TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 4626/10
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Índice de Peças

1. Capa
2. Ofício inicial e documentos
3. Termo de distribuição
4. Termos processuais
5. Parecer
6. Termos processuais
7. Ofício de diligência
8. Aviso de recebimento
9. Justificativa
10. Termos processuais
11. Parecer
12. Termos processuais
13. Ofício de diligência
14. Aviso de Recebimento
15. Resposta ao ofício nº 2061-11-odl-dijur
16. AR de devolução dos autos físicos
17. AR de devolução dos Autos Físicos
18. Parecer
19. Despacho
20. Certidão
21. Parecer Ministerial
22. Decisão definitiva monocrática
23. Certidão de trânsito em julgado
24. Despacho

1. Capa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Processo nº: 462-6/10

Dt. Autuação: 18/01/2010
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Interessado: EVANDRO MAZURANA
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Subassunto: CONCURSO PÚBLICO
Trâmite Inicial: DIJUR Volume: 1/1 Anexos: 0

RELATOR

C.M.N.S.

TC - 03

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

2. Ofício inicial e documentos

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

Ofício n.º 124/2009

Serranópolis do Iguaçu, 18 de dezembro de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor:
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
CURITIBA - PR

Senhor Presidente,

Cumpre a este o objetivo de encaminhar, em atendimento à instrução normativa nº 05/2006, os documentos que instruíram o Concurso Público realizado pelo Poder Legislativo Municipal em 22/08/2009, para fins de apreciação e homologação.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

Evandro Mazurana
Presidente

Protocolo TC-PR: 462-6/10
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Dt/Hr: 05/01/2010 - 15:19 Ofic.: 124/09

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

RESOLUÇÃO N. 004/2007, de 14 de novembro de 2007.

Institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores do Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, nos termos da presente Resolução, objetivando organizar os cargos públicos de provimento efetivo, em planos de carreira, fundamentados nos princípios de qualificação profissional e de avaliação do mérito de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade das ações administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e os cargos públicos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

§ 1º O Plano de Cargos é o conjunto de todos os cargos, cujos ocupantes incumbem-se da execução das atribuições inerentes ao Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Aos servidores abrangidos por esta Resolução, é assegurada isonomia de vencimento para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - Cargo: é o conjunto de atribuições e responsabilidades acometidas a um servidor, identificando-se pelas características de criação por Resolução, denominação própria, quantidade de vagas, requisitos, atribuições, carga horária de trabalho e pagamento pelo erário Municipal;

II – Função: corresponde às inúmeras tarefas que constituem o objeto dos serviços prestados pelo servidor público.

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

III - Classe: é o agrupamento de cargos da mesma denominação e com iguais atribuições e responsabilidades;

IV - Grupo Administrativo: é o conjunto de cargos que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins, quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento em seu desempenho;

V - Carreira: é a distribuição dos cargos públicos em grupos administrativos, os cargos escalonados em classes e nas diferentes referências de vencimento do cargo ou da classe de cargo, o que permite ao servidor progredir no serviço público;

VI - Cargo de Carreira: é o que se escalona em classes, para acesso privativo de seus titulares, até o da mais alta hierarquia funcional;

VII – Vencimento: é a espécie pecuniária em contrapartida pela prestação dos serviços públicos, tido como básico, onde são calculados as vantagens e os adicionais;

VIII – Referência de Vencimento: é o indicativo do vencimento do servidor junto da Tabela de Vencimento do Plano, que percorre a ascensão horizontal, independente de aperfeiçoamento profissional, condicionado a aprovação na avaliação de desempenho;

IX – Vantagens Pessoais: São as pecúnias de caráter pessoal, tais como os adicionais e outros decorrentes dos direitos do trabalho estabelecidos no Regime Jurídico;

X – Remuneração: é a totalidade das vantagens pecuniária do servidor, ou seja, é a somatória do vencimento e das vantagens pessoais;

XI – Gratificação: é a concessão de uma vantagem transitória em face do exercício de chefia e comando, ou por dedicação exclusiva a ser estabelecida em percentual, na forma desta Resolução.

XII - Vencimento Base: é o vencimento inicial para cada cargo, de acordo com sua denominação e especificações, exceto para Cargos de Provimento em Comissão, que terá vencimento único;

XIII – Nível de Vencimento: é a progressão Vertical que oportuniza a Promoção Funcional do Servidor Público Municipal, de uma classe para a classe imediatamente superior, em face de aperfeiçoamento profissional.

Art. 3º O Plano de Cargos será integrado por Cargos de Provimento Efetivo, e de Cargos de Provimento em Comissão, cujas respectivas

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

atribuições correspondem ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis à administração Municipal.

DA DEFINIÇÃO DOS GRUPOS DE CARGOS

Art. 4º A estrutura básica dos cargos fundamenta-se na similaridade, classificados de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e a complexidade de suas atribuições, consistindo-se em 02 (dois) grupos ocupacionais de cargos:

I - GPE - Grupo de Cargos de Provimento Efetivo;

II - GPC - Grupo de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 5º O percentual de cargos públicos destinados a pessoas portadoras de deficiência obedecerá legislação referente à matéria.

Art. 6º A fixação das referências e dos níveis de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.

Art. 7º Considera-se vencimento a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Poder Legislativo, por período mensal de serviço, ao servidor ocupante de cargo, pelo efetivo serviço prestado.

§ 1º O servidor perceberá vencimento proporcional ao período mensal, quando o período da prestação de serviço for inferior ao mensal.

§ 2º As faltas ao serviço, não justificadas, ou não comprovadas, serão descontadas do vencimento mensal do servidor nos termos do Regime Jurídico dos Servidores do Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

Art. 8º Os cargos de Provimento Efetivos serão revestidos de caráter permanente, e garantirão a continuidade do serviço público.

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

Art. 9° A denominação dos cargos e seu número de vagas será o estabelecido no Anexo I, parte integrante desta Resolução e as atribuições e requisitos de investidura na forma do Anexo III.

Art. 10. O acesso aos Cargos de Provimento Efetivo, criados por esta Resolução, far-se-á por concurso público.

Art. 11. Aos servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo é garantida ascensão funcional através do plano de Carreira previsto nesta Resolução, com elevação horizontal e vertical, na forma do Anexo II.

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 12. Os cargos de provimento em comissão são os estabelecidos no Anexo IV desta Resolução, com seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal, não dispondo de servidores municipais de carreira técnica e profissional, nos casos previstos nesta Resolução, para ocupar cargos de Provimento em Comissão e funções de confiança, poderá nomear pessoas de outras esferas de governo ou da iniciativa privada, desde que possuam condições para ocupar cargo em comissão.

Art. 13. Os Cargos de Provimento em Comissão destinam-se a atender a atribuições de Chefia, Comando e Assessoramento ou conforme dispuser a Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14. Os cargos de provimento em comissão, só serão providos à medida que forem instalados os órgãos de que forem titulares, de acordo com imperiosa necessidade, interesse público e conveniência do Poder Legislativo Municipal, respeitado o princípio da eficiência e economicidade no serviço público municipal.

DO PLANO DE CARREIRA

Art. 15. Considera-se Plano de Carreira a oportunidade oferecida ao servidor estável para:

I – Ascender Horizontalmente em REFERÊNCIAS de Vencimentos, através de avanços financeiros em ordem crescente conforme Anexo II, parte integrante desta Resolução, mediante aprovação contínua que se dará pelo Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos;

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

II – Ascender Verticalmente em NÍVEIS de Vencimentos, dentro da mesma carreira, conforme Anexo III, obedecidos em qualquer caso o requisito prioritário do Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos, concomitantemente com a comprovação de participação em Seminários, Simpósios, Palestras, Cursos de Capacitação Pessoal, treinamento profissional, Aperfeiçoamento e desenvolvimento Pessoal e Profissional, incluindo o retorno ao sistema educacional, como conclusão do ensino Fundamental, Ensino Médio, Graduação Superior, pós-graduação, Mestrado e Doutorado, comprovado por cópias autenticadas de Certificados e Declarações, exigindo-se no mínimo de 60 (sessenta) horas anuais, com pontuação determinada no Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos.

Art. 16. O avanço Horizontal de uma Referência de Vencimento para outra dar-se-á dentro das condições do Plano de Carreira de que trata a presente Resolução e far-se-á a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício do cargo, não servindo como cômputo os 3 (três) primeiros anos de estágio probatório para o ingresso.

Art. 17. Na linha de Ascensão Horizontal os Servidores do Quadro de Provimento Efetivo deterão um vencimento básico ou inicial e mais 16 (dezesseis) referências, sendo a 17ª (décima sétima) referência o vencimento máximo do cargo, conforme Anexo II da presente Resolução.

Parágrafo único. A referência "I" (um) disposta na Tabela de Vencimento em numeral romano, corresponde ao vencimento inicial, ou seja, o básico de cada cargo e a Referência "XVII" (dezessete) correspondente ao vencimento máximo da carreira.

Art 18. O avanço Vertical de um Nível de Vencimento para outro dar-se-á dentro das condições do Plano de Carreira de que trata a presente, sendo concedido a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício do cargo.

§ 1º Durante o estagio probatório a aferição da ascensão vertical se procederá após o encerramento do terceiro ano de efetivo exercício, cuja concessão estará condicionada a aprovação nas avaliações de desempenho.

§ 2º Serão considerados válidos para apuração de elevação de Nível os títulos válidos apresentados até o dia 20 de dezembro do ano que antecede a concessão que se procederá até o dia 31 de março do ano seguinte, através de Ato Concessivo do Presidente do Poder Legislativo.

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Art. 19. Na linha de Ascensão Vertical os Servidores do Quadro de Provimento Efetivo deterão um Nível Básico "A", com valores idênticos a Referência I, podendo isolada e não sucessivamente passar, para os Níveis "B" e "C", sendo este último o Nível máximo do cargo.

Parágrafo único. Os Requisitos para ascensão vertical serão estabelecidos através de Portaria.

Art. 20. Os vencimentos, considerados do básico até a última Referência e Nível, proporcionarão ao servidor aumento real de vencimento de acordo com o disposto na Tabela do Plano de Carreira dos Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, de que trata esta Resolução.

Art. 21. A progressão horizontal definida como avanços financeiros e a progressão vertical, definida como promoção funcional, só será processada se atendidos pelo Servidor Público Municipal, os seguintes requisitos:

I – Ter ininterruptamente no mínimo 2 (dois) anos de tempo de efetivo exercício no cargo e no serviço público municipal, e sido aprovado no Estágio Probatório;

II – Ter sido avaliado em pelo menos 2 (duas) avaliações de desempenho por objetivos, com aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos pelo Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.

Art. 22. O servidor concursado e de carreira, uma vez estável no serviço público municipal e na hipótese de estar exercendo cargo em comissão, mandato classista e eletivo, licença para tratar de interesses particulares, licença para tratar de doenças em pessoas da família, licença para tratamento de saúde por mais de 6(seis) meses, não terá direito aos avanços financeiros propostos na progressão horizontal e progressão vertical como ascensão, de acordo com o Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos.

Art. 23. O servidor concursado ou estável, nomeado para ocupar cargo em comissão, tido como de confiança, e enquanto permanecer no exercício do cargo, poderá optar pelo recebimento da remuneração do cargo em comissão, deixando conseqüentemente de receber o vencimento e os adicionais do cargo efetivo.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR OBJETIVOS

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Art. 24. Fica instituído por esta Resolução o Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos, a ser regrado por Portaria, que será objeto prioritário dentro do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, aplicado com exclusividade aos servidores do Poder Legislativo do Quadro de Provimento Efetivo, e servirá como base fundamentada, tanto para aferir a aprovação dos servidores que estejam cumprindo estágio probatório, como para fins de progressão do servidor público municipal estável.

§ 1º A ausência da Avaliação de Desempenho por Objetivos, nos termos e condições previstos no Sistema de Avaliação regulamentados por Portaria do Legislativo Municipal, implicará em nulidade de qualquer ato isolado.

§ 2º O servidor público municipal, investido na função de Chefia, Direção e Assessoramento ou designado para responder pela citada avaliação de desempenho, na hipótese de dar causa a qualquer ato nulo, será responsabilizado na forma da Resolução.

Art. 25. Os Servidores do Legislativo durante o estágio probatório serão avaliados durante os 3 primeiros anos para fins de adquirirem a estabilidade.

Art. 26. Após adquirida a estabilidade os servidores serão avaliados anualmente, durante 2 anos, para fins de apuração de vantagens de progressão vertical e horizontal.

Art. 27. O Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos, instituído por esta Resolução, determinado por regulamento próprio, mediante Portaria do Legislativo Municipal, exigirá o rigoroso cumprimento das seguintes etapas:

I – pré-desempenho: nesta etapa, são estabelecidos os critérios de avaliação e aferição de desempenho, iniciando-se no princípio de cada semestre ou de acordo com a data de investidura do servidor no serviço público municipal, a qual determinará metas, tarefas, atividades, com registro em formulário próprio e mediante a participação conjunta do servidor avaliado e da chefia imediata;

II – desempenho: nesta etapa, a chefia imediata ou designada, para o acompanhamento assíduo do desempenho do servidor, deverá registrar no formulário, fatos significantes que justifique o registro ou anotação, respeitada a participação de ambos e assinaturas em campo próprio do formulário;

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

III – pós-desempenho: nesta etapa que ocorrerá sempre 15 (quinze) dias antes do término do semestre, a chefia imediata e o servidor avaliado devem formalizar o resultado final da avaliação de desempenho por objetivos semestral, aferindo o resultado, comparando com o que foi proposto na etapa I, sua realização conforme etapa II e resultado final proposto na etapa III, nos termos do regulamento próprio.

Parágrafo único. Independentemente do resultado final da avaliação, a mesma será homologada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos, que será designada pelo Presidente do Legislativo Municipal, a qual levará em consideração os critérios específicos constantes do regulamento próprio do Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos.

Art. 28. Integrará o Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos, fatores comuns de avaliação, atribuídos a todos os servidores públicos, independentemente de sua lotação, tempo de serviço, grupo ocupacional ou formação profissional, a saber:

a) QUALIDADE DO TRABALHO - Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido, a habilidade do servidor em serviços acima do padrão;

b) QUANTIDADE DO TRABALHO - Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa;

c) ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE - Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;

d) COOPERAÇÃO - Analisa a performance do servidor no que tange ao auxílio da conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata;

e) INICIATIVA - Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar e melhorar o trabalho;

f) RELACIONAMENTO - Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no sentido de atendimento ao público e colegas de trabalho;

g) ASSIMILAÇÃO - Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções;

h) APLICAÇÃO - Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforça-se para melhorar;

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

i) ESPÍRITO DE EQUIPE - Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata;

j) INTERESSE - Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.

§ 1º Somente será considerado aprovado no Sistema de Avaliação de Desempenho por Objetivos o servidor avaliado que obtiver pelo menos 2 (duas) avaliações com aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos pelo Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.

§ 2º No programa de avaliação de desempenho serão considerados, além dos fatores descritos neste artigo, também fatores diversos, convenientes com os propósitos do período, como por exemplo: persistência, orientação para a qualidade, planejamento, auto- desenvolvimento.

Art. 29. A operacionalização do Programa de Avaliação de Desempenho por Objetivos abrangerá a realização das seguintes etapas:

I - NEGOCIAÇÃO DO DESEMPENHO

II - METAS-PADRÕES DE DESEMPENHO

III - RESULTADOS ALCANÇADOS

IV - ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO

V - ANÁLISE DOS RESULTADOS

VI - ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

VII - PLANO DE DESENVOLVIMENTO

Parágrafo único. Para que o acompanhamento diário do servidor seja efetuado, em conformidade com o programa, será elaborada uma Ficha de Registro de Desempenho Profissional e Disciplinar.

Art. 30. No mês de outubro de cada ano, a Secretaria Administrativa deverá proporcionar treinamento aos avaliadores, em forma de reciclagem e orientação.

Art. 31. A avaliação de desempenho será feita somente aos ocupantes de cargo de provimento efetivo (Anexo I).

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Art. 32. Os servidores concursados, em estágio probatório, também estão sujeitos à Avaliação de Desempenho, cabendo o mesmo critério de percentual mínimo para a efetivação no quadro de servidores.

Art. 33. O servidor deverá ter pleno conhecimento de sua avaliação, assegurada ampla defesa e contraditório.

§ 1º No momento em que se definirá, com o servidor, os objetivos e metas inerentes ao período de sua avaliação, constará a descrição do fato ou fatos que consubstanciam o mérito.

§ 2º O servidor pode solicitar revisão ou renegociação nos casos em que se julgar prejudicado.

§ 3º Neste caso deverá ser ouvida a comissão de avaliação, o servidor avaliado e o Departamento de Recursos Humanos, para esclarecer os pontos divergentes.

Art. 34. A avaliação de desempenho por objetivos, instituída na forma desta Resolução, a qual será regulamentada por Portaria do Poder Legislativo Municipal, fica subordinada à supervisão, orientação, administração e regulamentação do Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º Além do princípio básico da avaliação de desempenho por objetivos, que será efetivada pela chefia imediata e pelo servidor avaliado, o Poder Legislativo Municipal, designará Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos, que terá por atribuições, orientar, formar, acompanhar e homologar os resultados finais de cada avaliação, mediante parecer conclusivo.

§ 2º Na hipótese de haver divergências na avaliação, ou mesmo havendo discordância por parte do avaliado, que poderá não concordar com sua avaliação, a referida comissão terá a incumbência de em última instância conciliar e resolver qualquer divergência ou discordância, mediante petição fundamentada do interessado, num prazo de 30 (trinta) dias.

DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 35. Ao servidor ocupante de cargo efetivo designado para a função de direção, chefia ou assessoramento, de Natureza Especial é devida uma gratificação pelo seu exercício.

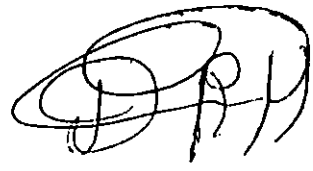

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Parágrafo único. Pelo exercício em funções de direção, chefia e assessoramento, conceder-se-á ao servidor, gratificação até o limite de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo.

Art. 36. A remuneração pelo exercício do cargo em comissão, bem como a referente às gratificações de função, não será incorporada ao vencimento ou à remuneração do servidor.

Art. 37. O exercício de função gratificada ou de cargo em comissão só assegurará direitos ao servidor, durante o período em que estiver exercendo o cargo ou a função.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Os Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo, nomeados em virtude de concurso público anteriores à esta Resolução serão enquadrados e classificados conforme seus vencimentos básicos atuais pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, formalizado por Atos próprios expedidos pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal e publicados na forma da Resolução, cujos efeitos passarão a vigorar a partir da publicação desta Resolução, não cabendo direito retroativo.

Art. 39. Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a baixar por Resolução o Manual de Avaliação de Desempenho de que trata esta Resolução.

Art. 40. É vedado o pagamento de qualquer espécie de vencimentos, que não estejam de acordo com o proposto nesta Resolução e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Serranópolis do Iguaçu, respondendo os autores por crime de responsabilidade.

Art. 41. Os Servidores Públicos Municipais do Quadro de Provimento Efetivo descritos nesta Resolução, ou em Comissão, serão regidos e segurados pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 42. O Departamento de Recursos Humanos, através de Ato próprio do Presidente da Câmara atualizará obrigatoriamente os valores constantes da Tabela de Progressão do Plano de Carreira, todas as vezes que houver alteração do valor nominal do vencimento básico, reposição salarial ou recomposição da perda do Poder Aquisitivo, concedido aos demais servidores públicos Municipais.

Art. 43. São partes integrantes desta Resolução:

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS;

ANEXO II – PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (Tabela de Progressão);

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS.

ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VENCIMENTOS

Art. 44. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 003/1997, de 14 de fevereiro de 1997.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, em 14 de novembro de 2007.

Décio R Hanzen

Décio Roque Hanzen

Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Parte Integrante da Resolução n. 002/2007)

DENOMINAÇÃO	N. CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Assistente Legislativo	01	40 Horas	1.600,00
Advogado	01	20 horas	1.500,00
Contador	01	20 Horas	1.350,00
Técnico Administrativo	02	40 Horas	700,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 Horas	550,00

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

ANEXO II – PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (Tabela de Progressão)

(Parte Integrante da Resolução n. 002/2007)

CARGO	REFERÊNCIAS																
Assistente Legislativo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	1600,00	1616,00	1632,16	1648,48	1664,96	1681,61	1698,43	1715,41	1732,57	1749,89	1767,39	1785,06	1802,91	1820,94	1839,15	1857,54	1876,12
Nível B	1616,00	1632,16	1648,48	1664,96	1681,61	1698,43	1715,41	1732,57	1749,89	1767,39	1785,06	1802,91	1820,94	1839,15	1857,54	1876,12	1894,88
Nível C	1632,16	1648,48	1664,96	1681,61	1698,43	1715,41	1732,57	1749,89	1767,39	1785,06	1802,91	1820,94	1839,15	1857,54	1876,12	1894,88	1913,83

CARGO	REFERÊNCIAS																
Advogado	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	1500,00	1515,00	1530,01	1545,45	1560,90	1576,51	1592,28	160820	1624,28	1640,52	1656,93	1673,50	1690,23	1707,13	1724,21	1741,45	1758,86
Nível B	1515,00	1530,01	1545,45	1560,90	1576,51	1592,28	160820	1624,28	1640,52	1656,93	1673,50	1690,23	1707,13	1724,21	1741,45	1758,86	1776,45
Nível C	1530,01	1545,45	1560,90	1576,51	1592,28	160820	1624,28	1640,52	1656,93	1673,50	1690,23	1707,13	1724,21	1741,45	1758,86	1776,45	1794,22

CARGO	REFERÊNCIAS																
Contador	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	1350,00	1363,50	1377,13	1390,90	1404,81	1418,86	1433,05	1447,38	1461,85	1476,47	1491,23	1506,15	1521,21	1536,42	1551,79	1567,30	1582,28
Nível B	1363,50	1377,13	1390,90	1404,81	1418,86	1433,05	1447,38	1461,85	1476,47	1491,23	1506,15	1521,21	1536,42	1551,79	1567,30	1582,28	1598,81
Nível C	1377,13	1390,90	1404,81	1418,86	1433,05	1447,38	1461,85	1476,47	1491,23	1506,15	1521,21	1536,42	1551,79	1567,30	1582,28	1598,81	1614,79

CARGO	REFERÊNCIAS																
Técnico Administrativo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	700,00	707,00	714,07	721,21	728,42	735,70	743,06	750,49	757,99	765,57	773,23	780,96	788,77	796,66	804,63	812,67	820,80
Nível B	707,00	714,07	721,21	728,42	735,70	743,06	750,49	757,99	765,57	773,23	780,96	788,77	796,66	804,63	812,67	820,80	829,01
Nível C	714,07	721,21	728,42	735,70	743,06	750,49	757,99	765,57	773,23	780,96	788,77	796,66	804,63	812,67	820,80	829,01	837,30

CARGO	REFERÊNCIAS																
Auxiliar Serviços Gerais	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	550,00	555,55	561,05	566,66	572,33	578,05	583,83	589,67	595,57	601,52	607,54	613,61	619,75	625,95	632,21	638,53	644,91
Nível B	555,55	561,05	566,66	572,33	578,05	583,83	589,67	595,57	601,52	607,54	613,61	619,75	625,95	632,21	638,53	644,91	651,36
Nível C	561,05	566,66	572,33	578,05	583,83	589,67	595,57	601,52	607,54	613,61	619,75	625,95	632,21	638,53	644,91	651,36	657,88

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS

(Parte Integrante da Resolução n. 002/2007)

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO
GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇAO SUMÁRIA - Desenvolve trabalhos nas diversas áreas da Administração Pública; elabora documentos oficiais, estudos, normas de procedimentos; supervisiona e coordena equipes; presta assessoramento à direção superior; acompanha processos e emite pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividades; participa da elaboração do orçamento geral; elabora estudos sobre atividades da área, verificando fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados; detém conhecimento da legislação do direito administrativo, bem como, sua forma de aplicação; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Executa outras tarefas compatíveis com o cargo.
REQUISITO BASICO: ENSINO MEDIO COMPLETO

CARGO: ADVOGADO
GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇAO SUMÁRIA - Presta assessoramento jurídico ao Poder Legislativo, sua Mesa Diretora, as Comissões e seus Vereadores, exercendo o controle interno da legalidade dos atos administrativos, representa a Administração, dentro e fora de seu território, perante juízos ou tribunais, propondo ações, determinando providências judiciais ou extrajudiciais, definindo o pólo ativo e o passivo nas ações a serem propostas pela Câmara Municipal, zela pelo interesse público, emitindo e aprovando

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

pareceres, agindo em defesa da observância dos princípios e normas constitucionais, especialmente aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal da República. Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Excuta outras atividades correlatas ao cargo.
REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA.

CARGO: CONTADOR
GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇAO SUMÁRIA - Confere e assina balanços, balancetes, demonstrativos e outros documentos contábeis em geral; Organiza, dirige, controla, e supervisiona os trabalhos contábeis da Administração Municipal, analisa e orienta seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Administração Municipal e os procedimentos contábeis legais; supervisiona, planeja e orienta a execução dos procedimentos para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição; participa da elaboração do orçamento, fornece os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo, fornece pareceres, contribui para a elaboração de política e instrumentos orçamentários; Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo
REQUISITOS BÁSICOS – ENSINO MEDIO COMPLETO DE TECNICO EM CONTÁBILIDADE OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CIENCIAS CONTABEIS, COM REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA.

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇAO SUMÁRIA - executa tarefas relativas à rotina do legislativo; redigindo ou participando de redação de correspondências, documentos legais do órgão, opera microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, realiza atendimento e recepção ao público, executa tarefas auxiliares nos diversos setores da administração pública. Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; executa outras tarefas correlatas ao cargo.
REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇAO SUMÁRIA – Executa a conservação, manutenção e limpeza dos próprios públicos, mantendo limpos os equipamentos e materiais de acordo com a necessidade; realiza trabalhos de natureza manual ou braçal, nas áreas em que estiver lotado; realiza serviços administrativos internos e externos, responsabilizando-se pelo encaminhamento de correspondências ou quaisquer outros documentos; efetua serviços de correio; realiza nos diferentes setores serviços de copa e cozinha, e ou outras atividades afins. Zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados na sua área de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo.
REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

Dicio B Hanzen

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

(Parte Integrante da Resolução n. 002/2007)

Nomenclatura	n.º Vagas	Símbolo	Carga Horária	Vencimentos
Diretor Departamento Jurídico	01	CC-2	20 horas	1.989,95
Diretor Geral	01	CC-4	40 horas	1.337,73
Diretor Departamento de Contabilidade	01	CC-4	20 horas	1.337,73
Assessor de Imprensa e Divulgação	01	CC-6	20 horas	817,51
Assessor da Presidência	01	CC-8	40 horas	668,88

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento eu **EVANDRO MAZURANA**, presidente do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu-PR, Biênio 2009/2010, **DECLARO** que o CONCURSO PÚBLICO será realizado com intuito de prover cargos de carreira do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu para atendimento do disposto no artigo 37 da Constituição Federal e **AUTORIZO** sua realização diante do exposto.

E, por ser expressão da verdade firmo o presente nesta data.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 10 de julho de 2009.

Evandro Mazurana

Evandro Mazurana
Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.620.534/0001/83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 406 - Bairro Jardinópolis - CEP 85885-000
Fone/Fax: (045) 3236 1238

EDITAL CP- 01 / Nº. CM 01/2009

Evandro Mazurana, Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, Concurso Público de Provas, para os cargos de provimento efetivo do Legislativo Municipal, de acordo com as Instruções Especiais, definido pelo presente edital, mediante as condições ora estabelecidas, que constitui parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.01. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se à seleção de candidatos para cargos de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

a) o Concurso Público de Provas compreenderá prova escrita de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da Mandato Consultoria Ltda.; comprovação de requisitos de escolaridade, de registro nos respectivos órgãos de classe, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

01.02. O Concurso Público de Provas, para os efeitos legais, tem validade de 2 *(dois)* anos a partir da data da homologação, que será publicada no órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada, facultativamente, por igual período, por Ato do Legislativo Municipal.

a) durante o período de validade do concurso, a Câmara Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir;

b) caso haja demanda de novas investiduras, o número de vagas estimado, dentro do prazo de validade do certame poderá ser ampliado, a critério da Administração, convocando-se candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação.

01.03. O Concurso Público será regido por este edital e sua coordenação ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada na forma da Portaria nº. 06/2009, de 03 de julho de 2009.

01.04. No referido Concurso serão exigidos nível de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuição do cargo.

01.05. Os candidatos aprovados serão nomeados em regime estatutário, vinculados ao regime geral de previdência social, com direitos, vantagens e obrigações especificadas no Plano de Carreira do Legislativo Municipal, em vigor à época da investidura.

01.06. O período de validade do Concurso não gera para a Câmara Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação no Concurso.

mazurana

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

02. DOS CARGOS

02.01. A indicação seguinte define o cargo público em concurso, número de vagas, denominação, níveis de vencimentos, carga horária semanal, tipo de provas, valor das inscrições e principais atribuições:

GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE					
Vagas	Denominação	Vencimento Mensal R$	C. H. Semanal	Tipo de Provas	Valor da Inscrição
Ensino Superior Completo no cargo de inscrição / Registro no respectivo órgão de classe					
01 01	ADVOGADO CONTADOR	1.724,43 1.551,98	20	*Prova objetiva*: de caráter eliminatório e classificatório..	70,00
Ensino Médio incompleto					
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	632,29	40	*Prova objetiva*: de caráter eliminatório e classificatório.	30,00

03. DAS INSCRIÇÕES

03.01. As inscrições serão aceitas no período de 13 a 31 de julho de 2009, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº. 406 - Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, onde se processará a inscrição, a emissão do Boleto Bancário e a confirmação da inscrição com a apresentação do comprovante do pagamento.

03.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado no Prédio da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

a) objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

03.03. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

03.04. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

03.05. Os dados fornecidos no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A inscrição será indeferida se constatada alguma irregularidade, em relação ao contido no presente Edital.

03.06. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

03.07. O candidato poderá verificar, no site www.mandatoconsultoria.com.br, a situação da sua inscrição, devendo, em caso de alguma divergência, entrar em contato com a Mandato Consultoria Ltda. pelo telefone (41) 3018-5081.

03.08. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado no Prédio da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, publicado no Órgão Oficial do Município e/ou através da página: www.mandatoconsultoria.com.br em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

04. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

04.01. Não haverá possibilidade de reserva legal para os portadores de deficiência *(Lei Complementar n.º 683, de 18/09/92)*, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para a aplicação do percentual discriminado na referida lei. A estas, no entanto, será assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, participando do mesmo em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades da função para o qual concorre.

04.02. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar, no ato de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores, caso não o faça, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

04.03. Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido, por escrito, pessoalmente ou via sedex, devidamente acompanhado de laudo médico comprobatório da condição, no qual deverá constar o CID, e de cópia da ficha de inscrição, até o dia 29 de julho de 2009, encaminhando a Mandato Consultoria Ltda., que examinará a possibilidade operacional do atendimento à solicitação.

05. DA FICHA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

05.01. A Ficha de Inscrição, uma vez impressa, se colará a fotografia solicitada e o candidato assinará o documento, que é necessário para sua validação e o acesso no local das provas.

05.02. O candidato deverá acessar o portal www.mandatoconsultoria.com.br, a partir do dia 01 de agosto do corrente e verificar no "Edital de Homologação" a indicação do local, horário e endereço para realização das provas.

05.03. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido efetivada, é de sua exclusiva responsabilidade solicitar a efetivação junto a Mandato Consultoria Ltda., até 48h00min após a divulgação da homologação das inscrições, através do Telefone (41) 3018-5081 ou e-mail disponível no site.

06. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

06.01. O Concurso Público será realizado em uma única etapa, com aplicação de provas escritas de conhecimentos com critérios objetivos para a avaliação.

06.02. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 *(zero)* a 10 *(dez)* pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido, considerando-se grupo o total de candidatos presentes às provas do respectivo cargo.

06.03. Na avaliação da prova escrita será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

a) serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.0 *(cinco)* pontos.

06.04. Terá a duração improrrogável de 3 *(três)* horas e constará de 30 *(trinta)* questões objetivas com apenas uma resposta certa, valendo 3,34 *(três e trinta e quatro centésimos)* de ponto cada uma, abrangendo assuntos dos programas especificados no Anexo Único, deste Edital.

06.05. Os candidatos deverão transcrever as respostas da prova escrita de conhecimentos para a folha de respostas, que será o único instrumento válido para a correção da mesma, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade dos candidatos.

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

06.06. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito em sua impressão.

06.07. É de responsabilidade do candidato verificar o horário de início da realização da prova e o prazo do preenchimento da folha de respostas.

06.08. As respostas às questões serão transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

06.09. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

06.10. Na aplicação da prova o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

06.11. O resultado da prova, de todos os candidatos, inclusive daqueles com situação de "ausente", será publicado no Edital afixado na Câmara Municipal, pela publicação em órgão Oficial do Município e no site: www.mandatoconsultoria.com,

07. DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

07.01. A prova escrita será realizada em Serranópolis do Iguaçu - Paraná, em data e horário a ser determinado.

07.02. A identificação correta do local de aplicação da prova escrita e o comparecimento no dia e horário determinados serão de inteira responsabilidade do candidato.

a) não haverá segunda chamada para a prova escrita, importando a ausência do candidato na sua eliminação do certame;

b) não haverá aplicação da prova escrita fora do horário e do local marcado para todos os candidatos;

c) excepcionalmente, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova escrita em sala de prova, fará a mesma em local especialmente designado pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

07.03. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar-se para a prova escrita munidos de:

a) cartão de inscrição no concurso;

b) caneta esferográfica com tinta azul escuro ou preta;

c) carteira de identidade original com foto.

07.04. Na aplicação da prova escrita o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

07.05. Estará automaticamente excluído do concurso publico o candidato que:

a) durante a aplicação da prova escrita for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando- se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador etc.;

b) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

07.06. É vedada a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a prova escrita, sem autorização e acompanhamento de fiscal.

a) não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

07.07. Ao terminar as provas o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas e a folha de respostas, devidamente assinada.

07.08. O caderno de provas conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser recortado pelo fiscal e levado pelo candidato.

08. DA CLASSIFICAÇÃO

08.01. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes de notas.

08.02. No caso de igualdade na classificação definitiva, dar-se-á preferência ao candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 *(sessenta)* anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 *(sessenta)* anos;

c) maior tempo de serviço no cargo de inscrição.

09. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

09.01. Quanto ao resultado divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no prazo máximo de 2 *(dois)* dias úteis, contados da data de publicação dos resultados.

09.02. Se da análise do recurso resultar anulação de questão *(ões)*, os pontos referentes à mesma serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

09.03. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

a) não será acatado recurso interposto fora do prazo previsto ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital.

09.04. O candidato deverá anexar ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de revisão, no valor de R$ 30,00 *(trinta reais)*, que deverá ser pago em dinheiro, através do documento de arrecadação.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

10.01. A homologação do Concurso Público de que trata este edital deverá ser publicada em jornal de circulação regional, e terá validade por 2 *(dois)* anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

11. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

11.01. A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão;

c) encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;

d) atender aos requisitos de escolaridade constantes do Edital;

e) apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

f) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Câmara Municipal.

11.02. Os documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade estabelecidos no presente Edital e dos demais requisitos constantes no subitem 11.01 deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de 5 *(cinco)* dias úteis, contados da data da convocação da Câmara Municipal.

11.03. Os documentos comprobatórios de escolaridade - diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar - devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura *(MEC)*, Conselho Nacional de Educação *(CNE)* ou Conselho Estadual de Educação *(CEE)*.

a) serão aceitas também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, freqüência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar convalidado pela instância superior àquela que promoveu o curso.

12. DA NOMEAÇÃO

12.01. A nomeação do candidato aprovado far-se-á no nível estipulado neste Edital, e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da administração, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados.

12.02. Os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação serão convocados por Edital publicado em órgão oficial do Município e afixado no mural da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, para comparecimento no prazo de cinco *(05)* dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

12.03. A convocação através do Edital será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação, na forma do item 12.02, da qual começará a fluir efetivamente o prazo de comparecimento.

12.04. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer à convocação no prazo determinado no item 12.02, observado o disposto no item 12.03, ambos deste Edital;

b) não apresentar a documentação exigida no prazo de cinco *(05)* dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

12.05. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 11.01.

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

12.06. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.01. A data, horário e local da realização das provas serão divulgados por Edital publicado no órgão oficial do Município, na Câmara Municipal e publicado no portal: www.mandatoconsultoria.com.br .

13.02. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e respectiva convocação para realização da prova objetiva no órgão oficial do Município, pelo portal www.mandatoconsultoria.com.br ou procurar pela lista que será afixada no prédio da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

13.03. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante no Edital de Convocação.

13.04. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: carteira de trabalho, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.05. Após o fechamento dos portões, não será permitido, sob hipótese alguma, o ingresso nas salas, de candidatos retardatários.

13.06. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção, bem como a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de concurso;

b) ausentar-se do recinto da prova, a não ser em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.

13.07. Os locais das provas serão fiscalizados por elementos especialmente designados por ato do Presidente da Câmara Municipal, que estarão devidamente identificados, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

13.08. As Provas Escritas de conhecimentos constarão de caderno de provas, sem que haja identificação e de folha de respostas que trarão, previamente impresso, o cargo pretendido, o nome, o número de inscrição, bem como, espaço reservado à data e a assinatura do candidato.

13.09. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta *(mesmo que uma delas esteja correta)*, emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à data e assinatura.

13.10. Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

13.11. Todas as provas objetivas e gabaritos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, os quais serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incinerados.

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

13.12. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, fichas de inscrições, homologação de resultado final, portaria da comissão especial entre outros, serão mantidos à guarda da Câmara Municipal, até a aprovação, pelo Tribunal de Contas do Estado de todo procedimento do Processo Seletivo.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, ad-referendun do Presidente de Câmara Municipal.

Serranópolis do Iguaçu, 10 de julho de 2009.

Evandro Mazurana
Evandro Mazurana
Presidente da Câmara Municipal

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

ANEXO ÚNICO – PROGRAMA

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Advogado

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Conhecimentos gerais de Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo. Poderes Administrativos. Bens Públicos. Ato Administrativo: Poder de Polícia. Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno. - Licitação e contratos administrativos. O Servidor público. Processo e Procedimento Administrativo. Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Domínio Público. Direito Constitucional: - Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Controle de Constitucionalidade. Ações Constitucionais. Direito Tributário: Tributos em geral. Tributos de competência do Município. Imunidade. Isenção. Anistia. Remissão. Compensação. Tributação e Orçamentos. Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais do Direito Tributário. Sistema Constitucional Tributário, Princípios Constitucionais do Direito Tributário. Leis Federais: Lei Complementar nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº. 4.320/64 - Finanças Públicas.
- Teorias, práticas e funções básicas do cargo e sua atuação;

Contador

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Conhecimentos gerais de contabilidade pública: contabilidade financeira, contabilidade orçamentária e contabilidade patrimonial, elaboração e execução orçamentária, empenho, liquidação e pagamento, responsabilidade fiscal; diretrizes orçamentárias; processo orçamentário; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis.
- Teorias, práticas e funções básicas do cargo e sua atuação;
- Conhecimentos da legislação aplicada.

ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

Auxiliar de Serviços Gerais

CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS:

- Interpretação de texto (análise de texto); Ortografia; Gramática; Acentuação; Pontuação.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

- Operações com números inteiros e decimais; Regra de três simples; Porcentagem; Sistema métrico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho de serviços de apoio operacional, limpeza e higienização nos ambiente de trabalho, serviços de copa e cozinha;

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.020.534/0001/83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 400 - Bairro Jardinópolis - CEP 85885-000
Fone/Fax: (045) 3236 1236

EDITAL CP- 01 / Nº. CM 01/2009

Evandro Mazurana, Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, Concurso Público de Provas, para os cargos de provimento efetivo do Legislativo Municipal, de acordo com as Instruções Especiais, definido pelo presente edital, mediante as condições ora estabelecidas, que constitui parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.01. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se à seleção de candidatos para cargos de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

a) o Concurso Público de Provas compreenderá prova escrita de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da Mandato Consultoria Ltda.; comprovação de requisitos de escolaridade, de registro nos respectivos órgãos de classe, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

01.02. O Concurso Público de Provas, para os efeitos legais, tem validade de 2 (dois) anos a partir da data de homologação, que será publicada no órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada, facultativamente, por igual período, por Ato do Legislativo Municipal.

a) durante o período de validade do concurso, a Câmara Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir;

b) caso haja demanda de novas investiduras, o número de vagas estimado, dentro do prazo de validade do certame poderá ser ampliado, a critério da Administração, convocando-se candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação.

01.03. O Concurso Público será regido por este edital e sua coordenação ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada na forma da Portaria nº. 06/2009, de 03 de julho de 2009.

01.04. No referido Concurso serão exigidos nível de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuição do cargo.

01.05. Os candidatos aprovados serão nomeados em regime estatutário, vinculados ao regime geral de previdência social, com direitos, vantagens e obrigações especificadas no Plano de Carreira do Legislativo Municipal, em vigor à época da investidura.

01.06. O período de validade do Concurso não gera para a Câmara Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação no Concurso.

Folha nº 1

Mazu

02. DOS CARGOS

02.01. A indicação seguinte define o cargo público em concurso, número de vagas, denominação, níveis de vencimentos, carga horária semanal, tipo de provas, valor das inscrições e principais atribuições:

Vagas	Denominação	Vencimento Inicial R$	C.H. Semanal	Tipo de Provas	Valor da Inscrição
[illegible]					
01	ADVOGADO	1.734,43	20	Prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório.	70,00
01	CONTADOR	1.531,88			
[illegible]					
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	603,20	40	Prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório.	30,[illegible]

03. DAS INSCRIÇÕES

03.01. As inscrições serão aceitas no período de 13 a 31 de julho de 2009, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº. 400 - Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, onde se processará a inscrição, a emissão do Boleto Bancário e a confirmação da inscrição com a apresentação do comprovante do pagamento.

03.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado no Prédio da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

a) objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

03.03. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

03.04. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

03.05. Os dados fornecidos no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A inscrição será indeferida se constatada alguma irregularidade, em relação ao contido no presente Edital.

03.06. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

03.07. O candidato poderá verificar, no site www.mandatoconsultoria.com.br, a situação de sua inscrição, devendo, em caso de alguma divergência, entrar em contato com a Mandato Consultoria Ltda. pelo telefone (41) 3018-5301.

03.08. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado no Prédio da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, publicado no Órgão Oficial do Município e/ou através da página www.mandatoconsultoria.com.br em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Folha nº 2

Mazu

04. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

04.01. Não haverá possibilidade de reserva legal para os portadores de deficiência (*Lei Complementar n.º 033, de 18/03/02*), uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para a aplicação do percentual discriminado na referida lei. A estes, no entanto, será assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, participando ao mesmo em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades da função para o qual concorre.

04.02. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores, caso não o faça, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

04.03. Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido, por escrito, pessoalmente ou via sedex, devidamente acompanhado de laudo médico comprobatório da condição, no qual deverá constar o CID, e da cópia da ficha de inscrição, até o dia 29 de julho de 2009, encaminhando à Mandato Consultoria Ltda., que examinará a possibilidade operacional do atendimento à solicitação.

05. DA FICHA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

05.01. A Ficha de Inscrição, uma vez impressa, se colará a fotografia solicitada e o candidato assinará o documento, que é necessário para sua validação e o acesso no local das provas.

05.02. O candidato deverá acessar o portal www.mandatoconsultoria.com.br, a partir do dia 01 de agosto do corrente e verificar no "Edital de Homologação" a indicação do local, horário e endereço para realização das provas.

05.03. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido efetivada, é de sua exclusiva responsabilidade solicitar a efetivação junto à Mandato Consultoria Ltda., até 48h00min após a divulgação da homologação das inscrições, através do Telefone (41) 3018-5301 ou e-mail disponível no site.

06. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

06.01. O Concurso Público será realizado em uma única etapa, com aplicação de provas escritas de conhecimentos com critérios objetivos para a avaliação.

06.02. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o desempenho do grupo a eles submetido, considerando-se grupo o total de candidatos presentes às provas do respectivo cargo.

06.03. Na avaliação da prova escrita será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

a) serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

06.04. Terá a duração improrrogável de 3 (três) horas e constará de 30 (trinta) questões objetivas com apenas uma resposta certa, valendo 3,34 (três e trinta e quatro centésimos) de ponto cada uma, abrangendo assuntos dos programas especificados no Anexo Único, deste Edital.

06.05. Os candidatos deverão transcrever as respostas da prova escrita de conhecimentos para a folha de respostas, que será o único instrumento válido para a correção da mesma, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade dos candidatos.

Folha nº 3

Mazu

06.06. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito em sua impressão.

06.07. É de responsabilidade do candidato verificar o horário de início da realização da prova e o prazo do preenchimento da folha de respostas.

06.08. As respostas às questões serão transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

06.09. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

06.10. Na aplicação da prova o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

06.11. O resultado da prova, de todos os candidatos, inclusive daqueles com situação de "ausente", será publicado no Edital afixado na Câmara Municipal, pela publicação em órgão Oficial do Município e no site www.mandatoconsultoria.com.

07. DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

07.01. A prova escrita será realizada em Serranópolis do Iguaçu - Paraná, em data e horário a ser determinado.

07.02. A identificação correta do local de aplicação da prova escrita e o comparecimento no dia e horário determinados serão de inteira responsabilidade do candidato.

a) não haverá segunda chamada para a prova escrita, importando a ausência do candidato na sua eliminação do certame;

b) não haverá aplicação da prova escrita fora do horário e do local marcado para todos os candidatos;

c) excepcionalmente, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova escrita em sala de prova, fará a mesma em local especialmente designado pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

07.03. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar-se para a prova escrita munidos de:

a) cartão de inscrição no concurso;

b) caneta esferográfica com tinta azul escuro ou preta;

c) carteira de identidade original com foto.

07.04. Na aplicação da prova escrita o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

07.05. Estará automaticamente excluído do concurso público o candidato que:

a) durante a aplicação da prova escrita for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando- se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador etc.;

b) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Folha nº 4

Mazu

c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

07.06. É vedada a saída do candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a prova escrita, sem autorização e acompanhamento de fiscal.

a) não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

07.07. Ao terminar as provas o candidato deverá entregar ao aplicador de prova, obrigatoriamente, o caderno de provas e a folha de respostas, devidamente assinada.

07.08. O caderno de provas conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser recortado pelo fiscal e levado pelo candidato.

08. DA CLASSIFICAÇÃO

08.01. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

08.02. No caso de igualdade na classificação definitiva, dar-se-á preferência ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de serviço no cargo de inscrição.

09. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

09.01. Quanto ao resultado divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados.

09.02. Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões), os pontos referentes à mesma serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

09.03. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

a) não será aceito recurso interposto fora do prazo previsto ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital.

09.04. O candidato deverá anexar ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de revisão, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser pago em dinheiro, através do documento de arrecadação.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

10.01. A homologação do Concurso Público de que trata este edital deverá ser publicado em jornal de circulação regional, e terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Folha nº 5

Mazu

11. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

11.01. A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão;

c) encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;

d) atender aos requisitos de escolaridade constantes do Edital;

e) apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado e Título Eleitoral, os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

f) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Câmara Municipal.

11.02. Os documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade estabelecidos no presente Edital e dos demais requisitos constantes no subitem 11.01 deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação da Câmara Municipal.

11.03. Os documentos comprobatórios de escolaridade - diplomas registrados ou certificados acompanhados de Histórico escolar - devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

a) serão aceitas também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar convalidado pela instância superior àquela que promoveu o curso.

12. DA NOMEAÇÃO

12.01. A nomeação do candidato aprovado far-se-á no nível estipulado neste Edital, e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da administração, não havendo, portanto, obrigatoriedade da contratação total dos aprovados.

12.02. Os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação serão convocados por Edital publicado em órgão oficial do Município e afixado no mural da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, para comparecimento no prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

12.03. A convocação através do Edital será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação, na forma do item 12.02, da qual começará a fluir efetivamente o prazo de comparecimento.

12.04. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer à convocação no prazo determinado no item 12.02, observado o disposto no item 12.03, ambos deste Edital;

b) não apresentar a documentação exigida no prazo de cinco (05) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

12.05. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 11.01.

Folha nº 6

Mazu

12.06. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para este fim facultará a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.01. A data, horário e local da realização das provas serão divulgados por Edital publicado no órgão oficial do Município, na Câmara Municipal e publicado no portal: www.mandatoconsultoria.com.br.

13.02. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e respectiva convocação para realização da prova objetiva no órgão oficial do Município, pelo portal www.mandatoconsultoria.com.br ou procurar pela lista que será afixada no prédio da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu.

13.03. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação.

13.04. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: carteira de trabalho, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.05. Após o fechamento dos portões, não será permitido, sob hipótese alguma, o ingresso nas salas, de candidatos retardatários.

13.06. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção, bem como a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

b) ausentar-se do recinto da prova, a não ser em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.

13.07. Os locais das provas serão fiscalizados por elementos especialmente designados por ato do Presidente da Câmara Municipal, que estarão devidamente identificados, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

13.08. As Provas Escritas de conhecimentos constarão de caderno de provas, sem que haja identificação e de folha de respostas que trarão, previamente impresso, o cargo pretendido, o nome, o número de inscrição, bem como, espaço reservado à data e a assinatura do candidato.

13.09. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à data e assinatura.

13.10. Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

13.11. Todas as provas objetivas e gabaritos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, os quais serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incinerados.

Folha nº 7

Mazu

13.12. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, fichas de inscrições, homologação de resultado final, portaria da comissão especial entre outros, serão mantidos à guarda da Câmara Municipal, até a aprovação, pelo Tribunal de Contas do Estado de todo procedimento do Processo Seletivo.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, ad-referendum do Presidente da Câmara Municipal.

Serranópolis do Iguaçu, 10 de julho de 2009.

Evandro Mazurana
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.020.534/0001/83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 400 - Bairro Jardinópolis - CEP 85885-000
Fone/Fax: (045) 3236 1236

ANEXO ÚNICO – PROGRAMA

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Advogado

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Conhecimentos gerais de Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo. Poderes Administrativos. Bens Públicos. Ato Administrativo. Poder de Polícia. Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno. - Licitação e contratos administrativos. O Servidor público. Processo e Procedimento Administrativo. Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Domínio Público. Direito Constitucional - Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Controle de Constitucionalidade. Ações Constitucionais. Direito Tributário: Tributos em geral. Tributos de competência do Município. Imunidade. Isenção. Anistia. Remissão. Compensação. Tributação e Orçamentos. Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais do Direito Tributário. Leis Federais: Lei Complementar nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº. 4.320/64 - Finanças Públicas.
- Teorias, práticas e funções básicas do cargo e sua atuação;

Contador

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Conhecimentos gerais de contabilidade pública; contabilidade financeira, contabilidade orçamentária e contabilidade patrimonial, elaboração e execução orçamentária, empenho, liquidação e pagamento, responsabilidade fiscal, diretrizes orçamentárias; processo orçamentário; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis.
- Teorias, práticas e funções básicas do cargo e sua atuação;
- Conhecimentos de legislação aplicada.

ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

Auxiliar de Serviços Gerais

CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS:

- Interpretação de texto (análise de texto); Ortografia; Gramática; Acentuação; Pontuação.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

- Operações com números inteiros e decimais; Regra de três simples; Porcentagem; Sistema métrico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- questões que abordam as atividades de rotina diária do trabalho de serviços de apoio operacional, limpeza e higienização nos ambientes de trabalho, serviços de copa e cozinha;

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Extrato de Contrato nº 02/2009

Contratante: Câmara de Vereadores do Município de Marechal Cândido Rondon.
Contratada: GB 10 Produções e Eventos Ltda.
Objeto: Fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos, implantação, operação, criação, gravação e produção das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, seminários, debates e demais eventos concernentes às atividades legislativas da Câmara Municipal, produção e reprodução de matérias jornalísticas, bem como os serviços de geração das mesmas, visando disponibilizar as referidas gravações e produções ao sistema de TV a Cabo local, onde a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon utilizará, em conjunto com a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, a programação da TV Sinal, que no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 será denominada de TV Legislativa, sendo a programação desenvolvida de segunda-feira a domingo, ininterruptamente, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura do contrato, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Convite nº 01/2009.
Valor: R$ 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez reais) mensais.
Fundamento legal: Processo Licitatório – Modalidade Convite, Tipo Técnica e Preço, CONVITE Nº 01/2009.
Vigência: até 31 de dezembro de 2010.

ITO DARI RASMOV
Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
GUAÍRA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 05 /2009
Data :- 08 de Julho de 2.009
Súmula:- altera o artigo 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra – Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE **R E S O L U Ç Ã O:**

Artigo 1º.- A redação do Artigo 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 239.- Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto da maioria simples dos membros da edilidade mediante proposta:
I – de um dos vereadores;
II- da Mesa;
III- de uma das Comissões da Câmara".

Artigo 2º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2.009.

GUILHERME VANIN RODRIGUES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
GUAÍRA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8666/93, torna público a realização no dia 28 de Julho de 2009, às 10:00 horas, na sala de reuniões, da Câmara Municipal de Guaíra, a abertura do Edital de Tomada de Preços nº 001/2009, *a presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Microcomputadores, Impressoras, Câmeras Fotográficas, Aparelhos de Celular, Aparelhos de Ar Condicionado, para utilização na Câmara Municipal Guaíra, conforme especificações descritas no Anexo I do sendo que todas as informações necessárias estão sendo discriminadas no referido Edital.* Maiores informações, bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guaíra, sito a Rua Francisco Martinho, nº 413, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, telefone (044) 3642-1244, Ramal 205 ou Ramal 206.

Guaíra -PR., 10 de Julho de 2009.

SÉRGIO ELOIR BELLIO
Presidente da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
Serranópolis do Iguaçu

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa Mandato Consultoria Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 01.777.161/0001-13, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Odilon de Santa Rita Borba, 170, e nesta ato representado pelo seu Sócio Gerente Benjamin Burigo Filho, CPF: 111.388.609-25 e RG: 8.72839-5 Pr, que tem como objetivo assessorar e apoiar tecnicamente a Comissão de Concursos Públicos do Poder Legislativo, designada, pela portaria da presidência nº. 8/2009, para a elaboração dos editais, coordenação de inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação da prova de títulos e demais ações pertinentes ao concurso público para Provimento dos 1 Cargo de Advogado, 1 Cargo de Contador e 1 Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais., conforme Anexo I da Resolução 4/07, de 14 de novembro de 2007. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento da propostas.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.
1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93
Artigo 24. É dispensável a licitação:
Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Ficando o preço para a referida prestação dos serviços em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pagos em uma única parcela com a entrega definitiva da minuta do objeto.

Serranópolis do Iguaçu, 6 de julho de 2.009.

Evandro Mazurana
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
(Pregão Presencial nº 048/2009)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para os Centros Municipais de Educação Infantil (Itens 03, 05, 10, 15, 16, 17, 18, 21, 27, 30, 36, 38, 40, 42, 45, 48, 49, 51,53, 56, 57, 59, 61, 66, 69, 72, 74, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99 e 100)
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR
CNPJ nº 76.205.814/0001-24
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.123,55 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após entrega e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir desta data
Marechal Cândido Rondon - PR, em 09 de julho de 2009

Moacir Luiz Froehlich
PREFEITO

EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
(Pregão Presencial nº 048/2009)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para os Centros Municipais de Educação Infantil (Item 47).
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR
CNPJ nº 76.205.814/0001-24.
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após entrega e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir desta data
Marechal Cândido Rondon - PR, em 08 de julho de 2009.

Moacir Luiz Froehlich
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
GUAÍRA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 03 /2009
Data :- 13 de maio de 2.009
Súmula:- altera o artigo 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra – Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE **R E S O L U Ç Ã O:**

Artigo 1º.- A redação do Artigo 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 99.- As lideranças partidárias não poderão ser exercidas pelo Presidente da Câmara".

Artigo 2º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2.009.

GUILHERME VANIN RODRIGUES
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PR / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2009
OBJETO: Aquisição de material esportivo a ser utilizado em atividades programadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação
DATA DE ABERTURA: às 15:55 horas do dia 27 de julho de 2009.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2009
OBJETO: Contratação de empresa situada na Zona Rural para fornecer combustível (gasolina), a ser utilizado pelos veículos do Departamento de Transporte Escolar, que fazem o transporte de alunos do interior, nas localidades de Salamanca, Maracaju dos Gaúchos e Bela Vista do Oeste
DATA DE ABERTURA: às 14:30 horas do dia 27 de julho de 2009.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2009
OBJETO: Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito e Outras Secretarias
DATA DE ABERTURA: às 08:30 horas do dia 27 de julho de 2009.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2009
OBJETO: Aquisição de lixeiras e placas de sinalização a serem empregadas nas secretarias deste município, conforme orientação da ANVISA.
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2009.
Os editais encontram-se à disposição para aquisição, no endereço Prefeitura Municipal de Guaíra, sito à Av. Coronel Otávio Costa, 126, centro, Guaíra-PR. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira. Fone (44) 3642 9924.
Luiz Mitsuo Shiomi
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro

DECRETO Nº 056/2009
DATA: 10 DE JULHO DE 2009.
SÚMULA: EXTINGUE E CRIA ÓRGÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a alínea "e" do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e art. 52 da Lei Municipal n.º 419, de 25 de fevereiro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º Fica extinta a Divisão de Limpeza Pública, vinculada ao Departamento de Obras.

Art. 2º Fica criada a Divisão de Atendimento Psicológico, órgão vinculado ao Departamento do Centro de Referência da Assistência Social, com a atribuição de promover o atendimento psicológico no âmbito do mesmo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2009.

Luciano Bayer
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Vilson Schwantes
PREFEITO

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 236/2009
Data: 07.07.2009
Súmula: inclui novos membros na Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra,

RESOLVE

Art. 1º - Incluir os Servidores a seguir mencionados como membros da Comissão constituída pela Portaria nº 085/2009, de 24.03.2009, para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral:

I – Clayton Maurílio de Oliveira;
II – Fernanda Francisco Luiz de Faveri.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 085/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 07 de julho de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2009
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato firmado em 24 de abril de 2009
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon – PR
CNPJ/MF nº 76.205.814/0001-24.
CONTRATADA: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
OBJETO: Aditivo de prazo.
DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão das justificativas apresentadas nos autos e parecer jurídico favorável, baseado no artigo 57, parágrafo 1º, Inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e alterações subsequentes, o prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do contrato original, fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento para o dia 22 de agosto de 2009.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 22 de junho de 2009 – Moacir Luiz Froehlich, Prefeito e SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2009
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato firmado em 24 de abril de 2009
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon – PR
CNPJ/MF nº 76.205.814/0001-24.
CONTRATADA: AGRO MÁQUINAS TOMAZELLI LTDA.
OBJETO: Aditivo de prazo.
DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão das justificativas apresentadas nos autos e parecer jurídico favorável, baseado no artigo 57, parágrafo 1º, Inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e alterações subsequentes, o prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do contrato original, fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento para o dia 22 de agosto de 2009.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 22 de junho de 2009 – Moacir Luiz Froehlich, Prefeito e AGRO MÁQUINAS TOMAZELLI LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2009
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato firmado em 24 de abril de 2009
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon – PR
CNPJ/MF nº 76.205.814/0001-24.
CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
OBJETO: Aditivo de prazo.
DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão das justificativas apresentadas nos autos e parecer jurídico favorável, baseado no artigo 57, parágrafo 1º, Inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e alterações subsequentes, o prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do contrato original, fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento para o dia 22 de agosto de 2009.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 22 de junho de 2009 – Moacir Luiz Froehlich, Prefeito e EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
(Pregão Presencial nº 046/2009)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para os Centros Municipais de Educação Infantil (Itens 01, 02, 04, 08, 09, 11, 13, 14, 19, 22, 23, 29, 32, 33, 34, 37, 41, 44, 52, 56, 65, 67, 69, 78, 79, 82 e 86).
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR
CNPJ nº 76.205.814/0001-24.
CONTRATADA: SUPERMERCADO BRANDALIZE LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.775,15 (Catorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após entrega e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir desta data.
Marechal Cândido Rondon - PR, em 06 de julho de 2009.

Moacir Luiz Froehlich
PREFEITO

EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
(Pregão Presencial nº 046/2009)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para os Centros Municipais de Educação Infantil (Itens 07, 09, 12, 20, 24, 25, 28, 31, 35, 39, 43, 49, 50, 54, 55, 60, 62, 63, 64, 70, 71, 73, 75, 77, 78, 80, 81, 85, 86, 87, 89, 90, 95 e 96).
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR
CNPJ nº 76.205.814/0001-24
CONTRATADA: COMERCIAL WEIMANN DE ALIMENTOS LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.966,30 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após entrega e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir desta data.
Marechal Cândido Rondon - PR, em 06 de julho de 2009.

Moacir Luiz Froehlich
PREFEITO

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

PORTARIA N.º 6/2009
DATA: 03 de julho de 2009.

Designa Comissão Transitória para Elaboração de Concurso Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS, **R E S O L V E:**

DESIGNAR,

Art. 1º - COMISSÃO TRANSITÓRIA, para proceder trabalhos de Elaboração de concurso Público na Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu-PR, sendo que para tanto ficam designados os seguintes membros:

Presidente: ***Cleucir Francisco Dalbosco***
Membros: ***Fabiana Menegol***
Nilson Mário Konig

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 03 de julho de 2009.

Evandro Mazurana
Evandro Mazurana
Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2009 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Sr. RUDI KUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: 1) HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação, nestes termos: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para industrialização de suco de uva e outros frutos por processo natural com extração a vapor, com recursos do Convênio com a Itaipu Binacional, de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. - 2) Fornecedor e lote vencedor: a) MARILISE KOZOROSKI GIORGETTA, lote 1 R$ 69.396,00; b) UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIAS LTDA, lote 2 R$ 16.990,00; c) JLS. INDUSTRIA, COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, lotes 3, 4 e 6 R$ 6.336,00, d) MARCIO ANTONIO ADAMS & CIA LTDA, lote 5 R$ 8.000,00, totalizando R$ 100.722,00. - 3) Autorizar a emissão da nota de empenho correspondente. - Determinando a contratação do fornecimento, e Autorizar a emissão da nota de empenho correspondente, em estrita observância com o contido no Processo de Licitação PROCESSO DE COMPRA Nº 045/2009, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009 PMQP. - Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. - Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 07 de Julho de 2009.

RUDI KUNS - Prefeito

Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

EXTRATO PORTARIAS
PORTARIA Nº 120/2009

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes para fins de alienação de bens durante o Exercício de 2009.
Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo nominados, para comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.
- Nelvo José Brill – Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio - Presidente;
- Miguel Wanderlei Lang - Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária;
- Gilberto Luis Thomas – Chefe da Divisão de Viação;
- Juliana Nettzke Benites – Assistente Administrativo;
- Jhonatan Dieter Anschau - Chefe de Divisão de Informática.
Artigo 3º - A comissão deverá efetuar laudo de avaliação de forma analítica dos bens móveis a serem avaliados, devendo o mesmo ser encaminhado ao Departamento de Administração, a fim de estabelecer um teto mínimo por lote, para fins de leilão dos bens móveis inservíveis e posterior baixa do Patrimônio Municipal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 121/2009

Conceder ao Servidor Público Municipal, ELOI MATTHES, Vigia, 40 horas semanais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Quadro Permanente, prorrogação da licença para tratamento da saúde, de acordo com o Requerimento nº 113052724, Benefício nº 5352372797 Espécie 31, concedido pela Previdência Social- INSS no período de 30/06/2009 a 01/09/2009.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2009.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 179/2009
Data: 07.07.2009
Súmula: Fixa datas de vencimento de tributos municipais.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 32 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006,

DECRETA

Art.1º. As datas para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2009, ficam assim fixadas:

Cota única	em 31/07/2009
1ª Parcela	em 31/07/2009
2ª Parcela	em 31/08/2009
3ª Parcela	em 30/09/2009

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 155/2009 de 08/06/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-Pr, em 07 de julho de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

PROCESSO DE COMPRA Nº 055/2009 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2009

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Computação Móvel, sendo: a) 1 Palm Tungsten-E2 com cartão de Backup, e com capa de couro sintaco para TE2; b) 1 Impressora Seiko DPU 3445 - completas, que suprirão as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água para registro e geração de contas de água no Município de Quatro Pontes. Empresa: OMEGA BRASIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Valor Contratual: R$ 3.494,00 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro Reais) - Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis Prazo Contratual: 10 (dez) dias úteis - Fundamento: Processo de Compra nº 055/2009 - Dispensa de Licitação nº 017/2009, e Art. 24, Inciso II, L. F. nº 8.666/93 e alterações. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, 07 de Julho de 2009

RUDI KUNS - Prefeito

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Rejanete Willens Bamberg torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para estudos de instalação de empreendimento de suinocultura, a ser implantado no lote rural 39/B, perímetro 45, Linha Volta Gaúcha, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Leomar Simsen torna público que requereu ao IAP; Licença de Instalação para suinocultura, a ser implantado na chácara 01 do perímetro Km 10 da Fazenda Britânia, Linha Km 09, município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Luis Carlos Foletto inscrito no CPF: 968.805.039-34 torna público que requereu ao IAP Licença Prévia para implantação de empreendimento de suinocultura, modalidade terminação, 1.000 animais, no lote rural nº 88, da Gleba nº 15, distrito de São Roque, no município de Santa Helena/PR.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: **Leomar Simsen**
Atividade: suinocultura
Endereço: chácara 01 do perímetro K[illegible]0 da Fazenda Britânia, Linha Km 09
Município: Pato Bragado - Paraná
Validade: 19/06/2010

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 240/2009
Data: 07.07.2009
Súmula: Concede férias a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Conceder Férias aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	RG	PERÍODO AQUISITIVO	EXERCÍCIO/FERIAS
Edson Gomes da Silva	1.138.315 SSP/PR	2008/2009	06.07.2009 a 04.08.2009
Marcos Luiz Bello	4.253.712-0 SSP/PR	2008/2009	06.07.2009 a 04.08.2009

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2009 PMQP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Consultoria, compreendendo, apoio técnico e orientação para as áreas: Contábil, Orçamento e Financeira da Prefeitura de Quatro Pontes, de acordo com usos e valores constantes da homologação. - FUNDAMENTO: PROCESSO DE COMPRA Nº 049/2009 – Convite nº 022/2009, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. - CONTRATADA: ACCOUNTAT ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três mil Reais) - VALOR CONTRATUAL R$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais) - PRAZO: De 09 de Julho de 2009 até 08 de Janeiro de 2010, – Quatro Pontes, Estado do Paraná, 08 de Julho de 2009.

RUDI KUNS - Prefeito

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

WOLLSTEIN & COTA LTDA torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de Instalação do "LOTEAMENTO MEINHARDT" a ser implantado na chácara nº 107 (cento e sete), com área de 17.754,0 m², situada no quadro urbano da cidade de Pato Bragado/ PR – Val. 26/06/2010.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação, para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: **ECOFORMA PRODUTOS ORGÂNICOS DO PARANÁ LTDA.**
ATIVIDADE: Fabricação de alimentos à base de soja, inclusive a produção de bebida à base de soja, farinha de soja, fibra de soja em pó, gérmen de soja em pó, processamento de polpa natural de frutas e demais produtos de origem vegetal.
ENDEREÇO: Rua Ângelo Cattani, s/nº - chácara 363
MUNICIPIO: Santa Helena / PR
VALIDADE: 29/06/2013

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2009

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 042, de 20 de fevereiro de 2009, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o resultado da fase de habilitação relativa ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue a baixo:

LICITANTE	RESULTADO
COLPANI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	HABILITADA
DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	HABILITADA
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	HABILITADA

Fica a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, que não renunciou ao direito a interposição de recurso da fase de habilitação, intimada para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.
Mercedes – PR, 07 de julho de 2009.

Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2009
Tipo: Menor Preço
Regime de Compra: Menor Preço Global
Objeto: Aquisição de material e contratação de mão de obra para reforma do Chafariz, instalado na parte central da Praça Municipal Luiz Dalcanalle Filho.
Abertura: O processo dos envelopes será às as 09:00 horas do dia 21 de julho de 2009, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09:10 horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2585, Centro, Pato Bragado – PR.
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de julho de dois mil e nove.

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Município de Quatro Pontes - PR, entidade jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob nº 95.719.381/0001-70, com sede à rua Gaspar Martins, 560, representado pelo Senhor RUDI KUNS, Prefeito Municipal, RG 3.001.221-4/PR, CPF nº 369.177.889-53 doravante denominada "DOADORA"; e a Associação de Agricultores Orgânicos de Quatro Pontes, CNPJ nº 04.851.482/0001-44, neste ato representada, na forma de seu estatuto, pela Presidente Senhora Similda Koehler Lenz , RG nº 5.669.041-7, CPF nº 029.466.219-79, doravante denominada "DONATÁRIA", têm entre si justa e acordada a doação gratuita de um veículo usado, espécie/tipo mis/camionete, gasolina, marca VW Kombi, ano/modelo 1996/1996, Chassi nº 9BWZZZ231TP026564, motor com potência de 9P 0,40T56CV, cor branca, Patrimônio do Município de Quatro Pontes – PR, conforme Lei Municipal nº 945/2009, de 01 de julho de 2009 e Decreto nº 064/2009, de 02 de julho de 2009.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2009.

O Presente
Bem-vindo todos os dias

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

DECRETO Nº 114/2009
DATA: 01/07/2009

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 685/08 DE 08/12/2008, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

07.00 – SEC.MUN.DE SAÚDE, PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100402.029 – Manut.Ativ do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.1400 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
Fonte: 01303		
1030100401.019 – Implementação do Abastecim. de Água na Área Rural		
4.4.90.51.00.1302 – Obras e Instalações	R$	11.000,00
Fonte: 01000		
TOTAL:	R$	31.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, ficam indicados os recursos previstos no art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação das dotações orçamentárias abaixo:

05.00 – SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2060200302.594 – Incentivos a Produção e Comercialização de Mel e Peixes		
3.3.90.30.00.604 – Material de Consumo	R$	11.000,00
Fonte: 01000		
07.00 – SEC.MUN.DE SAÚDE, PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.32.00.1329 – Material de Distribuição Gratuita	R$	20.000,00
Fonte: 01303		
TOTAL:	R$	31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 01 de julho de 2009.

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

---

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 095/2009
DATA: 07/07/2009

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimentos, a partir de 03 de julho de 2009, por até 1 (um) ano ao servidor **EDER FRANCISCO ZULIAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 8.097.336-5, e do CPF nº 043.958.899-56, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, carga horária 40 horas semanais, nomeado pelo Decreto nº 034/04 de 02/04/2004, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme solicitação feita pelo servidor e assegurado pela Lei Municipal nº. 011/2004 de 30/04/2004, reenumerada para a Lei nº 387/2004, que dispõe sobre o Regimento Jurídico, o Estatuto e o Regime Disciplinar do servidor público municipal de Serranópolis do Iguaçu - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de julho de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

---

Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

ERRATA

Jornal O Presente – Edição 2626 – Quinta-Feira, 02 de Julho de 2009 – pg 20
Onde se lê: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2008
Leia-se: EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2008
Quatro Pontes, Estado do Paraná, 07 de Julho de 2009

RUDI KUNS - Prefeito

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 091/2009
DATA: 06/07/2009

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora.

TEREZINHA SIMON TRAGE, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.955.542-1 inscrita no CPF sob nº 829.759.229-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, a partir de 24/06/2009 a 23/07/2009, período aquisitivo de 08/1998 a 08/2003, por 40 horas semanais, restando 30 dias para gozo deste período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 24 de junho de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 06 de julho de 2009.

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

---

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 088/2009
DATA: 03/07/2009

REVOGA GRATIFICAÇÃO

O PRE[redacted]UNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

[redacted]rt. 1º - Revogar a Gratificação de função, no percentual de 20% do vencimento base, da servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de julho de 2009.

SINDIAMARA FRANKEN MAFIOLETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.351.600-0 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 004.578.290-74, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por não ser mais a responsável pelo Posto Oficial do Correio do Município de Serranópolis do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2009, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 077/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 03 de julho de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

---

Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

DECRETO N.º 042, DE 07 DE JULHO DE 2009.
Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, resolve e

DECRETA

Art. 1.º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de julho de 2009, tendo como tema central "Participação e Controle Social no SUAS".

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado – PR, em 07 de julho de 2009.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Marcilda Koehler
Prefeita do Município

Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 187, DE 07 DE JULHO DE 2009.

A Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do Artigo 58, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana e feriados, visando atender a demanda de serviços emergenciais de máquinas rodoviárias e afins, bem como serviços relativos ao SABRA, a serem executados fora do horário de expediente, sendo:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Dario Leopoldo Hassemer	Agente Operacional	Operador de Máquina
Marli Meinen	Agente Operacional	Operador de Máquina
Alcione Canton	Agente Operacional	Operador de Máquina
Harton Schneider	Agente de Apoio	Serviços Gerais

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1.º de julho de 2009.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2009.

NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2009

PROCESSO LICITATÓRIO – 106/2009

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em [redacted]mprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o parecer [redacted]rídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento [redacted]ra Contratação específica do Show com a Banda Rei da Katchaka – Vanderlei Rodrigo, torna público a presente justificativa de inexigibilidade, na forma seguinte:
OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos, para a contratação do Show, a se realizar no dia 25 de julho de 2009, na Expo-Rondon/2009, festa alusiva ao 49º Aniversário do Município de Marechal Cândido Rondon, com o fim específico de contratar o Show com a Banda Rei da Katchaka – Vanderlei Rodrigo, através da empresa Moacir Chaves [redacted]odrigues, nome fantasia ACS Shows e Eventos, inscrita no CNPJ nº 72.401541/0001-70, [redacted]tabelecida na Rua Octaviano Carneiro Porto, nº 202, Casa 68, São Jorge, na cidade de [redacted]marã - SC, ao valor de R$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 25, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21-06-93.
Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2009. (as) Moacir Luiz Froehlich - PREFEITO

Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

DECRETO Nº 066/2009
DATA: 07 DE JULHO DE 2009
SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 887/2008, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra "c", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, prevista na Lei Orçamentária nº 887/2008, de 16 de dezembro de 2008, inciso II, do Art. 4º, combinado com a letra "b", do inciso I do Art. 5º.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto junto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), de acordo com a seguinte classificação

06002.10.301.0109 2.049	-	Manutenção do Centro de Saúde			
3.3.90.39.00	357	Outros Serviços Terceiros-PJ	R$	15.000,00	0.1.000

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

06001.10.122.0032.2.044	-	Manutenção do Setor de Saúde			
3.3.90.39.00	315	Outros Serviços Terceiros-PJ	R$	1.000,00	0.1.000
06002.10.301.0102.2.046	-	Manutenção do Programa Agentes Comunitários			
3.3.90.36.00	326	Outros Serviços Terceiros-PF	R$	1.500,00	0.1.000
3.3.90.47.00	329	Obrig.Tributárias e Contribui.	R$	700,00	0.1.000
06002.10.301.0102.2.047	-	Manutenção do Programa Saúde da Família			
3.3.90.36.00	332	Outros Serviços Terceiros-PF	R$	2.000,00	0.1.000
3.3.90.47.00	335	Obrig.Tributárias e Contribui.	R$	800,00	0.1.000
06002.10.304.0122.2.052	-	Manutenção do Serviço de Orientação e Fiscalização			
3.3.90.39.00	372	Outros Serviços Terceiros-PJ	R$	4.000,00	0.1.000
06002.10.305.0121.2.053	-	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica			
3.1.90.11.00	375	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	4.000,00	0.1.000
3.1.90.13.00	376	Obrigações Patronais	R$	1.000,00	0.1.000

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei nº 828/2008, de 18 de junho de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, do Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2009, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica outrossim o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2009, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2009

Carla Diesel Seidel
Diretora do Departamento de Finanças

RUDI KUNS
PREFEITO MUNICIPAL

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

DECRETO Nº 116/2009
DATA 03/07/2009

REMANEJA SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE.

DECRETAR:

Art. 1º - Fica remanejado o servidor ocupante de Cargo em Comissão, conforme tabela abaixo:

Nome	Cargo Atual	Cargo Remanejado	Secretaria
Pedrinho Moras	Assessor Técnico	Assessor de Divisão	Obras e Viação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 03 de julho de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Sec. de Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 087/2009
DATA: 03/07/2009

CANCELA INSALUBRIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Percentual de 40% de Insalubridade, do servidor abaixo relacionado:

EDGAR REDIVO NANDI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5-R 675.938- SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 427.711.339-04, ocupante do Cargo efetivo de Motorista de Caminhão I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, por não estar mais dirigindo o caminhão do lixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 1º de julho de 2009, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria 087/2007

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 03 de julho de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 089/2009
DATA: 03/07/2009

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias ao servidor:

ADELAR FRANCISCO FINATTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.512.845, inscrito no CPF sob nº 492.617.389-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 04/06/2009 a 03/07/2009, período aquisitivo de 07/2008 a 06/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 04 de junho de 2009, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 03 de julho de 2009.

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 090/2009
DATA: 03/07/2009

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor

EDER JEFERSON KWIATKOWSKI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.730.525-4, inscrito no CPF sob nº 027.106.679-70, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, a partir de 22/06/2009 a 01/07/2009, período aquisitivo de 10/2008 a 01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 22 de junho de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 03 de julho de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

DECRETO N.º 050, DE 07 DE JULHO DE 2009.
REVOGA TERMO DE CONCESSÃO DE USO.

A Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e com base na solicitação protocolada junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, resolve e

D E C R E T A

ART. 1º Revogar o Termo de Concessão de Uso assinado entre a Municipalidade de Pato Bragado – PR e a empresa Ximes Indústria e Comércio de Confecções Ltda, em [illegible] de abril de 2008, resultante do disposto na Lei Municipal n.º 807/2008, e seus atos consecutivos.

Parágrafo Único: Pelo disposto no "caput" deste Artigo, fica também sem efeito, o Decreto Municipal n.º 040, de 25 de abril de 2008.

ART. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2009.

NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 092/2009
DATA: 06/07/2009

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio a servidora.

ROSELI FOSTER, brasileira, portadora do RG nº 7.118.682-2, inscrita no CPF sob nº 022.277.969-10, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 30/06/2009 a 13/08/2009, período aquisitivo de 05/2002 a 05/2007, por 40 horas semanais, restando 30 dias para gozo deste período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 30 de junho de 2009, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 06 de julho de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 069/2009
DATA: 01/04/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 685/08 DE 08/12/2008, RESOLVE.

DECRETAR:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

07.00 – SEC.MUN.SAÚDE, PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE		
1030100402.029 – Manut.Ativ.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 1303 – Material de Consumo	R$	
Fonte: 31495		20.000,00
3.3.90.36.00.1400 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	15.000,00
Fonte: 01303		
1030100402.056 – PAB/SUS-Programa Incidência Bucal		
3.3.90.30.00 1496 – Material de Consumo	R$	7.000,00
31495		
TOTAL:	R$	42.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, ficam indicados os recursos previstos no art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação das dotações orçamentárias abaixo.

07.00 – SEC.MUN.SAÚDE, PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100292.031 – Manutenção Programa Médico da Família		
3.1.90.11.00.1231 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	27.000,00
Fonte: 31495		

1030100401.018 – Ampliação Posto de Saúde de Flor da Serra		
4.4.90.51.00.1300	R$	15.000,00
Fonte: 01303		
TOTAL:	R$	42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 01 de abril de 2009.

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 093/2009
DATA: 06/07/2009

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor.

LAERCIO RUSTICH, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.368.042-9-SSP/PR inscrito no CPF sob nº 019.031.679-90, ocupante do cargo Efetivo de Instrutor de Práticas Desportivas I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01/07/2009 a 29/08/2009, período aquisitivo de 07/2003 a 07/2008, restando ainda 30 dias para gozo posterior deste período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 06 de julho de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.420.534/0001/83

PORTARIA N.º 6/2009
DATA: 03 de julho de 2009.

Designa Comissão Transitória para Elaboração de Concurso Público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS, R E S O L V E:

DESIGNAR,

Art. 1º - **COMISSÃO TRANSITÓRIA**, para proceder trabalhos de Elaboração de concurso Público na Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu-PR, sendo que para tanto ficam designados os seguintes membros:

Presidente: ***Cleacir Francisco Delbosco***
Membros: ***Fabiana Menegol***
Nilson Mário Konig

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 03 de julho de 2009.

Evandro Mazzarolo
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2009

PROCESSO LICITATÓRIO – 109/2009

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento para Contratação específica do Show com a dupla João Carreiro & Capataz, torna público a presente justificativa de inexigibilidade, na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos, para a contratação de Show, a se realizar no dia 24 de julho de 2009, na Expo-Rondon/2009, festa alusiva ao 49º Aniversário do Município de Marechal Cândido Rondon, com o fim específico de contratar o Show com a dupla João Carreiro & Capataz, através da empresa *JC & C Produções e Eventos Ltda*, inscrita no CNPJ nº 10.672.322/0001-80, estabelecida na Rua da Primavera, nº 180, 11º Andar, Ap. 11, Bosque da Saudade, na cidade de Cuiabá - MT, ao valor de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 25, Inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21-06-93.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2009. (as) Moacir Luiz Froehlich - PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2009

PROCESSO LICITATÓRIO – 105/2009

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento para Contratação específica do Show de gospel, com o Grupo Musical *Quatro por Um*, torna público a presente justificativa de inexigibilidade, na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos, para a contratação de Show, a se realizar no dia 26 de julho de 2009, na Expo-Rondon/2009, festa alusiva ao 49º Aniversário do Município de Marechal Cândido Rondon, com o fim específico de contratar o Show Gospel, com o Grupo Musical Quatro por Um, através da empresa *4 por 1 - Produções, Eventos e Gravações Limitada*, inscrita no CNPJ nº 08.152.443/0001-00, estabelecida na Av. Acaribola, s/n, Lote 21, Loja 4, na Praça Cruzeiro, Município de Rio Bonito - RJ, ao valor de R$ 30.321,00 (trinta mil, trezentos e vinte e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 25, Inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21-06-93.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2009. (as) Moacir Luiz Froehlich - PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2009

PROCESSO LICITATÓRIO – 107/2009

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento para Contratação específica do Show com a Banda Alma Serrana, torna público a presente justificativa de inexigibilidade, na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos, para a contratação de Show, a se realizar no dia 24 de julho de 2009, na Expo-Rondon/2009, festa alusiva ao 49º Aniversário do Município de Marechal Cândido Rondon, com o fim específico de contratar o Show com a Banda Alma Serrana, através da empresa *MCar Comércio e Promoções Artísticas Ltda*, nome fantasia Alma Serrana Promoções, inscrita no CNPJ nº 01.982.675/0001-48, estabelecida na Rua Nhambiquara, nº 784, Jardim Tijuca, na cidade de Campo Grande - MS, ao valor de R$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 25, Inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21-06-93.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2009. (as) Moacir Luiz Froehlich - PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2009

PROCESSO LICITATÓRIO – 108/2009

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento para Contratação específica do Show com a Banda Brilho Som, torna público a presente justificativa de inexigibilidade, na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos, para a contratação de Show, a se realizar no dia 23 de julho de 2009, na Expo-Rondon/2009, festa alusiva ao 49º Aniversário do Município de Marechal Cândido Rondon, com o fim específico de contratar o Show com a Banda Brilho Som, através da empresa *Grupo Musical Brilho Som*, inscrita no CNPJ nº 08.656.124/0001-70, estabelecida na Rua Jacob Klein Filho, nº 887, na cidade de Feliz - RS, ao valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 25, Inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21-06-93.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2009. (as) Moacir Luiz Froehlich - PREFEITO

Município de Nova Santa Rosa
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2579/2009

Designa Comissão Especial para analisar pedidos de habilitação ao Programa de Prestação de Serviço Eventual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1.º - Designar Comissão Especial, com a incumbência de analisar os pedidos de habilitação ao Programa de Prestação de Serviço Eventual, de acordo com a Lei Municipal de n.º 887/2005 de 23 de março de 2005, com os membros conforme seguem:

ARI SCHMIDT	-	Secretaria de Finanças Municipal
IVONE RODE PINZ	-	Secretaria de Esportes e Ação Social
ANI MARLI KAMIEN	-	Secretaria de Educação e cultura
ÂNGELA MARIA SACHSER		Conselho Municipal de Assistência Social
EGON WUTZKE	-	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
DORIVAL S. SCHNEKEMBERG	-	Legislativo Municipal
PASTOR IVO KÖHN	-	Entidades Civis Organizadas

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2009 e revoga o Decreto n.º 1.959/2005.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 06 de julho de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE L. S. SCHNEKEMBERG
Secretária de Administração

Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

DECRETO N.º 843, DE 07 DE JULHO DE 2009.
Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do Artigo 8º, da Lei Municipal n.º 1020 de 11 de dezembro de 2008, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto ao Orçamento Geral vigente no Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), somando valores nas dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

02.[illegible] EXECUTIVO MUNICIPAL
02.[illegible] SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
2671[illegible]1.037 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários
4.4.90.52.00 – 2730 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01030 .... R$ 7.000,00

Art. 2.º Como recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, [illegible] artigo anterior, fica indicado, nos termos do Inciso III, Parágrafo 1.º, Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1339220182.027 – Organização de Festividades e Eventos do Município
4.4.90.51.00 – 1842 – Obras e Instalações – Fonte 01030 .... R$ 7.000,00

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2009.

ROSILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

DECRETO Nº 847, DE 07 DE JULHO DE 2009.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

A Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do Artigo 9º, da Lei Municipal n.º 1053 de 03 de junho de 2009, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto ao Orçamento Geral vigente no Município, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, do exercício corrente no valor de R$ 1.335,21 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), destinados à criação de nova fonte de recurso não constante no Orçamento Geral do Município de 2009, de acordo com a seguinte classificação;

02.000 – Executivo Municipal
02.012 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1967100122.1.834 – Implantação de Laboratório de Controle de Qualidade de Derivados de Droga Vegetal
4.4.90.51.00 – 4841 – Obras e Instalações – Fonte 31730 .... R$ 1.335,21

Art. 2º Servirá como parte de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de recursos não previstos na Lei Orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

Excesso de arrecadação do Exercício Corrente

Fonte	Descrição	Valor
3.1.730	Termo de Compromisso Fortalecimento da Agricultura familiar	1.335,21

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2009.

ROSILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

ERRATA

DATA: 07 DE JULHO DE 2009

NO DECRETO Nº 108/2009 DO DIA 15 DE JUNHO DE 2009, por equívoco na publicação o Art. 1º onde se lê 1395 conforme segue:

3.3.90.36.00.1395 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
Fonte: 01303		

Lê-se 1400, conforme segue:

3.3.90.36.00.1400 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
Fonte: 01303		

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de julho de 2009.

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Sec. de Administração, Planejamento e Finanças

Município de Nova Santa Rosa
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2580/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município - exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.967,12 (Treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos) para atender despesas na seguinte classificação orçamentária

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.01.013.361.0508.2024 – TRANSPORTE ESCOLAR
3000000000 - Despesas Correntes
3300000000 - Outras Despesas Correntes
3390000000 - Aplicações Diretas
3390330000 - Passagens e Despesas com Locomoção
31117 - PNATE - Exercício Corrente R$ 13.967,12

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .... R$ 13.967,12

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no exercício do Programa [illegible]al de Transporte Escolar – PNATE e a redução parcial de dotação orçamentária do orçamento [illegible]te

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.01.013.361.0508.2024 – TRANSPORTE ESCOLAR
3000000000 - Despesas Correntes
3300000000 - Outras Despesas Correntes
3390000000 - Aplicações Diretas
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
31117 - PNATE - Exercício Corrente R$ 7.570,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .... R$ 7.570,00

Fonte 31117 PNATE – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente R$ 6.397,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 094/2009
DATA: 06/07/2009

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias a servidora:

LURDES FERREIRA GOMES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.514.164-0, inscrita no CPF sob nº 930.817.909-72, ocupante do cargo efetivo em Extinção de Agente Social I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 06/07/2009 a 20/07/2009, período aquisitivo de 01/2009 a 06/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 06 de julho de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CAMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.620.534/0001- 83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 406 - Bairro Jardinópolis - CEP: 85885-000
Fone/Fax: (45) 3236-1238

EDITAL CP- 01 / Nº. CM 02/2009

Evandro Mazurana, Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas no EDITAL CP- 01 / Nº. CM 01/2009, de 10 de julho de 2009, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR

As inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas, **EDITAL CP- 01 / Nº. CM 01/2009,** de 10 de julho de 2009, conforme relação anexa.

2. CONVOCAR

Os candidatos inscritos para o provimento de Cargos Públicos do Legislativo Municipal de Serranópolis do Iguaçu a comparecerem no local abaixo indicado, no dia 15 de agosto de 2009, para prestarem o Concurso Público, constituído de provas escritas, assim determinadas:

DATA:	**15/08/2009 - Período da Manhã - 09h00**
LOCAL:	**Colégio Pedro Américo**
ENDEREÇO:	**Rua Mal. Castelo Branco - Bairro Jardinópolis - Serranópolis do Iguaçu - Pr.**
CARGOS	**Advogado - Contador - Auxiliar de Serviços Gerais**

A prova escrita terá início, pontualmente, às 09h00, sendo a porta de acesso ao local aberta às 08h00 e fechada às 08h45min obedecendo ao horário fornecido pelo serviço hora-certa, hora de Brasília.

O ingresso do candidato no local de provas só será permitido mediante a apresentação do Cartão de Identificação e/ou documento oficial de identidade.

Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2009.

Evandro Mazurana
Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CAMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.620.534/0001- 83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 406 - Bairro Jardinópolis - CEP: 85885-000
Fone/Fax: (45) 3236-1238

CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Inscrição	Data Nasc.	Candidato	Sala
ADVOGADO			
01.01.001	28/01/86	DANIELE SEVERO DA SILVA	01
01.01.002	09/07/71	GILBERTO DO ROSARIO CARBONI BEGOTTO	01
01.01.003	20/08/73	SANDRA MARCIA FRANCOIS DA SILVA	01
01.01.004	20/11/78	JOSE TELLES DO PILAR	01
01.01.005	13/06/84	ANTONIO MARCOS DAGA	01
01.01.006	30/12/71	SIDINEI BASSO	01
01.01.007	31/03/86	WILLIAN RODRIGO MULLER	01
01.01.008	26/12/85	THIAGO FERNANDO DOS SANTOS	01
01.01.009	25/04/87	RAPHAEL FERNANDO DOS SANTOS	01
01.01.010	20/09/79	YEGOR MOREIRA JUNIOR	01
01.01.011	28/09/72	ELIANE MACHADO	01
01.01.012	20/11/80	EDSON SILVA DA COSTA	01
01.01.013	28/12/84	VANESSA SCHNORR	01
01.01.014	04/03/77	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BOCARDI	01
01.01.016	17/12/73	JEAN CARLO JACUBOWSKI	01
CONTADOR			
01.02.001	26/02/79	ARIEL FERNANDO STREY	01
01.02.002	10/05/81	GRACIELE RODRIGUES DOS SANTOS	01
01.02.003	01/01/67	ANICLETO GERALDO SCHARDOSIN	01
01.02.004	27/09/73	CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE	01
01.02.005	18/05/87	CLAUDENIR JOSE RICHTER	01
01.02.006	20/11/68	VERA LUCIA BATISTA FELISBINO	01
01.02.007	16/08/63	ALCIR ROQUE SABADIN	01
01.02.008	30/03/70	GILCE DE LORENZI	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
01.03.001	03/05/65	MARIA DE LOURDES DA CUNHA	01
01.03.002	20/02/76	MARGARET STENGHELE DA SILVA	01
01.03.003	22/11/89	GLAUCIANI MIRIAN ALBINO CORADINI	01
01.03.005	24/06/74	ROSANE DA SILVA TAVARES	01
01.03.007	11/09/90	MICHELLI SAMARA BINOTTO	01
01.03.009	21/01/77	ELIANI BETT	01

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR

EXTRATO ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2009
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2009 (Extrato publicado em 03.06.2009, pág. 03, Edição 2608, do jornal - O Presente).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADO: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA - CNPJ: 04.166.662/0001-97
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de prestação de serviço de agente de integração Público e Privado, para gerir o Programa de Incentivo ao Estagio (PIE) no Município de Guaíra.
Adendo à Ata de Registro de Preços em espécie, para correção de quantitativos de itens conforme Comunicações Internas nºs 06 e 15/2009, sendo que os itens constantes no Anexo I da Ata de Registro de Preços passam a ter as seguintes quantidades:

Item	Qde. Estim.	Código Produto	Descrição
1	25,00	53404	Educação Especial e Fundamental (Inc. I, art. 10)
2	15,00	53405	Educação de Nível Médio Regular (Inc. II, art. 10)
3	10,00	53406	Educação Profissional de Nível Médio (Inc. II, art. 10)
4	105,00	53407	Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10)
5	25,00	53408	Educação de Nível Superior (I) Ia, art. 10)

Justificativa: Adequação dos quantitativos às realidades encontradas para contratação dos estagiários frente às necessidades do município e que tais acréscimos estão dentro do estipulado Art. 65, § 1 da Lei nº 8.666/93 além do que as referidas quantidades não serão necessariamente contratadas.
Guaíra Pr, 01 de Julho de 2009.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2009 – Edital de Concorrência Público nº 56/2009
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado(a): PEDREIRA RIO QUATI LTDA
Cláusula 1ª) Objeto do contrato original - Execução de obra de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso a Quente e obras complementares, a serem executados em parte da Avenida Martin Luther King e acesso à Vila Pioneira, parte da Rua Barão do Rio Branco e parte da Rua Alberto Waldow.
Cláusula 2ª) Rescisão – de acordo com a Cláusula Décima Primeira do referido contrato, fica rescindido o presente contrato, por mútuo consenso das partes, conforme parecer da procuradoria Jurídica do Município.
Cláusula 3ª) Foro de Guaíra - Pr.
Guaíra (Pr), 31 de julho de 2009.

Manoel Kube / Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.630.534/0001-83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 408 - Distrito Jardinópolis - CEP: 85865-000
Fone/Fax: (45) 3238-1238

EDITAL CP- 01 / Nº. CM 01/2009

Evandro Mazurana, Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas no EDITAL CP- 01 / Nº. CM 01/2009, de 10 de julho de 2009, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR

As inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas, EDITAL CP- 01 / Nº. CM 01/2009, de 10 de julho de 2009, conforme relação anexa.

2. CONVOCAR

Os candidatos inscritos para o provimento de Cargos Públicos do Legislativo Municipal de Serranópolis do Iguaçu e comparecerem no local abaixo indicado, no dia 15 de agosto de 2009, para prestarem o Concurso Público, constituído de provas escritas, assim determinadas:

DATA:	15/08/2009 - Período da Manhã - 09h00
LOCAL:	Colégio Pedro Anselmo
ENDEREÇO:	Rua Mal. Castelo Branco - Bairro Jardinópolis - Serranópolis do Iguaçu - Pr.
CARGO:	Advogado - Contador - Auxiliar de Serviços Gerais

A prova escrita terá início, pontualmente, às 09h00, sendo a porta de acesso ao local aberta às 08h00 e fechada às 09h15min obedecendo ao horário fornecido pelo serviço hora-certa, hora de Brasília.

O ingresso do candidato no local de provas só será permitido mediante a apresentação do Cartão de identificação e/ou documento oficial de identidade

Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2009

Evandro Mazurana
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.630.534/0001- 83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 408 - Distrito Jardinópolis - CEP: 85865-000
Fone/Fax: (45) 3238-1238

CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Inscrição	Data Nasc.	Nome	Opção
ADVOGADO			
01.01.001	28/01/66	DANIELE SEVERO DA SILVA	01
01.01.002	09/07/71	GILBERTO DO ROSARIO CARDOSI REGOTTO	01
01.01.003	23/09/73	SANDRA MARCIA FRANCOSO DA SILVA	01
01.01.004	20/11/78	JOSE TELLES DO PILAR	01
01.01.005	13/09/84	ANTONIO MARCOS DAGA	01
01.01.006	30/12/71	SIDINEI BADSO	01
01.01.007	31/05/80	WILLIAN RODRIGO MULLER	01
01.01.008	29/12/85	THIAGO FERNANDO DOS SANTOS	01
01.01.009	25/04/87	RAPHAEL FERNANDO DOS SANTOS	01
01.01.010	20/09/76	YEGOR MOREIRA JUNIOR	01
01.01.011	29/08/72	ELIANE MACHADO	01
01.01.012	20/11/80	EDSON SILVA DA COSTA	01
01.01.013	29/12/84	VANESSA SCHNORR	01
01.01.014	04/03/77	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BOCARDI	01
01.01.015	17/12/73	JEAN CARLO JACUBOWSKI	01
CONTADOR			
01.02.001	25/02/78	ARIEL FERNANDO STREY	01
01.02.002	10/06/81	GRACIELE RODRIGUES DOS SANTOS	01
01.02.003	01/01/67	ANICLETO GERALDO SCHARDOSIN	01
01.02.004	27/09/73	CACILDO ANTONIO THEISEN DIEDES	01
01.02.005	18/05/67	CLAUDEMIR JOSE RICHTER	01
01.02.006	20/11/68	VERA LUCIA BATISTA FELISZINO	01
01.02.007	18/06/63	ALCIR ROQUE SABADIN	01
01.02.008	30/03/70	GILCE DE LORENZI	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
01.03.001	03/05/65	MARIA DE LOURDES DA CUNHA	01
01.03.002	20/02/76	MARGARET STEINHEILE DA SILVA	01
01.03.003	22/11/83	GLAUCIANI MIRIAN ALBINO CORADINI	01
01.03.005	24/09/74	ROSANGI DA SILVA TAVARES	01
01.03.007	11/08/80	MICHELLI SAMARA BINOTTO	01
01.03.009	21/01/77	ELIANI DITT	01

Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009

Modalidade: Pregão, na Forma Presencial nº 037/2009.
Tipo: Menor Preço
Regime de Compra: Menor Preço Item.
Objeto: Aquisição de materiais para pintura em tela, para as aulas ministradas aos adolescentes que freqüentam o Programa Pró-Jovem junto a Secretaria de Assistência Social.
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14:00 horas do dia 18 de agosto de 2009, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14:10 horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e nove.

MARCIO LEANDRO BIRGHEUER
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Convite 028/2009)

OBJETO: Elaboração de Projetos para Reforma da Unidade de Saúde 24 Hs e Construção do Prédio da Central de Medicamentos (itens 06 e 12).
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – Pr.
CONTRATADA: ALIABRÁS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 6.370,00 (Seis mil, trezentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir desta data.
FORMA DE PAGAMENTO: Em 15 (quinze) dias após execução e entrega dos projetos, com a apresentação da Nota Fiscal.
Marechal Cândido Rondon, em 23 de julho de 2009.

Moacir Luiz Froehlich
PREFEITO

Prefeitura do Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 131/2009
DATA: 17 DE JULHO DE 2009
SÚMULA: TORNA APTO SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 9º, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 32 e 33, da Lei Municipal nº 051/93 de 11 de novembro de 1993.

RESOLVE

Tornar apto para o Serviço Público Municipal, em razão da aprovação em Est... Probatório:
- Admir Lunkes, Cargo de Motorista, 40 (quarenta) horas semanais, Gr... Ocupacional Serviços Gerais, Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, em razão da sua aprovação em Estágio Probatório, a partir do dia 10 de julho de 2009.
- Eliane Luiza Schumacher Engster, Cargo de Professor Habilitado, 20 (vinte) horas semanais, Grupo Ocupacional Magistério, Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, em razão da sua aprovação em Estágio Probatório, a partir do dia 24 de julho de 2009.
- Dirlei Scherer, Cargo de Professor Habilitado, 20 (vinte) horas semanais, Grupo Ocupacional Magistério, Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, em razão da sua aprovação em Estágio Probatório, a partir do dia 24 de julho de 2009.
- Iris Vargas, Cargo de Zeladora/Merendeira, 40 (quarenta) horas semanais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, em razão da sua aprovação em Estágio Probatório, a partir do dia 24 de julho de 2009.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2009.

Paulo Brandi
Diretor do Departamento de Administração

RUDI RUNS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
DECRETO Nº 061/2009
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2009.
SÚMULA: CEDE, A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO, BEM PÚBLICO À ENTIDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 71, I, T, e 92, "caput", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a natureza eminentemente agrícola e minifundiária de Mercedes e, por conseqüente, a necessidade do apoio e incentivo do Poder Público para o desenvolvimento deste setor,

DECRETA

Art. 1º Fica cedido, a título de permissão de uso, à Associação de Moradores e Amigos de Linha São Luiz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.503.351/0001-17, com sede na Localidade de Linha São Luiz, Município de Mercedes, Estado do Paraná, o bem abaixo descrito:

I – 01 (uma) Colhedora de Forragens marca Nogueira, modelo Pecus 9004 III, nº de série 07/08/59/1208.

Parágrafo único. A presente permissão, para que surta seus legais efeitos, deverá ser objeto de Termo de Permissão de Uso, instrumento do qual deverão constar as condições da cessão, em especial seu prazo de duração, que será de 10 anos com possibilidade de prorrogação por iguais ou diversos períodos a critério da administração.

Art. 2º A manutenção e reparos que por ventura tornarem-se necessários ao bem descrito no artigo anterior serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiada, a qual, deverá ainda:

I – abster-se de qualquer forma de utilização que destoe de sua natureza; e

II – restituí-lo, quando do término da vigência do Termo de Permissão de Uso ou ocorrência de distrato, nas mesmas condições de uso em que o está recebendo.

Parágrafo único. A infringência às disposições deste artigo, bem como, às demais a serem fixadas no competente Termo de Permissão de Uso, ensejarão, quando cabível, a rescisão da permissão e a responsabilização da entidade beneficiada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2009.

Luciano Bayer
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Vilson Schwantes
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
DECRETO Nº 062/2009
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2009.
SÚMULA: CEDE, A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO, BEM PÚBLICO À ENTIDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 71, I, T, e 92, "caput", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a natureza eminentemente agrícola e minifundiária de Mercedes e, por conseqüente, a necessidade do apoio e incentivo do Poder Público para o desenvolvimento deste setor,

DECRETA

Art. 1º Fica cedido, a título de permissão de uso, à Associação de Moradores e Amigos de Sanga Três Irmãs, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.464/0001-69, com sede na Localidade de Três Irmãs, Município de Mercedes, Estado do Paraná, o bem abaixo descrito:

I – 01 (uma) Colhedora de Forragens marca Nogueira, modelo Pecus 9004 III, nº de série 10/08/59/01473.

Parágrafo único. A presente permissão, para que surta seus legais efeitos, deverá ser objeto de Termo de Permissão de Uso, instrumento do qual deverão constar as condições da cessão, em especial seu prazo de duração, que será de 10 anos com possibilidade de prorrogação por iguais ou diversos períodos a critério da administração.

Art. 2º A manutenção e reparos que por ventura tornarem-se necessários ao bem descrito no artigo anterior serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiada, a qual, deverá ainda:

I – abster-se de qualquer forma de utilização que destoe de sua natureza; e

II – restituí-lo, quando do término da vigência do Termo de Permissão de Uso ou ocorrência de distrato, nas mesmas condições de uso em que o está recebendo.

Parágrafo único. A infringência às disposições deste artigo, bem como, às demais a serem fixadas no competente Termo de Permissão de Uso, ensejarão, quando cabível, a rescisão da permissão e a responsabilização da entidade beneficiada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2009.

Luciano Bayer
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Vilson Schwantes
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
DECRETO Nº 063/2009
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2009.
SÚMULA: CEDE, A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO, BEM PÚBLICO À ENTIDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 71, I, T, e 92, "caput", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a natureza eminentemente agrícola e minifundiária de Mercedes e, por conseqüente, a necessidade do apoio e incentivo do Poder Público para o desenvolvimento deste setor,

DECRETA

Art. 1º Fica cedido, a título de permissão de uso, à Associação de Moradores e Amigos Catarinenses, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade de Sanga Jaraguá, Município de Mercedes, Estado do Paraná, o bem abaixo descrito:

I – 01 (uma) Colhedora de Forragens marca Nogueira, modelo Pecus 9004 III, nº de série 09/08/59/1384.

Parágrafo único. A presente permissão, para que surta seus legais efeitos, deverá ser objeto de Termo de Permissão de Uso, instrumento do qual deverão constar as condições da cessão, em especial seu prazo de duração, que será de 10 anos com possibilidade de prorrogação por iguais ou diversos períodos a critério da administração.

Art. 2º A manutenção e reparos que por ventura tornarem-se necessários ao bem descrito no artigo anterior serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiada, a qual, deverá ainda:

I – abster-se de qualquer forma de utilização que destoe de sua natureza; e

II – restituí-lo, quando do término da vigência do Termo de Permissão de Uso ou ocorrência de distrato, nas mesmas condições de uso em que o está recebendo.

Parágrafo único. A infringência às disposições deste artigo, bem como, às demais a serem fixadas no competente Termo de Permissão de Uso, ensejarão, quando cabível, a rescisão da permissão e a responsabilização da entidade beneficiada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2009.

Luciano Bayer
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Vilson Schwantes
PREFEITO

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
DECRETO Nº 067/2009
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2009.
SÚMULA: CEDE, A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO, BEM PÚBLICO À ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 71, I, "j", e 92, "caput", da Lei Orgânica do Município;

Considerando a natureza eminentemente agrícola e minifundiária de Mercedes e, por conseqüente, a necessidade do apoio e incentivo do Poder Público para o desenvolvimento deste setor,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedido, a título de permissão de uso, à Associação de Moradores e Amigos da Linha Sanga Mate, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.268.021/0001-53, com sede na Localidade de Linha Sanga Mate, Município de Mercedes, Estado do Paraná, e à Associação de Moradores da Linha Sanga Mineira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.581.588/0001-52, com sede na Localidade de Linha Sanga Mineira, Município de Mercedes, Estado do Paraná, o bem abaixo descrito:

I – 01 (uma) Plantadeira de Rama marca Trevisan, modelo PMCT 1200, nº de série 103/307.

Parágrafo único. A presente permissão, para que surta seus legais efeitos, deverá ser objeto de Termo de Permissão de Uso, instrumento do qual deverão constar as condições da cessão, em especial seu prazo de duração, que será de 10 anos com possibilidade de prorrogação por iguais ou diversos períodos a critério da administração.

Art. 2º A manutenção e reparos que por ventura tornarem-se necessários ao bem descrito no artigo anterior serão de inteira responsabilidade das entidades beneficiadas, as quais, deverão ainda:

I – abster-se de qualquer forma de utilização que destoe de sua natureza; e

II – restituí-lo, quando do término da vigência do Termo de Permissão de Uso ou ocorrência de distrato, nas mesmas condições de uso em que o está recebendo.

Parágrafo único. A infringência às disposições deste artigo, bem como, às demais a serem fixadas no competente Termo de Permissão de Uso, ensejarão, quando cabível, a rescisão da permissão e a responsabilização das entidades beneficiadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2009.

Luciano Bayer
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Vilson Schwantes
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
DECRETO Nº 065/2009
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2009.
SÚMULA: CEDE, A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO, BEM PÚBLICO À ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 71, I, "j", e 92, "caput", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a natureza eminentemente agrícola e minifundiária de Mercedes e, por conseqüente, a necessidade do apoio e incentivo do Poder Público para o desenvolvimento deste setor,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedido, a título de permissão de uso, à Associação dos Moradores e Amigos da Linha Almoré, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.301.771/0001-81, com sede na Localidade de Linha Almoré, Município de Mercedes, Estado do Paraná, e à Associação de Moradores e Amigos da Linha 17 de Setembro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.380.118/0001-00, com sede na Localidade de Linha 17 de Setembro, Município de Mercedes, Estado do Paraná, o bem abaixo descrito:

I – 01 (um) Distribuidor de Adubo Orgânico marca Fatribol, modelo C 718.

Parágrafo único. A presente permissão, para que surta seus legais efeitos, deverá ser objeto de Termo de Permissão de Uso, instrumento do qual deverão constar as condições da cessão, em especial seu prazo de duração, que será de 10 anos com possibilidade de prorrogação por iguais ou diversos períodos a critério da administração.

Art. 2º A manutenção e reparos que por ventura tornarem-se necessários ao bem descrito no artigo anterior serão de inteira responsabilidade das entidades beneficiadas, as quais, deverão ainda:

I – abster-se de qualquer forma de utilização que destoe de sua natureza; e

II – restituí-lo, quando do término da vigência do Termo de Permissão de Uso ou ocorrência de distrato, nas mesmas condições de uso em que o está recebendo.

Parágrafo único. A infringência às disposições deste artigo, bem como, às demais a serem fixadas no competente Termo de Permissão de Uso, ensejarão, quando cabível, a rescisão da permissão e a responsabilização das entidades beneficiadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2000.

Luciano Bayer
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Vilson Schwantes
PREFEITO

MUNICIPIO DE MERCEDES – PR
DECRETO Nº. 066/2009
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2009.
SÚMULA: CEDE, A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO, BEM PÚBLICO À ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 71, I, "j", e 92, "caput", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a natureza eminentemente agrícola e minifundiária de Mercedes e, por conseqüente, a necessidade do apoio e incentivo do Poder Público para o desenvolvimento deste setor,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedido, a título de permissão de uso, à Associação de Moradores e Amigos de Arroio Guaçu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.254.726/0001-50, com sede na Localidade de Arroio Guaçu, Município de Mercedes, Estado do Paraná, e à Associação de Moradores e Amigos de Sanga Alegre, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.407/0001-80, com sede na Localidade de Linha Sanga Alegre, Município de Mercedes, Estado do Paraná, o bem abaixo descrito:

I – 01 (uma) Plantadeira de Rama marca Trevisan, modelo PMCT 1200, nº de série 103/312.

Parágrafo único. A presente permissão, para que surta seus legais efeitos, deverá ser objeto de Termo de Permissão de Uso, instrumento do qual deverão constar as condições da cessão, em especial seu prazo de duração, que sera de 10 anos com possibilidade de prorrogação por iguais ou diversos períodos a critério da administração.

Art. 2º A manutenção e reparos que por ventura tornarem-se necessários ao bem descrito no artigo anterior serão de inteira responsabilidade das entidades beneficiadas, as quais, deverão ainda:

I – abster-se de qualquer forma de utilização que destoe de sua natureza; e

II – restituí-lo, quando do término da vigência do Termo de Permissão de Uso ou ocorrência de distrato, nas mesmas condições de uso em que o está recebendo.

Parágrafo único. A infringência às disposições deste artigo, bem como, às demais a serem fixadas no competente Termo de Permissão de Uso, ensejarão, quando cabível, a rescisão da permissão e a responsabilização das entidades beneficiadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2009.

Luciano Bayer
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Vilson Schwantes
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
DECRETO Nº 069/2009
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2009.
SÚMULA: CEDE, A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO, BEM PÚBLICO À ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 71, I, "j", e 92, "caput", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a natureza eminentemente agrícola e minifundiária de Mercedes e, por conseqüente, a necessidade do apoio e incentivo do Poder Público para o desenvolvimento deste setor,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedido, a título de permissão de uso, à Associação de Moradores e Amigos da Linha Sanga Guilherme (Associação Beira Rio), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.505.788/0001-09, com sede na Localidade de Sanga Guilherme, Município de Mercedes, Estado do Paraná, e à Associação de Moradores Sanga Guilherme, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.961.302/0001-40, com sede na Localidade de Linha Sanga Guilherme, Município de Mercedes, Estado do Paraná, o bem abaixo descrito:

I – 01 (uma) Plantadeira de Rama marca Trevisan, modelo PMCT 1200, nº de série 103/311.

Parágrafo único. A presente permissão, para que surta seus legais efeitos, deverá ser objeto de Termo de Permissão de Uso, instrumento do qual deverão constar as condições da cessão, em especial seu prazo de duração, que será de 10 anos com possibilidade de prorrogação por iguais ou diversos períodos a critério da administração.

Art. 2º A manutenção e reparos que por ventura tornarem-se necessários ao bem descrito no artigo anterior serão de inteira responsabilidade das entidades beneficiadas, as quais, deverão ainda:

I – abster-se de qualquer forma de utilização que destoe de sua natureza; e

II – restituí-lo, quando do término da vigência do Termo de Permissão de Uso ou ocorrência de distrato, nas mesmas condições de uso em que o está recebendo.

Parágrafo único. A infringência às disposições deste artigo, bem como, às demais a serem fixadas no competente Termo de Permissão de Uso, ensejarão, quando cabível, a rescisão da permissão e a responsabilização das entidades beneficiadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2009.

Luciano Bayer
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Vilson Schwantes
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
DECRETO Nº 070/2009
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2009.
SÚMULA: CEDE, A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO, BEM PÚBLICO À ENTIDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 71, I, "j", e 92, "caput", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a natureza eminentemente agrícola e minifundiária de Mercedes e, por conseqüente, a necessidade do apoio e incentivo do Poder Público para o desenvolvimento deste setor,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedido, a título de permissão de uso, à Associação de Moradores e Amigos de Sanga Três Irmãs, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.464/0001-69, com sede na Localidade de Três Irmãs, Município de Mercedes, Estado do Paraná, o bem abaixo descrito:

I – 01 (uma) Plantadeira de Rama marca Trevisan, modelo PMCT 1200, nº de série [illegible]3/309.

Parágrafo único. A presente permissão, para que surta seus legais efeitos, deverá ser objeto de Termo de Permissão de Uso, instrumento do qual deverão constar as condições da cessão, em especial seu prazo de duração, que será de 10 anos com possibilidade de prorrogação por iguais ou diversos períodos a critério da administração.

Art. 2º A manutenção e reparos que por ventura tornarem-se necessários ao bem descrito no artigo anterior serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiada, a qual, deverá ainda:

I – abster-se de qualquer forma de utilização que destoe de sua natureza; e

II – restituí-lo, quando do término da vigência do Termo de Permissão de Uso ou ocorrência de distrato, nas mesmas condições de uso em que o está recebendo.

Parágrafo único. A infringência às disposições deste artigo, bem como, às demais a serem fixadas no competente Termo de Permissão de Uso, ensejarão, quando cabível, a rescisão da permissão e a responsabilização da entidade beneficiada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2000.

Luciano Bayer
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Vilson Schwantes
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
DECRETO Nº 068/2009
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2009.
SÚMULA: CEDE, A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO, BEM PÚBLICO À ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 71, I, "j", e 92, "caput", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a natureza eminentemente agrícola e minifundiária de Mercedes e, por conseqüente, a necessidade do apoio e incentivo do Poder Público para o desenvolvimento deste setor,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedido, a título de permissão de uso, à Associação de Moradores e Amigos da Gruta Mercedes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.207.321/0001-61, com sede na Localidade de Linha Gruta, Município de Mercedes, Estado do Paraná, e à Associação de Moradores e Amigos de Linha Sanga Forquilha, pessoa jurídica de direito privado, regularmente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Marechal Cândido Rondon sob o n.º 3.511 do livro A/27, com sede na Localidade de Linha Sanga Forquilha, Município de Mercedes, Estado do Paraná, o bem abaixo descrito:

I – 01 (uma) Plantadeira de Rama marca Trevisan, modelo PMCT 1200, nº de série 103/306.

Parágrafo único. A presente permissão, para que surta seus legais efeitos, deverá ser objeto de Termo de Permissão de Uso, instrumento do qual deverão constar as condições da cessão, em especial seu prazo de duração, que será de 10 anos com possibilidade de prorrogação por iguais ou diversos períodos a critério da administração.

Art. 2º A manutenção e reparos que por ventura tornarem-se necessários ao bem descrito no artigo anterior serão de inteira responsabilidade das entidades beneficiadas, as quais, deverão ainda:

I – abster-se de qualquer forma de utilização que destoe de sua natureza; e

II – restituí-lo, quando do término da vigência do Termo de Permissão de Uso ou ocorrência de distrato, nas mesmas condições de uso em que o está recebendo.

Parágrafo único. A infringência às disposições deste artigo, bem como, às demais a serem fixadas no competente Termo de Permissão de Uso, ensejarão, quando cabível, a rescisão da permissão e a responsabilização das entidades beneficiadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2009.

Luciano Bayer
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Vilson Schwantes
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
DECRETO Nº 071/2009
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2009.
SÚMULA: CEDE, A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO, BEM PÚBLICO À ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 71, I, "j", e 92, "caput", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a natureza eminentemente agrícola e minifundiária de Mercedes e, por conseqüente, a necessidade do apoio e incentivo do Poder Público para o desenvolvimento deste setor,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedido, a título de permissão de uso, à Associação de Moradores da Linha Sanga Mineira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.581.588/0001-52, com sede na Localidade de Linha Sanga Mineira, Município de Mercedes, Estado do Paraná, e à Associação de Moradores e Amigos da Linha Novo Rio do Sul, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.804.896/0001-88, com sede na Localidade de Linha Novo Rio do Sul, Município de Mercedes, Estado do Paraná, o bem abaixo descrito:

I – 01 (uma) Plantadeira de Rama marca Trevisan, modelo PMCT 1200, nº de série 103/310.

Parágrafo único. A presente permissão, para que surta seus legais efeitos, deverá ser objeto de Termo de Permissão de Uso, instrumento do qual deverão constar as condições da cessão, em especial seu prazo de duração, que será de 10 anos com possibilidade de prorrogação por iguais ou diversos períodos a critério da administração.

Art. 2º A manutenção e reparos que por ventura tornarem-se necessários ao bem descrito no artigo anterior serão de inteira responsabilidade das entidades beneficiadas, as quais, deverão ainda:

I – abster-se de qualquer forma de utilização que destoe de sua natureza; e

II – restituí-lo, quando do término da vigência do Termo de Permissão de Uso ou ocorrência de distrato, nas mesmas condições de uso em que o está recebendo.

Parágrafo único. A infringência às disposições deste artigo, bem como, às demais a serem fixadas no competente Termo de Permissão de Uso, ensejarão, quando cabível, a rescisão da permissão e a responsabilização das entidades beneficiadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2009.

Luciano Bayer
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Vilson Schwantes
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
DECRETO Nº 072/2009
DATA: 04 DE AGOSTO DE 2009.
SÚMULA: CEDE, A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO, BEM PÚBLICO À ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 71, I, "j", e 92, "caput", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a natureza eminentemente agrícola e minifundiária de Mercedes e, por conseqüente, a necessidade do apoio e incentivo do Poder Público para o desenvolvimento deste setor,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedido, a título de permissão de uso, à Associação de Moradores e Amigos da Linha Sanga Guaíba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.808.798/0001-27, com sede na Localidade de Linha Sanga Guaíba, Município de Mercedes, Estado do Paraná, e à Associação de Moradores de Sanga XV de Novembro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.185.969/0001-59, com sede na Localidade de Linha Sanga XV de Novembro, Município de Mercedes, Estado do Paraná, o bem abaixo descrito:

I – 01 (uma) Plantadeira de Rama marca Trevisan, modelo PMCT 1200, nº de série 103/308.

Parágrafo único. A presente permissão, para que surta seus legais efeitos, deverá ser objeto de Termo de Permissão de Uso, instrumento do qual deverão constar as condições da cessão, em especial seu prazo de duração, que será de 10 anos com possibilidade de prorrogação por iguais ou diversos períodos a critério da administração.

Art. 2º A manutenção e reparos que por ventura tornarem-se necessários ao bem descrito no artigo anterior serão de inteira responsabilidade das entidades beneficiadas, as quais, deverão ainda:

I – abster-se de qualquer forma de utilização que destoe de sua natureza; e

II – restituí-lo, quando do término da vigência do Termo de Permissão de Uso ou ocorrência de distrato, nas mesmas condições de uso em que o está recebendo.

Parágrafo único. A infringência às disposições deste artigo, bem como, às demais a serem fixadas no competente Termo de Permissão de Uso, ensejarão, quando cabível, a rescisão da permissão e a responsabilização das entidades beneficiadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2009.

Luciano Bayer
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Vilson Schwantes
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03/2009, de 05 de Agosto de 2009

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno em seu artigo 3º, e considerando o Edital de Concurso Público nº 01.04/2008, que homologa o resultado final,

RESOLVE

I - CONVOCAR o candidato, abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 01/2008, pela ordem de classificação final, para comparecer no Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Rua Santa Catarina, nº 750, para preenchimento de vaga no quadro Geral de Servidores, conforme previsto no Edital, no período de 06 à 12 de agosto de 2009, no horário normal de expediente.

CARGO	NOME	RG
Agente de Produção e Operação	[illegible]	[illegible]

II – DETERMINAR que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhado dos originais para conferência, quando couber:

- Uma foto 3 X 4 (atual);
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF/MF;
- Cópia do Certificado Militar;
- Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- Cópia do Registro Civil dos filhos menores;
- Cópia do cartão de vacinas (filhos menores de 07 anos);
- Cópia da documentação escolar de freqüência escolar (filhos até 14 anos);
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92);
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia do comprovante de tipagem sanguínea;
- Documentos complementares, inerentes ao cargo, conforme exigido no edital.

III – COMUNICAR que o não comparecimento no prazo previsto implicará na perda do lugar, e facultado ao aprovado solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, sem que caiba ao S.A.A.E. qualquer obrigatoriedade de aproveitamento do candidato até o término da validade do concurso.

Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2009.

JOÃO MARCOS GOMES
Diretor Executivo

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CAMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.620.534/0001- 83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 406 - Bairro Jardinópolis - CEP: 85885-000
Fone/Fax: (45) 3236-1238

041

EDITAL CP-01 / Nº. 03/2009

Evandro Mazurana, Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas no Edital CP- 01 / Nº. CM 01/2009 de 10 de julho de 2009, RESOLVE:

1. SUSPENDER DATA DE CONCURSO PÚBLICO

Em virtude do Decreto nº 140/2009 de 07 de agosto de 2009 do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, onde prorroga a suspensão das atividades escolares junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, no âmbito do Município de Serranópolis do Iguaçu, a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu representada por seu Presidente Evandro Mazurana, resolve suspender a data da realização das provas mediantes marcadas para o dia 15 de agosto de 2009, salientamos que nova data será estabelecida e comunicada através de edital.

Serranópolis do Iguaçu, 10 de agosto de 2009.

Evandro Mazurana
Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

ATUAÇÃO POLICIAL

Policiais de Toledo comemoram 155 anos da PM-PR

BPM é composto por aproximadamente 360 soldados e abrange um total de 21 municípios

Michele Matsuo/Jornal do Oeste

Tenente-coronel Péricles de Matos durante a solenidade, ontem (10): "O maior patrimônio do 19º Batalhão de Polícia Militar em Toledo é o próprio policial"

Nem mesmo a garoa fria e o vento na manhã de ontem (12) fizeram com que a solenidade organizada na sede do 19º Batalhão de Polícia Militar (BPM) em Toledo fosse ofuscada. A iniciativa, a qual objetivava a comemoração aos 155 anos da Polícia Militar (PM) no Estado do Paraná, contou com a participação dos vários segmentos da corporação e de autoridades locais.

Composto por aproximadamente 360 soldados, o 19º BPM abrange a um total de 21 municípios. Recentemente, a organização recebeu mais um reforço: a Força Alfa. Contando com 80 homens em seu efetivo e um aparato composto por armas e veículos diferenciados, a estrutura tem como função específica o combate ao narcotráfico e ao contrabando de armas na região da fronteira.

E as mudanças estruturais não pararam por aí. Desde que assumiu o comando do 19º BPM, o tenente-coronel Péricles de Matos observa que em torno de 80% das viaturas da frota do Batalhão já foram trocadas por novos carros. Ao mesmo tempo, a qualificação dos policiais tem ganhado espaço. "Estamos melhorando as nossas instalações. Temos investindo, principalmente, na qualificação-técnico do nosso policial, ou seja, quando nós retiramos o oficial da rua e o reciclamos e retorna para a comunidade com um melhor preparo e um tratamento mais humano para com o cidadão", ressalta. "O grande mérito do 19º Batalhão consiste no seu próprio policial, que, às vezes, com dificuldades, com limitações de meios, se desdobra, vence o cansaço, transforma as dificuldades em oportunidades prevendo a segurança. O maior patrimônio do 19º, do comando da fronteira é o próprio policial", acrescenta.

CONFIANÇA E INTERAÇÃO

Por sua vez, quanto à população regional, o comandante do 19º BPM solicita à comunidade confiança e interatividade. "O recado do comandante à comunidade da região de fronteira, dos 21 municípios atendidos é: confie na sua polícia, interaja com a sua polícia, ligue no 190, ligue para a sede do comando e vamos ter uma polícia interativa em que os anseios da comunidade cheguem ao nosso conhecimento e que nós possamos fazer uma devolutiva em forma de técnica de policiamento", finaliza.

Sobrevive recém-nascida encontrada em lixeira em Cascavel

Uma menina recém-nascida foi encontrada com vida, no domingo (09), abandonada dentro de uma lixeira em Cascavel. A criança, que foi levada ao Hospital Universitário logo após ser recolhida, passa bem.

O bebê foi encontrado pela dona de casa Salete Aparecida Ferreira, quando saía para ir à igreja. "Estava saindo do portão e ouvi aquele chorinho", contou. "Fui ver e a criança estava no lixo", lembrou. Ela imediatamente recolheu o bebê e levou para dentro de casa, pedindo ajuda para o marido, o auxiliar de carga Claudir de Azevedo. "Para nós foi uma emoção poder salvar essa criança", descreveu ele.

Após chamarem a polícia, a criança foi levada para o Hospital Universitário. Com quase 2,5 quilos, a menina está bem, segundo avaliação da instituição. Ela não precisou ser internada e foi direto para o berçário.

Salete e Azevedo agora pretendem entrar na Justiça para pedir a guarda da menina. "Se nós conseguirmos adotar ela, vai ser um prazer muito grande", disse Azevedo, que comemorou o Dia dos Pais, já que o casal tem dois meninos.

A polícia investiga o abandono e está à procura da mãe biológica da criança. O Conselho Tutelar da cidade encaminhou o caso à Vara da Infância e Juventude, que ficará responsável pelas decisões com relação à guarda da menina.

CAMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.620.534/0001-83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 400 - Bairro Jardinópolis - CEP: 85825-000
Fone/Fax: (45) 3238-1236

EDITAL CP-011/AF/2009

Evandro Mizurono, Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as instruções Especiais estabelecidas no Edital CP- 011/AF, CM 01/2009 de 10 de julho de 2009, RESOLVE:

1. SUSPENDER DATA DE CONCURSO PÚBLICO

Em virtude do Decreto nº 140/2009 de 07 de agosto de 2009 do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, onde promoção e suspensão das atividades escolares junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, no âmbito do Município de Serranópolis do Iguaçu, a Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu representada por seu Presidente Evandro Mizurono, resolve suspender a data da realização das provas inicialmente marcadas para o dia 13 de agosto de 2009, salientamos que nova data será estabelecida e comunicada através de edital.

Serranópolis do Iguaçu, 10 de agosto de 2009

Evandro Mizurono
Presidente

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2009 – TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR – LEI 896/1990 - REALIZADO EM 14/03/2009.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Contratado: EUNICE RIBEIRO HORLANDO
Função: PROFESSORA
Salário Inicial: R$ 724,50

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Contratado: ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF
Função: PROFESSORA
Salário Inicial: R$ 724,50

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 10 de agosto de 2009.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

UNIOESTE - *Campus* de Marechal Cândido Rondon
Extrato Licitação/Modalidade Pregão Presencial nº 009/2009
Objeto: Contratação de serviços Gráficos para atender a Convênios firmados com a Fundação Araucária.
Abertura: 25 de agosto de 2009, às 09h00min, na UNIOESTE – *Campus* de Marechal Cândido Rondon.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e demais informações encontrani-se à disposição dos interessados na Unioeste – *Campus* de Mal Cândido Rondon. E-mail: cmarsero@unioeste.br, lhoffmann@unioeste.br, nas home-pages: www.pr.gov.br/compraspr e www.unioeste.br.
Marechal Cândido Rondon, 10 de agosto de 2009.
Leane M.H.Hoffmann/Pregoeira

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2009
Ref. Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2005

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público Municipal conforme Decreto Municipal nº 13/06,

resolve,

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para suprir as vagas de empregos públicos, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/05, e alterações subseqüentes, homologado pelo Decreto nº 13/06, de 24.01.2006, a comparecerem no Departamento de Pessoal, desta Prefeitura, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta, 125, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, imprescindivelmente, no período de 03.08.2009 a 17.08.2009, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h no período matutino, e das 14:00h às 16:00h no período vespertino, munidos de documentos constantes no item 2, para provimento dos empregos públicos, conforme a seguir:

EMPREGO PÚBLICO:
Agente Comunitário de Saúde – USF 03 – Micro Área 04/PMACS 504

Classif.	Nome:	Insc.	Data Nasc
49	FERNANDO IACONETTI DE ANDRADE	171	17.12.1983

Candidato chamado pela força do item 8.3 do Edital 001/2005 – área 402 – Jardim Guaíra

Agente Comunitário de Endemias

Classif.	Nome:	Insc.	Data Nasc
689	PAULA GEORGIA DE OLIVEIRA BATTISTA	395	04.03.1986

2. Os convocados para preenchimento das vagas de EMPREGO PÚBLICO, deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação dos documentos (originais e ou fotocópias abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa, quando da apresentação dos originais), a seguir:

2.1. Comprovação de idade mínima de dezoito (18) anos;

2.2. Carteira de Identidade (CI-RG);

2.3. Cartão de Inscrição no Cadastro Individual do Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);

2.4. Certidão: - de Nascimento ou Casamento conforme o caso, e ainda, Certidão de Nascimento dos filhos;

2.5. Título de Eleitor com última quitação eleitoral;

2.6. Certificado de Reservista (masculino);

2.7. Declaração de Bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art. 13, da Lei Federal n. 8.429/92);

2.8. Comprovação da não constância de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ainda, junto ao Fórum Estadual e Federal;

2.9. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação, amparada pela Constituição Federal e de não perceber proventos de aposentados junto ao Regime Geral de Previdência Social e ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Distrito Federal, Estadual e Municipal;

2.10. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;

2.11. Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico do próprio Município, acompanhado dos resultados dos exames clínicos efetuados;

2.12. Duas fotos 3x4 iguais e recentes;

2.13. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se inscrito no programa;

2.14. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

2.15. Certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e, quando for o caso, da carteira de registro no respectivo Conselho Regional da classe, conforme Edital.

3. DETERMINAR, que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra – Pr., em 30 de julho de 2009.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
Inexigibilidade nº 015/2009

Conforme constatamos, o valor da contratação, foi publicado incorretamente, conforme acostado à página 04 – EDITAIS, da Edição 2633 publicada em 11 de julho de 2009, no Jornal O Presente, ou seja:

Onde lê-se:
"... no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)."

LEIA-SE:
"... no valor de R$ 37.120,00 (trinta e sete mil, cento e vinte reais)."
Todas as demais condições permanecem inalteradas.

Marechal Cândido Rondon, em 10 de agosto de 2009. (as) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito

Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 130, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.
Art. 1.º Conceder Licença Maternidade durante o período de 10 de agosto a 07 de dezembro de 2009, a servidora Nilci Schumann Katchor, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

NORMELDA KOEHLER
Prefeita do Município

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Serranópolis do Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, através do presente Edital, convida todos os munícipes para AUDIÊNCIA PÚBLICA, para elaboração do Orçamento para o exercício de 2010 e para Avaliação do PPA 2010 a 2013, que realizar-se-á no dia 13 de agosto de 2009, às 15:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Serranópolis do Iguaçu – PR.

Serranópolis do Iguaçu, 10 de agosto de 2009.

ARNO DEMARCHI
Secretário Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º 002/2009

A Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nos termos da Lei n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, torna público que no dia 27 de agosto de 2009, às 14:10 horas, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Willy Barth, 2885, fará abertura de Licitação, modalidade LEILÃO, para alienação de parte de um Barracão Pré-moldado, com área de 1.528 m² (um mil e quinhentos e vinte e oito metros quadrados), edificado no Lote Rural 188/188A, a retirar do local.

Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Pato Bragado – PR, em 07 de agosto de 2009

NORMELDA KOEHLER
Prefeita do Município

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Marechal Cândido Rondon – Paraná

REFERENTE
QUALIDADE DE ÁGUA

Informamos a população de Marechal Cândido Rondon que a água fornecida por esta autarquia no mês de julho de 2009, atendeu parcialmente aos parâmetros de potabilidade, amostras fora do padrão foram averiguadas e tomadas a devidas providências, conforme o que preconiza a portaria 518/2004-25/03/2004.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

DECRETO Nº 074/2009

DATA: 04 DE AGOSTO DE 2009
SÚMULA: DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item I, letra "o", da Lei Orgânica do Município de Quatro Pontes – PR, e Considerando o crescente disseminação da Gripe influenza A (H1N1) em todo o Estado do Paraná

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades da Escola Municipal Dona Leopoldina, Educação Infantil e Ensino Fundamental, retroativamente desde o período vespertino do dia 31 de julho de 2009 até o dia 14 de agosto de 2009, como medida preventiva à disseminação da Gripe Influenza A (H1N1).

Parágrafo Único - Em decorrência da suspensão, a que se refere este artigo, fica o Departamento de Educação, Cultura e Esportes em tempo oportuno, encarregado de promover a adequação do calendário escolar, de forma a evitar a ocorrência de qualquer prejuízo aos educandos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data

Gabinete do Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2009.

Paulo Brandt
Diretor do Departamento de Administração

RUDI RUNS
PREFEITO MUNICIPAL

Clotilde Maria Cervo Rezzatto
Diretora Departamento de Educação Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE DECRETO

ETO N.º 031/2009, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de ***R$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais)***, de acordo com a seguinte classificação:

0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0501 – Gabinete do diretor.
0501.123610203.2026-MANUT. E DESENVOLV. DA ESCOLA MUN. PRES. MEDICI
339036.01030– Outros Serv. De Terc.- Pessoa Física .... R$ 3.200,00
339047.01030 – Obrigações Tribut. e Contributivas .... R$ 640,00
0501.123650202.2033 – MANUTENÇÃO DA CRECHE
339036.01030 – Outros Serv. De Terc.- Pessoa Física .... R$ 4.000,00
339047.01030 – Obrigações Tribut. e Contributivas .... R$ 800,00
0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Saúde
0702.103020157.2075 – MANUT.CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
317111.01000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil........ R$ 600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Credito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, Item III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução parcial ou total das seguintes dotações:

0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0501 – Gabinete do Diretor
0501.123610203.2026 – MANUT. E DESENVOLV. DA ESCOLA MUN PRES. MEDICI
339039.01030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R$ 3.840,00
0501.123650202.2033 – MANUTENÇÃO DA CRECHE
339039.01030 – Outros Serviços De Terc.- Pessoa Jurídica........ R$ 4.800,00
0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Saúde
0702.103020157.2075 – MANUT.CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
337136.01000 – Outros Serv. De Terc.- Pessoa Física .... R$ 600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2009

ADRIANA SCHWANKE
Dir. Dept. Administração

ELCIO ZIMMERMANN
Prefeito

Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
DECRETO Nº 076/2009
DATA: 10 DE AGOSTO DE 2009
SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 887/2008, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra "e", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, prevista na Lei Orçamentária nº 887/2008, de 16 de dezembro de 2008, inciso II, do Art. 4º, combinado com a letra " b", do inciso I do Art. 5º;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto junto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.570,00 (Quinze mil, quinhentos e setenta Reais), de acordo com a seguinte classificação:

06001.08.122.0052.2.043		-	Manutenção do Setor de Assistência Social			
	3.3.90.30.00	303	Material de Consumo	R$	400,00	0.1.000
	3.3.90.36.00	305	Outros Serviços de Terceiros	R$	400,00	0.1.000
	3.3.90.47.00	307	Obrigações Tributárias e Contributivas........	R$	100,00	0.1.000
06001.10.122.0304.2.045		-	Manutenção do Depto. de Saúde e Assist Social			
	3.1.90.14.00	319	Diárias – Pessoal Civil........	R$	770,00	0.1.000
	3.3.90.39.00	323	Outros Serviços de Terceiros	R$	500,00	0.1.000
07001.17.512.0202.2.070		-	Manut. e Cons. do Sistema de Abastecimento de Água			
	4.4.90.62.00	479	Aquis.de Prod.para Revenda.	R$	1.400,00	0.1.000
07001.26.782.0261.2.071		-	Manutenção e Conservação da Malha Viária Municipal			
	3.3.90.36.00	457	Outros Serviços de Terceiros	R$	1.500,00	0.1.000
	3.3.90.39.00	458	Outros Serviços de Terceiros	R$	10.000,00	0.1.000
08001.04.122.0307.2.073		-	Manutenção do Dep.Desenvolvimento Econômico			
	3.3.90.30.00	493	Material de Consumo........	R$	500,00	0.1.000

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

06001.08.122.0052.2.043		-	Manutenção do Setor de Assistência Social			
	3.1.90.11.00	299	Venc.Vantagens Fixas........	R$	900,00	0.1.000
06001.10.122.0304.2.045		-	Manutenção do Depto. de Saúde e Assist.Social			
	3.3.90.30.00	320	Material de Consumo........	R$	1.270,00	0.1.000
07001.04.122.0306.2.060		-	Manut. do Depto. Viação, Obras e Serv.Públicos			
	3.3.90.14.00	414	Diárias Pessoal Civil........	R$	1.400,00	0.1.000
	3.3.90.33.00	416	Passagens Desp.Locomoção	R$	1.000,00	0.1.000
07001.06.182.0071.2.061		-	Manutenção dos Serviços de Combate a Incêndios			
	3.3.90.36.00	421	Outros Serviços de Terceiros	R$	2.000,00	0.1.000
	3.3.90.39.00	422	Outros Serviços de Terceiros	R$	4.000,00	0.1.000
07001.15.452.0182.2.066		-	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
	3.3.90.30.00	446	Material de Consumo........	R$	3.100,00	0.1.000
07001.17.512.0202.2.070		-	Manut.Conservação Sistema Abastecimento de Água			
	4.4.90.52.00	478	Equip. Material Permanente...	R$	1.400,00	0.1.000
08001.04.122.0307.2.073		-	Manutenção do Dep.Desenvolvimento Econômico			
	3.3.90.33.00	499	Pas. e Desp com Locomoção	R$	500,00	0.1.000

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei nº 828/2008, de 18 de junho de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, do Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2009, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica outrossim o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2009, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 10 de agosto de

Carla Dirsel Seidel
Diretora do Departamento de Finanças

RUDI RUNS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 134/2009
DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2009.
SÚMULA: CANCELA HORA-AULA EXTRAORDINÁRIA À SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, Letra "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Cancelar as aulas-extraordinárias concedidas através das Portarias nº 127/2009 e 128/2009, a partir do período vespertino do dia 31 de julho de 2009 ao dia 14 de agosto de 2009, em razão da suspensão das atividades da Escola Municipal Dona Leopoldina, Educação Infantil e Ensino Fundamental, constante no Decreto Municipal nº 074/2009, de 04 de agosto de 2009, como medida preventiva à disseminação da Gripe Influenza A (H1N1).

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2009.

Paulo Brandt
Diretor do Departamento de Administração

RUDI RUNS
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO LOTERIAS

LOTOMANIA CONCURSO 956: 01 04 05 12 16 23 24 42 46 60 62 64 66 69 81 84 90 95 97 00

MEGA-SENA CONCURSO: 1098: 11 20 21 30 50 52

LOTOFÁCIL CONCURSO 450: 04 05 06 07 09 11 14 16 17 18 21 22 23 24 25

Previsão do Tempo

M. C. RONDON	GUAÍRA	TOLEDO	PALOTINA	SANTA HELENA	MEDIANEIRA
Temperatura: 19°/29°	Temperatura: 19°/30°	Temperatura: 18°/29°	Temperatura: 18°/29°	Temperatura: 19°/30°	Temperatura: 18°/28°

Céu claro | Poucas Nuvens | Nublado
Chuvas Rápidas | Pancadas de Chuva | Chuva

O Presente
Bem-vindo todos os dias

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

012

CAMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.620.534/0001- 83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 406 - Bairro Jardinópolis - CEP: 85885-000
Fone/Fax: (45) 3236-1238

EDITAL CP- 01 / Nº. CM 04/2009

Evandro Mazurana, Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas no EDITAL CP- 01 / Nº. CM 01/2009, de 10 de julho de 2009, RESOLVE:

1. CONVOCAR

Os candidatos inscritos para o provimento de Cargos Públicos do Legislativo Municipal de Serranópolis do Iguaçu a comparecerem no local abaixo indicado, no dia 22 de agosto de 2009, para prestarem o Concurso Público, constituído de provas escritas, assim determinadas:

DATA:	**22/08/2009 - Período da Manhã - 09h00**
LOCAL:	**Colégio Pedro Américo**
ENDEREÇO:	**Rua Mal. Castelo Branco - Bairro Jardinópolis - Serranópolis do Iguaçu - Pr.**
CARGOS	**Advogado - Contador - Auxiliar de Serviços Gerais**

A prova escrita terá início, pontualmente, às 09h00, sendo a porta de acesso ao local aberta às 08h00 e fechada às 08h45min obedecendo ao horário fornecido pelo serviço hora-certa, hora de Brasília.

O ingresso do candidato no local de provas só será permitido mediante a apresentação do Cartão de Identificação e/ou documento oficial de identidade.

Serranópolis do Iguaçu, 18 de agosto de 2009.

Evandro Mazurana
Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Emenda Constitucional nº 53/2006, Medida Provisória nº 339/2006 e Resolução MEC nº 01/2007 ou a partir da nova legislação federal que substitua a atual

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32. A dívida pública, compreendendo os empréstimos de programas governamentais já executados; como Agência de Fomento do Paraná S/A, SEDU e PARANÁ CIDADE, continuarão sendo amortizados e os pagamentos dos encargos e juros serão de acordo com os parâmetros contratuais já pré-estabelecidos no instrumento de obtenção destes empréstimos.

Art. 33. Incluem-se também as dívidas oriundas de precatórios requisitórios, da aquisição imobiliária da Vila Residencial Eletrosul bem como a advinda da aquisição do 2º pavimento do prédio do Banco do Brasil, destinado a Centro Administrativo Municipal II, que continuarão sendo amortizados e os pagamentos dos encargos e juros serão de acordo com os instrumentos contratuais específicos, celebrados pelo Poder Executivo, respectivamente com Centrais Elétricas Sul do Brasil-Eletrosul e Banco do Brasil.

Art. 34. As dívidas acumuladas do INSS e FGTS continuarão sendo amortizadas conforme os instrumentos compulsórios de confissão de dívidas, sendo abatidos com a retenção na fonte quando do repasse de transferência corrente da arrecadação do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. No exercício de 2010, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I. existirem cargos vagos a preencher,

II. houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III. forem observados os limites previstos no arts. 19 e 20, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, todos da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

IV. em casos de convulsão social, calamidade pública, epidemia, etc.

Parágrafo Primeiro: Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I. reestruturar o quadro do pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções,

II. realizar concursos públicos e testes seletivos, visando a admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III. conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores

Parágrafo Segundo: A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficam agregados a programa de trabalho específico.

Art. 36. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder, previsto na Lei Complementar nº 101/2.000, o Poder Executivo tomará as medidas adotará medidas para retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite nos termos do artigos 22 e 23 da citada Lei Complementar

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei complementar nº 101/2.000.

Parágrafo Primeiro. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo Segundo. Os valores constantes do Anexo de Metas Fiscais, especificamente Inciso V, § 2º do Artigo 4º da LRF não afetam as metas de resultados pois os mesmos já vinham sendo desconsiderados da Previsão Orçamentária

Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de proposta de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Parágrafo Segundo. O poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação forem aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas;

Parágrafo Terceiro. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Caso seja necessário limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2.000 será fixada separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo, comunicará ao Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira

Parágrafo Segundo O Poder Executivo demonstrará, em até quinze dias, perante a Câmara Municipal, em relatório que será apreciada pelas comissões permanentes da qual o assunto é pertinente, a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.

Art. 40. Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2.000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1.993.

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 42. O Poder Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a vigência da Lei Orçamentária de 2.009, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8 da Lei Complementar nº 101/2.000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei

Parágrafo Primeiro. No caso do Poder Executivo, o ato referido no "caput" e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2.000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – metas semestrais para o resultado primário do orçamento;

III – demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

Parágrafo Segundo. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, o cronograma anual de desembolso do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 43. A Lei Orçamentária Anual para 2010 conterá o percentual máximo que autoriza o Poder Executivo a proceder por Decreto as dotações, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários.

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 45. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida a Câmara Municipal, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar o ato sancionatório

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 47. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2010, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, 17 de agosto de 2009.

DR. MANOEL KUBA,

Prefeito Municipal.

ANEXO 1

LDO 2010 – METAS FISCAIS

I – METAS FISCAIS CONSOLIDADO

II – RESULTADO PRIMÁRIO

III – RESULTADO NOMINAL

IV – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

V – TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA CONSOLIDADA

VI – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

VII – PREVISÕES DE RECEITAS 2010 – 2011 – 2012 E 2013

VIII – EVOLUÇÃO DAS RECEITAS 2006 A 2008 EXECUTADAS E ESTIMADA 2009 - METAS PREVISTAS PARA 2010 a 2013

IX – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

X – QUADRO DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM ANDAMENTO EM 31/12/2008

XI – DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

XII – DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPNASÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

ANEXO 2

LDO 2010 – METAS FÍSICAS

I – PROJETOS E ATIVIDADES

Continua →

Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná

Resolução nº 004/2009

Data: 18 de Agosto de 2009.

Ementa: Dispõe sobre autorização para a transmissão das sessões do Legislativo pela Rádio Comunitária de Quatro Pontes.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a Rádio Comunitária de Quatro Pontes a fazer a transmissão direta das Sessões do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O Poder Legislativo não despenderá recursos para estas transmissões, ficando a responsabilidade de pessoal e equipamentos de inteira responsabilidade da rádio transmissora.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de agosto de 2009.

ONDI A KIST
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2009
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.
Objeto: Aquisição de impressoras.
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública as 14h00min no dia 01 de setembro de 2009, no Paço Municipal 25 de Julho, sito à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon – PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8867.
Publique-se.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de agosto de 2009.

Moacir Luiz Froehlich
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.620.534/0001-83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 405 - Bairro Jardinópolis - CEP: 85885-000
Fone/Fax (45) 3236-1238

EDITAL CP- 01 / Nº. CM 04/2009

Evandro Mazzurana, Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas no EDITAL CP- 01 / Nº. CM 01/2009, de 10 de julho de 2009, RESOLVE:

1. CONVOCAR

Os candidatos inscritos para o provimento de Cargos Públicos do Legislativo Municipal de Serranópolis do Iguaçu a comparecerem no local abaixo indicado, no dia 22 de agosto de 2009, para prestarem o Concurso Público, constituído de provas escritas, assim determinadas:

DATA:	22/08/2009 - Período da Manhã - 08h00
LOCAL:	Colégio Pedro Américo
ENDEREÇO:	Rua Mal. Castelo Branco - Bairro Jardinópolis - Serranópolis do Iguaçu - Pr.
CARGOS	Advogado - Contador - Auxiliar de Serviços Gerais

A prova escrita terá início, pontualmente, às 08h00, sendo a porta de acesso ao local aberta às 08h00 e fechada às 08h45min obedecendo ao horário fornecido pelo serviço hora-certa, hora de Brasília.

O ingresso do candidato no local de provas só será permitido mediante a apresentação do Cartão de Identificação e/ou documento oficial de identidade.

Serranópolis do Iguaçu, 18 de agosto de 2009.

Evandro Mazzurana
Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.648/2009
Data: 17.08.2009
Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O Orçamento do Município de Guaíra, relativo ao exercício de 2010, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; Lei Complementar Municipal – Plano Diretor nº 01/2008 de 02.01.2008 e inciso III do art. 239 da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal,
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais,
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII – outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2.º Constituem prioridades do Governo Municipal:

I – implementar políticas municipais de inclusão social e de melhoria de qualidade de vida;
II – promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos,

III – promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
IV – promover a adequação da infra-estrutura urbana e do sistema viário,
V. – promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação e preservação da qualidade ambiental do Município.

Parágrafo Único As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2010 estão especificadas respectivamente no ANEXO 1 e ANEXO 2, que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2010, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º. A manutenção das atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansões e novas obras.

Art. 4.º Os projetos em fase de execução terão preferências sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida municipal de convênio celebrado com outros entes da federação.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos.
II - projeto: são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, e das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
III - atividade: são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto que concorre para a manutenção da ação do governo.

Art.6º. O orçamento anual discriminará as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Amortização da Dívida Pública

RESERVA DE CONTIGENCIA

Art.7º. As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 8º. O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta do Município, de modo a evidenciar as políticas e os programas do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art.9º. Na elaboração do orçamento municipal anual serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

Art.10. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas em anexo, disposto no art. 2º. desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços rotineiros já implantados.

Art.11. Os recursos ordinários do tesouro municipal serão programados para atender preferencialmente pela ordem: as despesas de custeio administrativo, operacional, pagamento de dívidas e precatórios judiciais e despesas de capital.

Art.12. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2.010, a ser encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do corrente ano; compor-se-á dos dispositivos estabelecidos no art. 22º da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2.000.

Art.13. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal nos termos do art. 29-A da emenda constitucional nº 25, que dispõe sobre o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, em vigor desde 1º de janeiro de 2.001; e encaminhada ao Executivo para compor o projeto de lei do orçamento geral do Município até 30 dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO

Art. 14. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços vigentes em junho/2009.
Parágrafo Primeiro – Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início de execução orçamentária, mediante aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, considerando o período de setembro (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro do corrente exercício.
Parágrafo Segundo – É compatível a inclusão, no Orçamento, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de Julho, data em que serão atualizados seus valores, fazendo-se pagamento até o final do exercício seguinte.

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2010 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art.16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos programas de governo.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras,
II – incluídas despesa a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167 Parágrafo 3º da Constituição; e
III – transferidos e outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art.º 45 da Lei Complementar nº 101/2.000 , somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os [illegible] e respectivos subtítulos em andamentos; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Parágrafo Único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

Art.19. Não poderão ser destinados recursos para at[illegible] despesas com:

I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal,

II – ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente, salvo aquelas acordadas por instrumentos de convênios com demais entes da Federação.

III – entidades e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as reconhecidas pela lei municipal como de utilidade pública e sem fins lucrativos; excetuadas também as creches e escolas de ensino especial e aquela para o atendimento pré-escolar.

IV – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art.20. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em Lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – associações e cooperativas;
III – que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
Parágrafo 1º. Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2009, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo 2º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo estarão sujeitas à RESOLUÇÃO 03/2006 do Tribunal de Contas do Paraná, TCE-PR.

Parágrafo 3º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e também em atendimento à Resolução 03/2006 TCE-PR.

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios ou subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecidos como de utilidade pública pela lei municipal, de atividades de natureza continuada, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Art. 22. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I – a participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II – ao pagamento de precatórios judiciários;

III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor conforme legislação estadual.

Art. 23. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e reconhecidas como de utilidade pública e desde que:

I – Na área educacional: sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais e estaduais do ensino fundamental;
II - Na área ambiental: sejam cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
III – Na área de saúde: sejam consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal.
IV - Na área desportiva em geral, incluindo as competições náuticas, artes marciais, pesca amadora, motociclismo, automotores e similares: sejam desenvolvidas atividades representativas e tradicionais, considerados como oficiais pelo Município de Guaíra.
V – Na área da segurança pública: sejam desenvolvidas atividades de apoio, em parceria com instituições oficiais de segurança constituídos.
VI – Na área comunitária de bairro ou localidades; sejam prestados serviços de apoio à Administração Pública Municipal para solução de suas peculiaridades locais que caracterizem o real interesse público.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo instrumento legal de repasse.

Art. 24. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 25. O executivo remanejará as dotações de [illegible]spesas previstas no "caput" do Art.18 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 26. Remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no "caput" do Art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, quando envolver recursos da mesma unidade orçamentária, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art 27. Suplementar as respectivas dotações com recursos do superávit financeiro; apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso, bem como nos termos previstos no inciso I; do § 1º; do Art.43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 28. Suplementar as respectivas dotações com recursos do excesso de arrecadação, verificando em cada fonte de recurso, as quais estão nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º. As Suplementações com recurso de excesso de arrecadação, autorizadas no caput deste artigo, serão aquelas verificadas em cada unidade orçamentária, determinadas nesta lei.

Art. 29. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4320/64.

Parágrafo Primeiro. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010, os quais contenham a finalidade de atender as despesas orçamentárias, utilizando como recurso os previstos no Art. 43 e incisos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Segundo. Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 10% (dez por cento) das dotações definidas no Orçamento Geral, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Art. 30. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Parágrafo Primeiro Acompanharão os Projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas, sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

Parágrafo Segundo. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

Parágrafo Terceiro Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação do respectivo lei.

Art. 31. Na Lei Orçamentária para o exercício 2010 serão destinados os recursos necessários à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da

Continua →

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

PREJUÍZOS

Chuva de granizo provoca estado de emergência em São Miguel

Cerca de 400 casas foram atingidas. Poder Público distribuiu aproximadamente 15 mil metros quadrados de lona

Cerca de oito minutos de granizo que caiu sobre São Miguel do Iguaçu, por volta das 20 horas de segunda-feira (17), foram suficientes para transformar a cidade. O fenômeno atingiu seis bairros e o centro da cidade, deixando em torno de 400 famílias sem o abrigo de suas casas, uma vez que os telhados foram perfurados pelas pedras.

A situação provocou a união de esforços entre Poder Público, Coordenadoria da Defesa Civil e Corpo de Bombeiros, que montaram na sede dos Bombeiros um posto de atendimento aos atingidos pela chuva de granizo. A partir da ação emergencial, foram entregues aproximadamente 15 mil metros de lona às famílias atingidas.

Na manhã de ontem (19), o prefeito Armando Polita reuniu o secretariado em caráter de emergência, ocasião em que determinou que todos se dedicassem exclusivamente a dar atendimento às famílias atingidas. "É nessa hora que temos que ser solidários e prestativos à gente de São Miguel, afirmou Polita.

O prefeito também nomeou como membros da comissão especial para enfrentamento da situação o diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, engenheiro Cristiano Ghellere; o representante da coordenadoria de Defesa a Civil, Celso Panassollo; e o tenente Ivo Fischer, comandante do Corpo de Bombeiros de Medianeira, com jurisdição sobre São Miguel do Iguaçu.

A chuva de granizo ocorreu no mesmo dia em que aconteceu o retorno às aulas dos cerca de 2,6 mil alunos da rede municipal de ensino, no entanto, não atingiu as 14 escolas municipais da cidade. As creches municipais também ficaram isentas da ação da natureza. Exceção para a creche da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, que suspendeu as atividades até que o telhado seja recuperado.

Fotos: Carlos Moreira

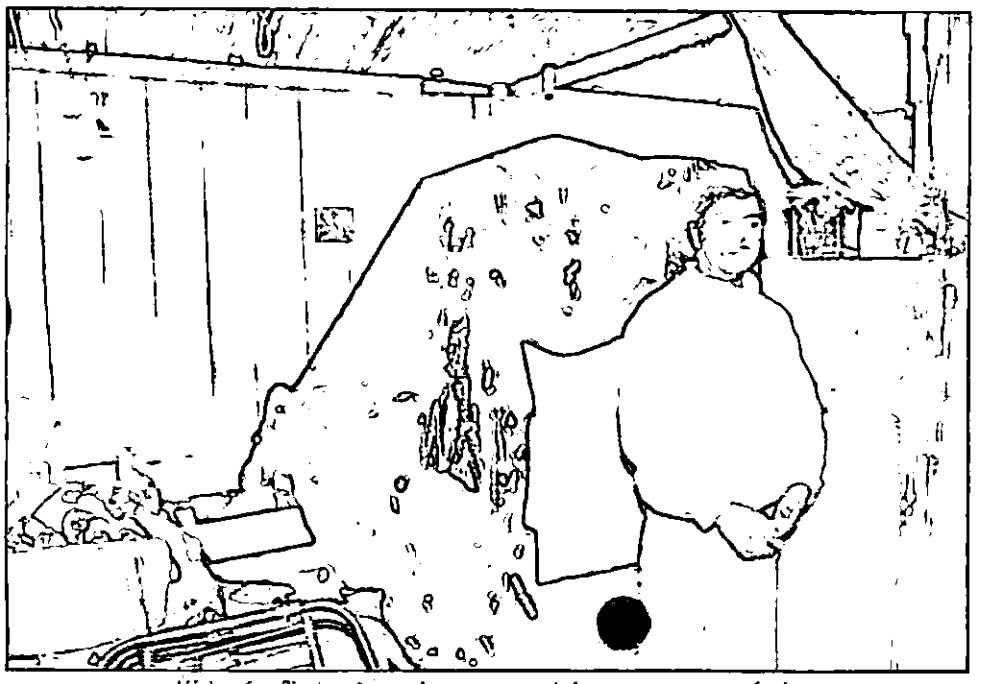

Várias famílias pegaram lonas para cobrir suas casas e móveis

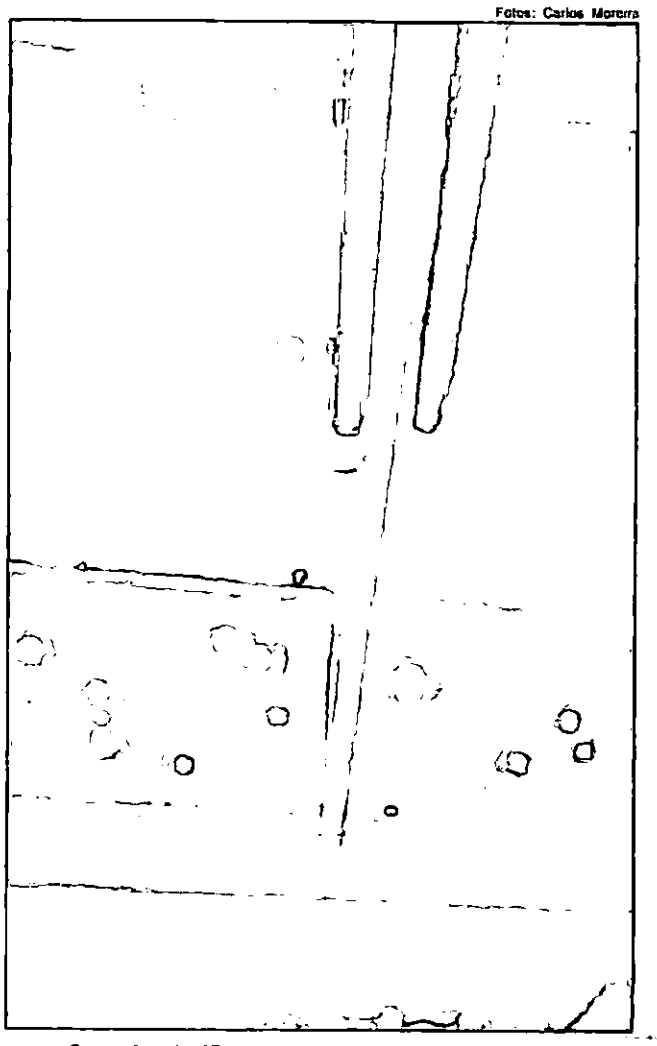

O granizo danificou o telhado de centenas de casas

PRONTO ATENDIMENTO

O serviço do Pronto Atendimento que o Departamento de Saúde presta à população foi um dos mais atingidos. A cobertura do prédio, alugado pelo município, não resistiu à ação do granizo, provocando infiltrações de água pelas paredes e teto. Os três pacientes com suspeita de gripe A (H1N1) que estavam em situação de isolamento foram transferidos para Medianeira e Matelândia.

Para contornar a situação, já que mais chuvas devem ocorrer nos próximos dias, todo o telhado do prédio foi coberto com lonas.

A última ocorrência de granizo registrada no município foi em 1997.

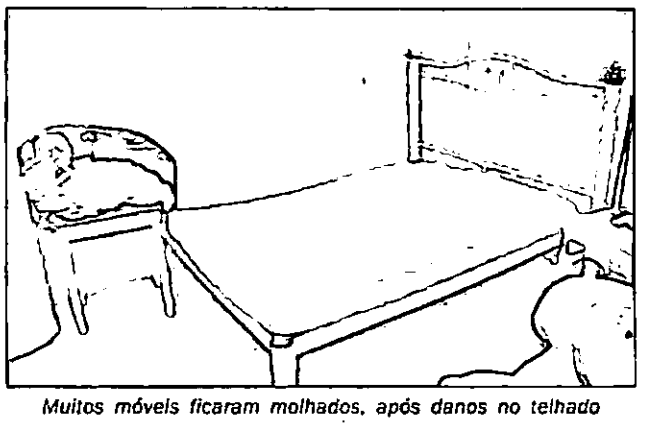

Muitos móveis ficaram molhados, após danos no telhado

10	Continuar o programa de apoio aos produtores de plantas medicinais e que usarem técnicas de produção orgânica	agricultor	10
11	Realizar o inventário florestal e manter o reflorestamento da zona urbana	mudas	3.000
12	Produzir mudas de espécies nativa para reposição de mata ciliar	mudas	60.000
13	Revitalizar, conservar e manter as unidades de conservação	há	68
14	Apoiar e fiscalizar a implantação dos empreendimentos na Zona Portuária Municipal	zona	04
15	Executar em parceria com a IB, as ações vinculadas aos programas AGUA BOA, Gestão por Micro-bacia, Mata Ciliar, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	atividade	12
16	Renovar os licenciamentos ambientais dos empreendimentos ou equipamentos municipais conforme exigência legal	licenciamento	10
17	Exercer com a anuência dos órgãos ambientais das demais esferas federais e estaduais, o licenciamento e fiscalização ambiental	atividade	25
18	Subvencionar, apoiar e incentivar as atividades da Água - Associação Guairense dos Agentes Ambientais	associação	01
19	Realizar ações de povoamento de peixes do Rio Paraná, córregos e afluentes	peixes	25.000
20	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos
TOTAL ORÇAMENTO ANUAL ESTIMADO		R$	707.849,59

ANEXO 7 - LDO 2010		
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA	0053	APOIO AO PRODUTOR RURAL E INFRA ESTRUTURA RURAL
PROJETO	1.025	OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

OBJETIVOS

Implementar melhorias ao sistema viário rural para propiciar o escoamento de safras

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Adquirir máquina de tração mecânica e equipamento,	maquina	02
02	Adquirir veículo	veículo	01
03	Construir e reformar pontes nas estradas rurais	ponte	01
04	Pavimentar estradas rurais com pedras poliédricas em parceria com a GETADER	km	04
05	Readequar as estradas e carreadores de forma direta e com serviços terceirizados em parceria com Itaipu	km	25
06	Sinalizar e identificar toda área rural do município	placas	100
07	Cascalhar as estradas e carreadores de forma direta e com serviços terceirizados	km	50
08	Ampliar e modernizar a frota da patrulha mecanizada rural	tratores	10
TOTAL ORÇAMENTO ANUAL ESTIMADO		R$	190.000,00

ANEXO 7 - LDO 2010		
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA	0053	APOIO AO PRODUTOR RURAL E INFRA ESTRUTURA RURAL
ATIVIDADE	2.073	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

OBJETIVOS

Implementar melhorias ao sistema viário rural para propiciar o escoamento de safras

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Manter o programa e conservar as estradas rurais com readequação e cascalhamento de estradas e carreadores rurais	km	350
02	Implementação de melhorias para a conservação das pontes das estradas rurais	ponte	02
03	Manter os serviços de apoio as demais Secretarias e obras conveniadas com a União, Estado e Itaipu	serviço	diversos
04	Sinalizar as estradas e comunidades rurais	placa	50
05	Manter convênio com o município de Mercedes para a manutenção do serviço de travessia por balsa no rio Guaçu	convênio	1
06	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos
07	Aquisição de veículos de tração mecânica	veículos	3
TOTAL ORÇAMENTO ANUAL ESTIMADO		R$	522.769,45

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

TOTAL ORÇAMENTO ANUAL ESTIMADO		R$	643.875,82

ANEXO 2 - LDO 2010		
ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	0052	INCENTIVO AO TURISMO
ATIVIDADE	2.070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS
OBJETIVOS		
Manter as atividades e os eventos do Turismo		

PRINCIPAIS METAS			
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fazer a concessão de uso do Centro Náutico e Recreativo Marinas para a viabilização de empreendimentos turísticos	centro	1
02	Apoiar a construção do hangar para guardar embarcações	obra	1
03	Manter as aplicações, os serviços e os eventos realizados no Centro Náutico Marinas.	Centro	diversos
04	Manter as atividades do Posto de Informações Turísticas	posto	1
05	Instituir um Distrito Turístico na Zona Portuária para ordenar parceria pública/privada	distrito	1
06	Melhorar e finalizar o tombamento do patrimônio histórico da vila velha	programa	1
07	Fomentar o turismo apoiar com construções, obras, equipamentos, restaurações históricas e através de incentivo financeiro exploração e fomento ao turismo como implantação do museu holográfico das sete quedas, construção do portal turístico, construção do parque aquático	obra	diversas
08	Participar e promover eventos turísticos, nos âmbitos municipal, nacional e internacional, diretamente e em parceria com o Conselho dos Municípios Lindeiros, CORIPA, MTUR, SETU, ITAIPU e demais parceiros	evento	6
09	Executar as atividades pactuadas com os Municípios Lindeiros, CORIPA, ITAIPU, SEBRAE e demais parceiros	atividade	diversas
10	Executar as ações vinculadas aos roteiros turístico em que o município está inserido	ação	10
11	Incentivar investimentos da iniciativa privada, nos termos dos dispositivos das leis 1313 e 1368/2005	fomento	diversos
12	Apoiar o setor artesanal e participar do projeto de artesanato binacional Ñandeva	projeto	1
13	Apoiar as atividades do roteiro Caramará	roteiro	1
14	Criar e estruturar um roteiro turístico local integrado ao regional	roteiro	1
15	Manutenção do prédio histórico Igreja de Pedra	prédio	1
16	Elaborar e contratar projetos técnicos especializados	projetos	2
16	Incentivar e apoiar as iniciativas do COMTUR (subvenção)	subvenção	1
17	Adquirir e manter equipamentos e material permanente	equipamento	diversos
18	Construção do Parque Aquático em parceria com o governo federal	obra	1
TOTAL ORÇAMENTO ANUAL ESTIMADO			350.199,12

ANEXO 2 - LDO 2010		
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA	0053	APOIO AO PRODUTOR RURAL E INFRA ESTRUTURA RURAL
PROJETO	1.024	CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS IMOBILIZADOS PARA OS DEPTOS DE AGRIC E MEIO AMBIENTE
OBJETIVOS		

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construção e ampliação do programa de saneamento rural com perfuração de poços e construção de rede de distribuição de água		rede	03
2	Construir barracão na comunidade Quilombola, Construir e equipar cozinhas comunitárias nas comunidades Quilombola (Mercado dos Gaúchos) e D. Oliveira Castro em convênio com a Itaipu Binacional e Governos Estadual e Federal.		Barracão/cozinha	03
3	Construção, substituição, reformar e manutenção dos abastecedouros comunitários		abastecedouro	00
4	Aquisição de equipamentos agrícolas		Equip	10
5	Aquisição de uma plantadeira de plantio direto 7 linhas		plantadeira	2
6	Aquisição de conjunto de enfenação		conjunto/enfenadeira	1
7	Aquisição de roçadeira costal		roçadeira	10
8	Aquisição de Pulverizadores elétricos 100 e 200 litros		pulverizador	2
9	Reformar e manter os centros comunitários rurais		prédio	03
10	Concluir e equipar o Frigorífico de Peixes em Oliveira Castro com recursos próprios e em parceria com a SEAP		frigorífico	01
11	Concluir as obras da Micro-bacia do Rio Diamantino em Convênio com a Itaipu Binacional		micro-bacia	01
12	Construção das obras da Micro bacia a ser pactuada em 2009 em Convênio com a Itaipu Binacional		micro-bacia	01
13	Construção das obras de cobertura da Pça. Duque de Caxias para o Sistema de Feiras do Produtor Rural em convênio com o MDA		micro-bacia	01
14	Apoiar a conclusão e manter em parceria com a Itaipu Binacional os alojamentos nos pontos de pesca licenciados pelo IAP, para apoiar as atividades dos pescadores extrativistas		alojamento	3
15	Construir obras de infra-estrutura em avenida de empreendedores nos termos da legislação de fomento		avenida	03
TOTAL ORÇAMENTO ANUAL ESTIMADO			R$	300.000,00

ANEXO 2 - LDO 2010		
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA	0053	APOIO AO PRODUTOR RURAL E INFRA ESTRUTURA RURAL
ATIVIDADE	2.071	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO DE AGRICULTURA
OBJETIVOS		
Apoiar o aumento de produtividade e da renda do setor agropecuário		

PRINCIPAIS METAS			
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Melhorar e ampliar o programa de apoio à agricultura familiar e ao pequeno produtor	programa	1
02	Incentivar e apoiar ao comércio dos produtos da terra, com incentivo ao produtor rural e investimento na feira livre	incentivo	diversos
03	Realizar cursos e atividades de capacitação de agricultores familiares de forma direta e em convênio com o MDA através de cursos SEBRAE, SENAR financiados com recursos próprios e pelo governo federal visando cursos permanentes	agricultor	600
05	Contratar através de convênio parceria com ITAIPU e Governo Federal a criação de Programa Municipal de Pecuária leiteira	convênio	01
06	Apoiar e incentivar a diversificação da pequena propriedade como a produção de hortifrutigranjeiro, ervas medicinais e outras	propriedade	30
07	Distribuir (Calcáreo) e Insumo para a recuperação de fertilidade do solo e Apoiar a conservação de solos	microbacia/hectare	1000
08	Manter e ampliar o serviço da Patrulha Rural ao pequeno produtor rural	produtor	300
09	Contratar através de convênio parceria com ITAIPU e Governo Federal a criação do Programa Municipal de Fruticultura	convênio	01
10	Apoiar o programa de inseminação artificial, disponibilizando sêmen de qualidade e manter o controle fitossanitários do rebanho leiteiro	animal	1200
11	Apoiar os produtores de agricultura orgânica	agricultor	15
12	Incentivar a instalação de unidade agroindustrial	agroindústria	2
13	Apoiar a Organização Rural, Conselhos, Sindicatos, Cooperativas e Associações	produtor	200 01
14	Apoiar a construção de sala de abate para pequeno produtor	sala de abate	2
15	Manter e conservar as redes de distribuição de água e da perfuração de poços artesianos	rede	8
16	Manter os serviços de apoio a mecanização da pequena propriedade rural	atividade	50
17	Apoiar a construção da unidade de beneficiamento do mel	prédio	1
18	Apoiar o funcionamento do centro de comercialização dos produtos da Agricultura Familiar no Mercado dos Gaúchos	centro	1
19	Manter o convênio com a CAOPA e EMATER, apoiar as atividades da APOMG e demais entidades análogas	convênio	4
20	Apoiar as atividades vinculadas a Associação dos Feirantes e ao Sistema de Feiras, e atividades da casa do produtor.	sistema	1
21	Apoiar a construção e manter em parceria com a Itaipu Binacional os alojamentos nos pontos de pesca licenciados pelo IAP, para apoiar as atividades dos pescadores extrativistas	alojamento	3
22	Apoiar as atividades da Colônia de Pescadores Z-13, com ações que objetivem a conversão do pescador extrativista em aquicultor	associação	1
23	Apoiar as atividades dos Parques Aquícolas de Salamanca e do Xororó com a Itaipu, IAP e Colônia Z-13	parque	2
24	Contratar e manter estagiários	estagiário	2
25	Incentivar investimentos dos produtores, nos termos dos dispositivos das leis 1313 e 1368/2005	fomento	diversos
26	Apoiar as atividades do Frigorífico de Peixes	frigorífico	1
27	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos
28	Incentivar o programa de cozinha comunitária	programa	5
	TOTAL ORÇAMENTO ANUAL ESTIMADO		954.140,00

ANEXO 2 - LDO 2010		
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0043	GESTÃO AMBIENTAL
ATIVIDADE	2.072	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DEPARTAMETO DE MEIO AMBIENTE
OBJETIVOS		
Desenvolver atividades relativas a meio ambiente no Município e implementar fiscalização em conjunto com os órgãos ambientais estaduais e federais		

PRINCIPAIS METAS			
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Implementar o programa de recuperação e replantio de árvores com assessoramento técnico aos serviços de podas de árvores na sede do município, distritos e comunidades.	procedimento	3000
02	Recuperação e reestruturação do aterro sanitário com assessoramento técnico aos serviços de destinação do lixo domiciliar.	aterro	01
03	Manter o programa de plantio de matas ciliares	ha	30
04	Fiscalizar e realizar infraestrutura na Área de Proteção Ambiental Municipal e Federal	APA	02
05	Executar as ações de preservação e fiscalização ambiental no Parque Nacional de Ilha Grande, em parceria com o IBAMA, PRG, CORIPA, Polícia Florestal, Marinha e COMDEC	parque	01
06	Ampliar e manter o programa de coleta seletiva de lixo reciclável	programa	01
07	Continuar as ações e atividades de educação ambiental e de datas ambientalmente comemorativas	atividade	15
08	Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	conselho	01
09	Implantar e manter hortas agroecológicas	horta	04

Continua →

ANVISA

Proibida venda de chocolates e refrigerantes em farmácias

Medicamentos também não poderão mais ficar ao alcance direto do consumidor

Os medicamentos vendidos em farmácias não poderão mais ficar ao alcance direto do consumidor. A determinação faz parte de resolução publicada ontem (18) pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que estipulou novas regras para a compra e venda de remédios no país. A principal mudança refere-se ao acesso dos consumidores a medicamentos a granel e vendidos apenas diante da apresentação de receita médica. Esses produtos deverão sair das prateleiras e serem expostos apenas atrás do balcão, onde somente os funcionários do estabelecimento terão livre acesso. Os estabelecimentos terão até seis meses para se adaptarem às novas regras. Quem não cumprir a norma, estará sujeito a multa que varia entre R$ 2 mil e R$ 1 milhão.

A determinação ainda proíbe a venda em farmácias de produto sem vinculação com a área de saúde, como chocolates, balas, sandálias e refrigerantes, entre outros. Ficaram fora das restrições da Anvisa os produtos de higiene e de saúde que não requerem conhecimento médico para o uso, como fitoterápicos, cosméticos, escovas de dente e sabonetes.

Entre os serviços oferecidos pelas farmácias, apenas a medição de pressão arterial, aplicação de injeção e a perfuração do lóbulo auricular para a colocação de brinco, serão permitidas. As farmácias e drogarias também deverão, por meio de avisos e cartazes, alertar aos consumidores sobre os riscos da automedicação.

As novas normas da Anvisa ainda criam um marco regulatório para a venda de remédios por telefone e internet. Apenas farmácias com lojas abertas ao público poderão oferecer os medicamentos pelo telefone, fax ou internet. Para oferecer o produto, a empresa terá de viabilizar uma forma de comunicação direta entre o farmacêutico e o internauta. Os medicamentos de tarja preta estão proibidos de serem vendidos por esses meios. A compra será permitida apenas pessoalmente. Se o remédio estiver sujeito a prescrição médica, a receita deverá ser vista pelo funcionário do estabelecimento antes da venda.

O Presente
Bem-vindo todos os dias

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CAMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.620.534/0001- 83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 406 - Bairro Jardinópolis - CEP: 85885-000
Fone/Fax: (45) 3236-1238

EDITAL CP- 01 / Nº. CM 05/2009

Evandro Mazurana, Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas no EDITAL CP- 01 / Nº. CM 01/2009, de 10 de julho de 2009, RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO

1.1. O resultado Final do Concurso Público de Provas dos cargos de *Advogado*, *Contador* e *Auxiliar de Serviços Gerais*, instituído pelo Edital CP- 01 / Nº. CM 01/2009 de 10 de julho de 2009, conforme relação anexa.

Serranópolis do Iguaçu, 03 de agosto de 2009.

Evandro Mazurana
Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CAMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.620.534/0001- 83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 406 - Bairro Jardinópolis - CEP: 85885-000
Fone/Fax: (45) 3236-1238

RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL CP- 01 / Nº. CM 01/2009

Clas.	Inscrição	D.Nasc.	Candidato	Nota
ADVOGADO				
01	01.01.006	30/12/71	SIDINEI BASSO	8,35
02	01.01.002	09/07/71	GILBERTO DO ROSARIO CARBONI BEGOTTO	8,01
03	01.01.010	20/09/79	YEGOR MOREIRA JUNIOR	7,34
04	01.01.016	17/12/73	JEAN CARLO JACUBOWSKI	7,01
05	01.01.005	13/06/84	ANTONIO MARCOS DAGA	7,01
06	01.01.009	25/04/87	RAPHAEL FERNANDO DOS SANTOS	7,01
07	01.01.004	20/11/78	JOSE TELLES DO PILAR	6,68
08	01.01.012	20/11/80	EDSON SILVA DA COSTA	6,68
09	01.01.014	04/03/77	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BOCARDI	6,34
10	01.01.007	31/03/86	WILLIAN RODRIGO MULLER	6,01
11	01.01.013	28/12/84	VANESSA SCHNORR	5,67
12	01.01.008	26/12/85	THIAGO FERNANDO DOS SANTOS	5,67
13	01.01.001	28/01/86	DANIELE SEVERO DA SILVA	5,67
-	01.01.011	28/09/72	ELIANE MACHADO	3,00
-	01.01.003	20/08/73	SANDRA MARCIA FRANCOIS DA SILVA	-
CONTADOR				
01	01.02.008	30/03/70	GILCE DE LORENZI	6,01
02	01.02.004	27/09/73	CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE	5,67
03	01.02.003	01/01/67	ANICLETO GERALDO SCHARDOSIN	5,34
04	01.02.007	16/08/63	ALCIR ROQUE SABADIN	5,01
-	01.02.006	20/11/68	VERA LUCIA BATISTA FELISBINO	4,67
-	01.02.005	18/05/87	CLAUDENIR JOSE RICHTER	3,67
-	01.02.002	10/05/81	GRACIELE RODRIGUES DOS SANTOS	2,33
-	01.02.001	26/02/79	ARIEL FERNANDO STREY	-
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
01	01.03.002	20/02/76	MARGARET STENGHELE DA SILVA	8,01
02	01.03.009	21/01/77	ELIANI BETT	8,01
03	01.03.003	22/11/89	GLAUCIANI MIRIAN ALBINO CORADINI	7,34
04	01.03.007	11/09/90	MICHELLI SAMARA BINOTTO	6,34
-	01.03.001	03/05/65	MARIA DE LOURDES DA CUNHA	-
-	01.03.005	24/06/74	ROSANE DA SILVA TAVARES	-

mazurana

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população missalense para participar das Pré-Conferências Municipais de Saúde, conforme programação:

Datas das Pré-Conferências:

09/09 – Portão Ocoy – Clube de Associação e Desenv. Comunitário – início 13:30 hs;
10/09 – Jacutinga - Clube de Associação e Desenv. Comunitário – início 13:30 hs;
11/09 – São Pedro - Clube de Associação e Desenv. Comunitário – início 13:30 hs;
15/09 – Vista Alegre - Clube de Associação e Desenv. Comunitário – início 13:30 hs;
16/09 – Dom Armando - Clube de Associação e Desenv. Comunitário – início 13:30 hs;
17/09 – Bairro Renascer - Clube de Associação e Desenv. Comunitário – início 13:30 hs;
18/09 – Centro – Centro de Convivência do Idoso – início 13:30 hs;

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 126/2009
DATA: 03/09/2009

Re-Ratificação da PORTARIA Nº 116/2009 de 13/08/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º da Portaria nº 116/2009 de 13 de agosto de 2009 onde consta "**por exercer suas funções junto ao Prevepar Municipal**", passa a constar "**por exercer suas funções junto ao Departamento de Ação Social do Município**".

Art. 2º - Os demais termos da Portaria ficam ratificados

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 03 de setembro de 2009.

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DE MARCHI
Sec. de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
EXTRATO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 223/2009.

Processo Licitatório nº	252/2009.
Modalidade Convite nº	98/2009.
Objeto:	**Contratação de empresa para organização de evento artístico, cultural FERMOP (Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná), a ser realizado dia 04 de setembro de 2009 numa realização em parceria com prefeitura municipal de Itaipulândia e AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) e organização de evento artístico cultural FESTITA (Festival Municipal da Canção de Itaipulândia) a ser realizado nos dias 25 e 26 de setembro de 2009, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**
Data do Contrato:	31/08/2009
Prazo de execução:	30 dias
Empresa Contratada:	**KADU SOM MARKETING E EVENTOS LTDA. CNPJ : 10.639.395/0001-20**
Valor Contratado (R$):	27.000,00.
Dotação Orçamentária:	3036 Departamento de Cultura 6839 Departamento de Cultura

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA

LEI Nº 1002/2009, de 1º de setembro de 2009

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil e novecentos reais), incorporando a Lei Orçamentaria a seguinte dotação:

Código	Fontes	Descrição	
08.00		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02		Fundo Municipal de Saúde – FMS	
10.301.0013.2.[illegible]		Manutenção do Consorcio de Saúde	
3.3.90.93.00.7[illegible]	01030	Despesas de Exercícios Anteriores	7.900,00

Art. 2º Para cobertura do credito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Código	Fontes	Descrição	
08.00		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02		Fundo Municipal de Saúde – FMS	
10.302.0018.1.0[illegible]		Construção, Ampliação, Melhorias em Unidades de	
4.4.90.51.00.3[illegible]	01030	Obras e Instalações	7.900,00

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, em 1º dia do mês de Setembro de 2009.

LOTARIO OTO KNOB
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 1/2009, de 1º de setembro de 2009

Estabelece a "VII CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA" e convoca o Conselho Municipal de Saúde, Cidadãos e Entidades ligadas à Saúde para participar, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Municipal nº [illegible] e suas alterações, e decisão tomada pelo Conselho Municipal de Saúde em data de 24 de junho de 2009

RESOLVE:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 23 de junho de 2009, fica convocada a VII Conferência de Saúde do Município para o dia 27 de outubro de 2009.
Art. 3º O tema central da Conferência será "SUS: Um direito do cidadão, uma responsabilidade de todos".
Art. 4º A Conferência de Saúde, será realizada na Sede da Prefeitura.
Art. 5º A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, aos 1º dia do mês de setembro de 2009.

Lotario Oto Knob Prefeito Municipal	Cleci O. Z. de Pieri Secretária de Saúde	Moacir Pesich Secretário de Administração

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA
EXTRATO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 224/2009.

Processo Licitatório nº	253/2009.
Modalidade Convite nº	99/2009.
Objeto:	**Contratação de empresa para ampliação de barracão, localizado nos Lotes 11 A - 1, 11 A - 2 e 11 A - 3, da Quadra 4C linha Caramuru, conf. as necessidades da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo e Contratação de empresa para reforma do barracão, localizado no Lote 3D, Quadra 01, linha Santa Inês, conf. as necessidades da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo.**
Data do Contrato:	01/09/2009
Prazo de execução:	90 DIAS
Empresa Contratada:	**ARENHARDT & ARENHARDT LTDA CNPJ : 10.678.170/0001-83**
Valor Contratado (R$):	31.848,23.
Dotação Orçamentária:	6508 Departamento de Indústria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
Estado do Paraná

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 039/2009

DECRETO nº 321/2009 de 01 de setembro de 2009 - Nomear, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano, o Senhor [illegible], portador do RG. nº [illegible] e inscrito no CPF sob o nº [illegible], para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de [illegible], tendo como vencimento o Símbolo CC-04

DECRETO Nº 322/2009, de 01 de setembro de 2009 – Exonerar, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano, a Servidora [illegible], portadora do RG. nº [illegible] e inscrita no CPF sob o nº [illegible], do cargo em comissão de Chefe do Setor de Enfermagem e Atendimento II

DECRETO nº 323/2009, de 01 de setembro de 2009 – Nomear, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano, a Senhora [illegible], portadora do RG. nº [illegible], e inscrita no CPF sob o nº [illegible], para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Enfermagem e Atendimento II, tendo como vencimento o Símbolo CC-07

DECRETO nº 326/2009, de 01 de setembro de 2009 - Nomear, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano, a Senhora [illegible], portadora do RG. nº [illegible], e inscrita no CPF sob o nº [illegible], para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Enfermagem e Atendimento II, tendo como vencimento o Símbolo CC-07.

PORTARIA Nº 114/2009, 1º dia do mês de Setembro de 2009

Dispõe sobre o afastamento das servidoras municipais gestantes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria de Estado da Saúde, em afastar temporariamente das atividades as servidoras municipais gestantes, em virtude da propagação do vírus da Influenza A (H1N1)
CONSIDERANDO o alto grau de transmissibilidade do vírus da Influenza A (H1N1), principalmente durante o período de inverno e a necessidade maior de proteção as gestantes como medida preventiva,
CONSIDERANDO que a tutela da saúde e da vida das pessoas é prioridade da administração publica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam afastadas temporariamente de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, as servidoras municipais gestantes, a partir desta data até o dia 30 de setembro de 2009.
Art. 2º Ficam autorizados os Secretarios Municipais e Chefe de Setores, a efetuarem programação para o desenvolvimento de atividades domiciliares para as gestantes, dentro de suas possibilidades, conforme a necessidade da Administração.
Art. 3º Recomenda para que as gestantes sigam rigorosamente as medidas de prevenção de contágio e evitem aglomerações.
Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, em 1º dia do mês de Setembro de 2009.

Lotario Oto Knob Prefeito Municipal	Cleci O. Z. de Pieri Secretária de Saúde	Moacir Pesich Secretário de Administração

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA

DECRETO Nº 325/2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista [illegible] pela Lei Municipal nº 944 de 09 de Dezembro de 2008 (LOA 2009) [illegible] de 14 de maio de 2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Código	Fonte	Descrição	Total
02.00		GOVERNO MUNICIPAL	
02.02		Assessoria Jurídica	
[illegible].062.0002.2.[illegible]		Manutenção da Assessoria Jurídica	
[illegible].90.52.00.306	01030	Equipamento e Material Permanente	
09.00		SEC DE OBRAS,TRANSP.E INFRA ESTRUTURA	
09.02		Departamento de Obras	
04.122.0002.2.[illegible]		Manut., Melh. e Ampliações de Prój. Municipais	
3.3.90.39.00.3966	01030	Outros Serviços de Terceiros P.J.	10.000,00
15.122.0002.2.0[illegible]		Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.39.00.4008	01030	Outros Serviços de Terceiros P.J.	30.000,00
13.00		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
13.02		Depto. de Ação Social	
08.122.0002.2.133		Manutenção do Depto de Ação Social	
3.3.90.39.00.5916	01030	Outros Serviços de Terceiros P.J.	8.000,00
4.4.90.52.00.5960	01030	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
13.05		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0023.2.137		Atividades Gerais de Ação Social e Comunitária	
3.3.90.33.00.6216	01030	Passagens e Despesas com Locomoção	9.750,00
		Total	59.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	-	GOVERNO MUNICIPAL	
02.02		Assessoria Jurídica	
04.062.0002.2.002		Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.14.00.335	01030	Diárias – Pessoal Civil	600,00
09.00		SEC.DE OBRAS,TRANSP.E INFRA ESTRUTURA	
09.09		Fundo Municipal de Habitação – FMH	
16.482.0027.1.077		Construção de Moradias Populares	
4.5.90.66.00.4550	01030	Concessão Empréstimos e Financiamentos	40.000,00
13.00		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
13.05		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0023.2.137		Atividades Gerais de Ação Social e Comunitária	
3.3.90.32.00.6211	01030	Material de Distribuição Gratuita	19.250,00
		Total	59.850,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Itaipulândia, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2009

LOTÁRIO OTO KNOB
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

MARCIA JANETE DA SILVA
Oficial

Rua Marechal Cândido Rondon, [illegible] - CEP [illegible] - São Miguel do Iguaçu - Paraná - Fone [illegible]

LIVRO D-005 FOLHA 229 TERMO 001420

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.409

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: LUIS FERNANDES ALVES AVALO e LINDAURA LOPES.

ELE, de nacionalidade brasileira, de profissão marmoreiro, de estado civil solteiro, natural de Colônia Mbareté - Paraguai, onde nasceu no dia 30 de novembro de 1988, residente e domiciliado na Rua Chapecó 710, Bairro Santa Catarina, em São Miguel do Iguaçu PR, filho de LAIR ALVES e de NERCINDA AVALO, ele pedreiro, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua 02 s/nº, Bairro Santa Ana, São Miguel do Iguaçu/PR;

ELA, de nacionalidade brasileira, de profissão Costureira, de estado civil solteira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, onde nasceu no dia 15 de fevereiro de 1988, residente e domiciliada na Rua Chapecó 710, Bairro Santa Catarina, em São Miguel do Iguaçu PR, filha de FRANCISCA LOPES, brasileira, do lar, natural do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua do Cedro, Quadra 01, Lote 11, Jardim Paraíso, Marechal Cândido Rondon/PR.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa.

São Miguel do Iguaçu, 02 de setembro de 2009

Marcia Janete da Silva
Oficial

Janini Kuster Gnoatto
Portaria 07/2002
ESCREVENTE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
CNPJ 05.466.[illegible]/0001-26 [illegible]

ADESMI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de São Miguel do Iguaçu-PR – ADESMI, de acordo com as suas atribuições estatutárias e conforme o que estabelece o estatuto social no seu Art. 47º e 48º convoca seus associados, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 14 de setembro de 2009, na Academia Aqua [illegible], situada na Avenida Willy Barth, nº 164 no município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná. Em primeira convocação as 09:00 horas, com a presença de 1/2 de seus participantes; em segunda e última convocação as 09h30min, com qualquer numero de participantes, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:
1. Formalizar a demissão espontânea e voluntária do associado [illegible] em data de 24/04/2007, conforme ofício circular protocolizado pelo Associado naquela data e formalizar a posse definitiva do substituto do cargo vago
2. Assuntos Gerais

São Miguel do Iguaçu, 03 de setembro de 2009.

Arildo Martinsigo
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.620.534/0001-83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 408 - Bairro Jardinópolis - CEP: 85885-000
Fone/Fax: (45) 3236-1238

EDITAL CP- 01 / Nº. CM 02/2009

Evandro Mazurana, Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas no EDITAL CP- 01 / Nº. CM 01/2009, de 10 de junho de 2009 RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO

1.1. O resultado Final do Concurso Público de Provas dos cargos de Advogado, Contador e Auxiliar de Serviços Gerais, instituído pelo Edital CP- 01 / Nº. CM 01/2009 de 10 de junho de 2009, conforme relação anexa.

Serranópolis do Iguaçu, 03 de agosto de 2009

Evandro Mazurana
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 01.620.534/0001- 83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 408 - Bairro Jardinópolis - CEP: 85885-000
Fone/Fax. (45) 3236-1238

RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL CP- 01 / Nº. CM 01/2009

Clas	Inscrição	D.Nasc.	Candidato	Nota
			ADVOGADO	
01	01.01.008	30/12/71	SIDNEI BASSO	8,35
02	01.01.007	09/07/71	GILBERTO DO ROSARIO CARDONI BEGOTTO	8,01
03	01.01.010	20/09/79	YEGOR MOREIRA JUNIOR	7,34
04	01.01.016	17/12/73	JEAN CARLO JACUBOWSKI	7,01
05	01.01.005	13/09/84	ANTONIO MARCOS DAGA	7,01
06	01.01.002	25/04/87	RAPHAEL FERNANDO DOS SANTOS	7,01
07	01.01.004	20/11/78	JOSE TELLES DO PILAR	6,68
08	01.01.012	20/11/80	EDSON SILVA DA COSTA	6,68
09	01.01.014	04/03/77	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BOCARDI	6,34
10	01.01.007	31/03/80	WILLIAN RODRIGO MULLER	6,01
11	01.01.013	28/12/84	VANESSA SCHNORR	5,67
12	01.01.008	30/12/85	THIAGO FERNANDO DOS SANTOS	5,67
13	01.01.001	26/01/86	DANIELE SEVERO DA SILVA	5,67
-	01.01.011	29/09/72	ELIANE MACHADO	3,00
-	01.01.003	20/06/73	SANDRA MARCIA FRANCOIS DA SILVA	-
			CONTADOR	
01	01.02.008	30/03/70	GILCE DE LORENZI	6,01
02	01.02.004	27/09/73	CACILDO ANTONIO THEISEN DEHKE	5,67
03	01.02.003	01/01/67	ANICLETO GERALDO SCHARDOSIN	5,34
04	01.02.007	16/06/63	ALCIR ROQUE SABADIN	5,01
-	01.02.006	20/11/68	VERA LUCIA BATISTA FELISBINO	4,67
-	01.02.005	18/05/87	CLAUDENIR JOSE RICHTER	3,67
-	01.02.002	10/05/81	GRACIELE RODRIGUES DOS SANTOS	2,33
-	01.02.001	26/02/79	ARIEL FERNANDO STREY	-
			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
01	01.03.002	20/02/76	MARGARET STENGHELE DA SILVA	8,01
02	01.03.009	21/01/77	ELIANI BETT	8,01
03	01.03.003	22/11/69	GLAUCIANI MIRIAN ALEIXO CORADINI	7,34
04	01.03.007	11/09/90	MICHELLI SAMARA RINOTTO	6,34
-	01.03.001	03/05/65	MARIA DE LOURDES DA CUNHA	-
-	01.03.006	24/06/74	ROSANE DA SILVA TAVARES	-

ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa **Euclides J. Lorensetti**, inscrita no **CNPJ Nº 95.411.914/0001-51** com sede na Rodovia BR 277 Km 687 em São Miguel do Iguaçu – PR, SOLICITA o comparecimento de Áurea de Aquino Froes, portadora da CTPS nº 0814153 série 001-0, no prazo de 72 horas, a contar desta data para justificar por meios legais sua ausência no emprego a mais de 30 dias. O não comparecimento caracterizará Abandono de Emprego previsto no Art. 482 Letra I da CLT.

São Miguel do Iguaçu/PR, 01 de Setembro de 2009

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01 613 052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 122/2009
DATA: 01/09/2009

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimentos, a partir de 01 de setembro de 2009, por um 2 (dois) anos ao servidor **LAERCIO RUSTICEL** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.368.042-9, e do CPF nº 019.031.679-90, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Praticas Desportivas I, carga horária 40 horas, nomeado pelo Decreto nº 082/1998 de 28/07/1998, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme solicitação feita pelo servidor e assegurado pela Lei Municipal nº 011/2004 de 30/04/2004, remunerado para a Lei nº 387/2003, que dispõe sobre o Regimento Jurídico, o Estatuto e o Regime Disciplinar do servidor público municipal de Serranópolis do Iguaçu - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranopolis do Iguaçu, 01 de setembro de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

---

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 125/2009
DATA 01/09/2009

DESIGNA SERVIDORA E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e conceder gratificação especial de 10% em seu salario base, a servidora abaixo relacionada.

IVANETE WESSLER DALCIN, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.850.511-9/PR, inscrita no CPF sob nº 022.720.229-52, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, para exercer suas funções como Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranopolis do Iguaçu, 01 de setembro de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Sec. de Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 124/2009
DATA. 01/09/2009

ALTERA GRATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de gratificação especial concedida à servidora **TALITA DE MORAIS PESSOA RODRIGUES** de 20% através da Portaria 076/2009, para 30% em seu vencimento base, sendo que os demais termos da Portaria permanecem inalterados

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 01 de setembro de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Sec. de Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01 613 057/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 123/2009
DATA 01/09/2009

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ferias ao servidor

GERSON NATALINO CANOVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.180.572-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 717.969.349-20, ocupante do cargo efetivo de Vigia II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 18/08/2009 a 16/09/2009, período aquisitivo de 03/2008 a 02/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 18 de agosto de 2009, revogando-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 01 de setembro de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

---

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

DECRETO Nº 155/2009
DATA: 01/09/2009

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Senhores: **ARNO DEMARCHI, WAGNER DAMAREM, NILSON MARIO KONIG e ELAINE FRANCIELE CARRER**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, AVALIAREM os bens móveis descritos abaixo

Qtde	DESCRIÇÃO
01	Veículo marca/modelo VW/GOL MI, ano fab./ano mod. 1997, placa AGZ-6807, renavam 67.381872-1, cor branca, a gasolina
01	Veículo marca/modelo GM/MONZA GL, ano fab./ano mod. 1994, placa AEN-6859, renavam 61.962517-1, cor azul, a álcool
01	Veículo marca/modelo GM/KADETT LITE, ano fab./ano mod. 1994, placa JDV-2514, renavam 61.772774-0, cor verde, a gasolina
02	Motocicletas: 01 marca/modelo HONDA/CG 125 TITAN, ano fab./ano mod. 1997/1998, placa AHM-6208, cor azul e 01 marca/modelo HONDA/XL 250R, ano fab./ano mod. 1990/1991, placa AEP-0505, cor branca.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 01 de setembro de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

DECRETO Nº 156/2009
DATA: 02/09/2009

HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar Laudo de Avaliação, efetuado pela Comissão de Avaliação designada através do Decreto nº 155/2009 de 01 de setembro de 2009

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 02 de setembro de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

---

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 121/2009
DATA 01/09/2009

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor

JOAO TOLENTINO VAZ, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.218.832-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 027.349.309-79, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01/09/2009 a 30/09/2009 período aquisitivo de 08/2008 a 07/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 01 de setembro de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

---

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Conforme Decreto nº 155/2009, de 01 de setembro de 2009, AVALIAMOS os bens moveis descritos abaixo:

Quantidade	Descrição	Valor
01	Veículo marca/modelo VW/GOL MI, ano fab./ano mod. 1997, placa AGZ-6807, renavam 67.381872-1, cor branca, a gasolina	R$ 7.000,00
01	Veículo marca/modelo GM/MONZA GL, ano fab./ano mod. 1994, placa AEN-6859, renavam 61.962517-1, cor azul, a álcool	R$ 7.000,00
01	Veículo marca/modelo GM/KADETT LITE, ano fab./ano mod. 1994, placa JDV-2514, renavam 61.772774-0, cor verde, a gasolina	R$ 1.900,00
02	Motocicletas: 01 marca/modelo HONDA/CG 125 TITAN, ano fab./ano mod. 1997/1998, placa AHM-6208, cor azul e 01 marca/modelo HONDA/XL 250R, ano fab./ano mod. 1990/1991, placa AEP-0505, cor branca	R$ 2.000,00

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Serranópolis do Iguaçu, 02 de setembro de 2009

ARNO DEMARCHI
CPF/MF 810.349-04

WAGNER DAMAREM
CPF 884.471.149-53

NILSON MARIO KONIG
CPF 577.345.209-97

ELAINE FRANCIELE CARRER
CPF 067.031.139-09

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 157/2009
DATA. 03/09/2009

DECRETA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS CONSTANTES DESTE DECRETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO QUE OS BENS MÓVEIS ABAIXO DESCRITOS NÃO TEM MAIS SERVENTIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESOLVE

D E C R E T A R:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis ao Município os bens móveis abaixo descritos.

Qtde	DESCRIÇÃO
01	Veículo marca/modelo VW/GOL MI, ano fab./ano mod. 1997, placa AGZ-6807, renavam 67.381872-1, cor branca, a gasolina
01	Veículo marca/modelo GM/MONZA GL, ano fab./ano mod. 1994, placa AEN-6859, renavam 61.962517-1, cor azul, a álcool
01	Veículo marca/modelo GM/KADETT LITE, ano fab./ano mod. 1994, placa JDV-2514, renavam 61.772774-0, cor verde, a gasolina
02	Motocicletas: 01 marca/modelo HONDA/CG 125 TITAN, ano fab./ano mod. 1997/1998, placa AHM-6208, cor azul e 01 marca/modelo HONDA/XL 250R, ano fab./ano mod. 1990/1991, placa AEP-0505, cor branca

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu em 03 de setembro de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Município premia Misses com estágio junto à Prefeitura

Desde o ano passado, o município de Matelândia oferece uma premiação especial para a vencedora do concurso Miss Matelândia, além do título e faixa, tradicionalmente entregues a representante da beleza da cidade.

A Miss Matelândia 2008, Silviane Rogiski Barbosa foi a primeira a receber esta premiação, que consiste em um ano de trabalhos prestados junto ao Governo Municipal como estagiária. O trabalho respeita a legislação vigente e procura oferecer uma oportunidade motivadora para as Misses.

As Misses Mariane (2009) e Silviane (2008) desenvolvem estágios junto ao Governo de Matelândia.

Silviane disse que o trabalho gerou oportunidades. "Com o estágio que realizei na Prefeitura conheci pessoas que abriram portas para minha vida profissional", disse a estudante de Segurança em Trabalho.

Neste ano, a Miss Matelândia Mariane Parizotto também foi agraciada com este estágio junto ao Governo Municipal. "Eu espero crescer profissionalmente e acredito que esta é uma boa oportunidade para isto", afirma.

Fonte: Joacir Suzin

Matelândia apresenta o PPA

Secretário de Finanças de Matelândia Enio Nuglisch coordena o PPA e LDO. O PPA – Plano Pluri Anual – define programas do município para os próximos quatro anos e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – o que o Município pretende para os dois anos seguintes. Após ouvir toda a comunidade em nove micro reuniões no interior e duas na sede do município, a Coordenação do PPA realizou o planejamento com as Secretarias e definido o projeto de planejamento de investimento para os próximos quatro anos a partir de 2.010 até 2.013, da mesma forma que se definiu diretrizes da LDO para o ano de 2.010.

Secretário de Finanças Enio Nuglisch coordena o PPA e LDO

Na segunda feira dia 31 todo o projeto será apresentado a partir das 16:00h no anfi teatro da Câmara Municipal de Matelândia e entregue à Câmara Municipal que terá prazo até o 31 de dezembro para discutir e aprovar o PPA e a LDO.

Toda a comunidade está convidada para prestigiar o encontro nesta segunda feira a partir das 16:00h na sede da Câmara Municipal de Matelândia.

Fonte: Eloi Roque

Matelândia termina em sétimo na Copa Oeste

Equipe de Handebol feminino de Matelândia com atletas da casa fez boa campanha na Copa Oeste

O handebol feminino juvenil mantido pela Prefeitura de Matelândia com a Secretaria de Esportes encerrou no domingo com um sétimo lugar a sua participação na Copa Oeste, em São Miguel do Iguaçu.

A equipe comandada pelo técnico Gilson Reis voltou a disputar a competição neste ano e a meta segundo ele foi cumprida. "Tínhamos colocado como nossa prioridade se classificar a fase final entre as oito melhores e conseguimos isso", disse o técnico que usou atletas formadas nas categorias de base do município.

Atuaram em São Miguel do Iguaçu as atletas Ana Paula, Bruna, Geniffer, Geoavana, Luana, Larissa, Jéssica, Vanessa, Juliana, Rovany, Karina, Thayane e Laisè

A campanha de Matelândia ficou assim na etapa final: 8x13 Foz do Iguaçu; 18x21 Toledo; 11x28 Cascavel e 18x13 Maripá.

O Santa Maria/Cascavel foi o campeão da competição do feminino. Depois de ter vencido as três etapas classificatórias manteve o desempenho em São Miguel do Iguaçu não perdendo nenhum jogo. Na decisão bateu Francisco Alves por 31 a 18. Toledo, que era atual bicampeã, terminou em terceiro lugar com vitória sobre Medianeira por 14 a 9.

No masculino, Francisco Alves, do técnico Alessandro Lângaro, garantiu o tricampeonato ao bater Goioerê por 32 a 20 na decisão. A equipe da casa também mostrou bom desempenho para terminar em terceiro lugar ao vencer Assis Chateaubriand por 18 a 15.

Fonte: Eloi Roque

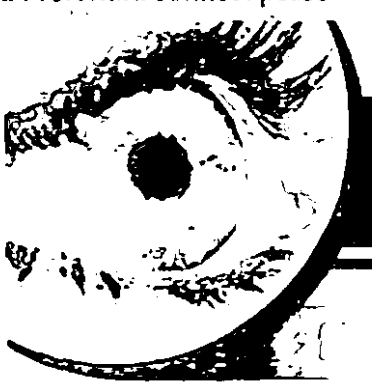

CLÍNICA DE OLHOS
SANTO AGOSTINHO

Drª Margarete S. Névoa
CRM 20832/PR
Reumatologia e Clínica Médica

Dr. José Augusto Monteiro
CRM 18162/PR
Oftalmologista

Dr. Maurício J. Silva
CRM 20271/PR
Oftalmologista

Atendimentos: UNIMED, particulares e outros convênios

Medianeira: Clínica de Olhos Santo Agostinho
Av. Brasil, 2610 - (em frente a Maternidade) - **Fone: 3264-2787 - 3264-7196**
São Miguel do Iguaçu: CEDIT - Rua Santa Catarina, 227 - Centro - **Fone: 3565-2364**

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

NOTA DE ESCLARECIMENTO A POPULAÇÃO

Agradecemos este espaço cedido pelo Jornal Integração, oportunizando manifestarmonos, acerca de algumas alegações dos organizadores de um manifesto e levadas ao ar na última segunda-feira.

Antes de tudo, gostaríamos de deixar claro que estamos absolutamente abertos à receber e principalmente refletir sobre eventuais críticas, sempre com o intuito de aprimorar no que for possivel, mas que em casos de evidente cunho e interesse político, temos o dever de rebater alegações despropositadas e informar com responsabilidade, como temos de fato, dirigido a saúde em nosso municipio.

Foi com grande surpresa que ouvimos os dizeres do Presidente do Sindicado dos Trabalhadores Rurais e do nobre vereador, ao afirmarem que a saúde está num fundo do poço e que a secretaria nada está a fazer, prometendo em 15 dias resolver a questão do hospital. Surpresa, pois este presidente e o nobre Edil nunca nos visitaram para se inteirar do funcionamento geral de nossa saúde. E quem realmente usa e depende do serviço público/municipal de saúde, do SUS, nos exames, cirurgias, medicamentos, e outros serviços, temos recebido inúmeros agradecimentos e apoio incondicional, pois alegam que hoje o serviço é mais ágil e conseguiram cirurgias de até 3 anos na fila de espera, o que só nos objetiva a melhorar incessantemente.

Os ataques com tom de demagogia proferidos na última segunda-feira, não atingem somente a diretora de saúde ou o Prefeito Municipal. Há um princípio na administração pública, o da impessoalidade, que diz que tudo aquilo que a Administração Pública faz através dos seus agentes há de ser havido como feito por ela.

E nela insere-se toda uma equipe absolutamente preparada e responsável para lidar com nossos pacientes. Falamos, portanto, também em nome de toda a equipe do Departamento Municipal de Saúde.

Quando se fala que pacientes são jogados nas macas, isso é uma acusação muito grave e inverídica. Quem está alheio ao dia-a-dia do serviço público de saúde, das dificuldades que tal setor encontra desde o âmbito federal até o municipal, só tem a levantar tais ilações com estrito objetivo político.

E isso é algo que queremos repelir da administração pública. As necessidades do povo não são e não podem ser objeto de promoção pessoal e política.

O Departamento de Saúde de São Miguel do Iguaçu, em resposta às acusações do nobre edil e ilustre líder do sindical, deixa a disposição destes, e de qualquer cidadão, mediante simples requerimento, a relação de todos os procedimentos nesta gestão, especificando todos os tratamentos, medicamentos recebidos, exames autorizados, internações, cirurgias, transporte para atendimentos e internamentos onde encontramos vagas na Central de Leitos. Com certeza esta lista será enorme. Pois a saúde municipal hoje, atende em média mais de 4.000 (quatro mil pessoas), mensalmente.

Então, muito se tem feito sim, diária e dignamente pelo nosso Departamento de Saúde, e expressamos nesta nota, a confiança, o respeito e o agradecimento a cada profissional de saúde de nosso município.

Ao nobre vereador que faltou com a verdade, ao dizer que a Diretora de Saúde se comprometeu a resolver o problema do hospital em 15 dias, quando da realização de audiência pública. Na verdade houve tentativas de várias negociações que se encaminhavam para soluções entre os grupos de proprietários do Hospital São Miguel, mas que logo depois, entre estes mesmos proprietários não havia entendimento devido aos seus interesses comerciais. O que nada tem a ver o Município de São Miguel do Iguaçu, que a exemplo da maioria da população quer a reabertura do Hospital São Miguel. Nessa condição teria como primeira atitude a compra dos serviços de saúde básica do estabelecimento hospitalar, o que evitaria os transtornos e as despesas extras com transporte e internamentos de pacientes, como o município tem sido obrigado a fazer, frente a situação encontrada em janeiro deste ano.

É imperioso que todos saibam: O Governo Municipal seria o primeiro a se interessar na reabertura do Hospital São Miguel, pois basta os proprietários entrarem em acordo, pois somente eles têm a prerrogativa de providenciar tal reabertura. Somente eles e mais ninguém podem efetivar este ato.

O governo de São Miguel do Iguaçu, além de tentar conciliar as partes, nada mais pode fazer legalmente a não ser comprometer-se em comprar os serviços nas condições e quantidades hoje realizadas no município de Matelândia, economizando até mesmo o transporte de pacientes com necessidade de hospitalização.

O antigo Hospital São Miguel, que passou a ser dos mesmos proprietários do Hospital Santo Antônio, teve suas atividades encerradas em dezembro de 2008, após as eleições municipais. Era o único que atendia pelo SUS em nosso município.

É grande a discussão, e a indignação e de toda a população, inclusive a nossa sobre esta situação, mas é também uma situação já em curso, herdada por esta gestão.

No entendimento do atual governo entender e todas as pessoas bem esclarecidas e bem intencionadas que sempre viveram em São Miguel, o que ocorre em relação aos hospitais em nossa cidade é um verdadeiro interesse pessoal por parte dos proprietários da área da saúde, com objetivos de ganho financeiro e ganho político. Quem perde com isto é a população. Isto precisa mudar!

Neste problema jurídico e financeiro entre os locadores e os sócios, a prefeitura não pode e não vai se envolver!

O Departamento de Saúde está encaminhando sim, os pacientes para os hospitais de pequeno porte em Matelândia, para cesáreas, partos humanizados e internamento clínico infantil e adulto e cirurgias gerais e eletivas.

Os motoristas, das ambulâncias são responsáveis. Realizaram cursos de socorristas e sempre conduzem os pacientes com segurança, em macas seguras e sempre acompanhadas de enfermeiros e médicos dependendo do seu estado de saúde.

Para a população de São Miguel do Iguaçu, seria de extrema importância, que o antigo Hospital São Miguel efetivamente reabrisse. O governo municipal tem interesse, para que o que o bom atendimento dispensado em outros municipios aos nossos pacientes seja feito aqui no nosso município, no menor tempo possível. A Administração Municipal manifesta total apoio a campanha pela reabertura do Hospital, bem como qualquer outra unidade privada da área médica, a fim de que possa usar as AIHs (Autorização de Internamento Hospitalar) do SUS aqui, em favor da nossa população.

Independente do que acontecer diante dos fatos, a administração 2009/2012 já tomou a decisão! Vai construir o Pronto Atendimento/ Hospitalar Municipal, com sala de estabilização do SAMU. O projeto Arquitetônico de 1300 m 2 está na à 9ª Regional de Saúde sendo analisado e tão logo receber a aprovação, serão tomados os procedimentos licitatórios para o inicio das obras do Pronto Atendimento/ Hospitalar, no antigo pátio de máquinas.

O objetivo é centralizar a saúde naquele local, juntamente com a Clínica da Mulher e da Criança, em parceria com o Governo do Estado do Paraná.

Enquanto a conciliação entre os donos do Hospital São Miguel não acontece, o governo vai continuar encaminhando pacientes para os hospitais da região. A reabertura do hospital São Miguel tem o apoio do governo municipal e seria de grande ajuda para a população de São Miguel do Iguaçu.

Finalizando, a administração a plena consciência de que há muita coisa para melhorar e vai continuar trabalhando em prol a população que necessita verdadeiramente de saúde. Há também a consciência de tratar-se de um setor que exige muita dedicação, humanização e verdadeira justiça social pára tratar a todos os munícipes sem distinção.

São Miguel do Iguaçu precisa sim de um Hospital. O governo de São Miguel apóia essa idéia!

São Miguel do Iguaçu,
04 de setembro de 2009
Departamento Municipal de Saúde
Governo de São Miguel do Iguaçu
É muito bom viver aqui!

FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO
AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR
FARMÁCIA POPULAR
Medicamentos e anticoncepcionais com até 90% de desconto
* Manipulação de Fórmulas
* Disk Entrega
* Usuários UNIMED têm 30% de desconto na lista de medicamentos Unimed
BIOfórmula
Rua Castro Alves, 195 - Fone: 3565-1393

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CAMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.620.534/0001- 83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 406 - Bairro Jardinópolis - CEP: 85885-000
Fone/Fax: (45) 3236-1238

EDITAL CP-01 / Nº. 07/2009

Evandro Mazurana, Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas no Edital CP- 01 / Nº. CM 01/2009 de 10 de julho de 2009, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR

O Resultado Final do Concurso Público n.° 01/2009 da Prova Escrita para provimento de cargo de seu Quadro de Pessoal.

Serranópolis do Iguaçu, 06 de outubro de 2009.

Evandro Mazurana
Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CAMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.620.534/0001- 83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 406 - Bairro Jardinópolis - CEP: 85885-000
Fone/Fax: (45) 3236-1238

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – EDITAL CP- 01 / Nº. CM 01/2009

Clas.	Inscrição	D.Nasc.	Candidato	Nota
ADVOGADO				
01	01.01.006	30/12/71	SIDINEI BASSO	8,35
02	01.01.002	09/07/71	GILBERTO DO ROSARIO CARBONI BEGOTTO	8,01
03	01.01.010	20/09/79	YEGOR MOREIRA JUNIOR	7,34
04	01.01.016	17/12/73	JEAN CARLO JACUBOWSKI	7,01
05	01.01.005	13/06/84	ANTONIO MARCOS DAGA	7,01
06	01.01.009	25/04/87	RAPHAEL FERNANDO DOS SANTOS	7,01
07	01.01.004	20/11/78	JOSE TELLES DO PILAR	6,68
08	01.01.012	20/11/80	EDSON SILVA DA COSTA	6,68
09	01.01.014	04/03/77	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BOCARDI	6,34
10	01.01.007	31/03/86	WILLIAN RODRIGO MULLER	6,01
11	01.01.013	28/12/84	VANESSA SCHNORR	5,67
12	01.01.008	26/12/85	THIAGO FERNANDO DOS SANTOS	5,67
13	01.01.001	28/01/86	DANIELE SEVERO DA SILVA	5,67
CONTADOR				
01	01.02.008	30/03/70	GILCE DE LORENZI	6,01
02	01.02.004	27/09/73	CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE	5,67
03	01.02.003	01/01/67	ANICLETO GERALDO SCHARDOSIN	5,34
04	01.02.007	16/08/63	ALCIR ROQUE SABADIN	5,01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
01	01.03.002	20/02/76	MARGARET STENGHELE DA SILVA	8,01
02	01.03.009	21/01/77	ELIANI BETT	8,01
03	01.03.003	22/11/89	GLAUCIANI MIRIAN ALBINO CORADINI	7,34
04	01.03.007	11/09/90	MICHELLI SAMARA BINOTTO	6,34

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Paraná ultrapassa a marca de 3 mil toneladas de embalagens vazias de agrotóxicos destinadas

Volume de embalagens retiradas do campo no Estado entre janeiro e agosto representa 16,6% do total destinado em todo o Brasil

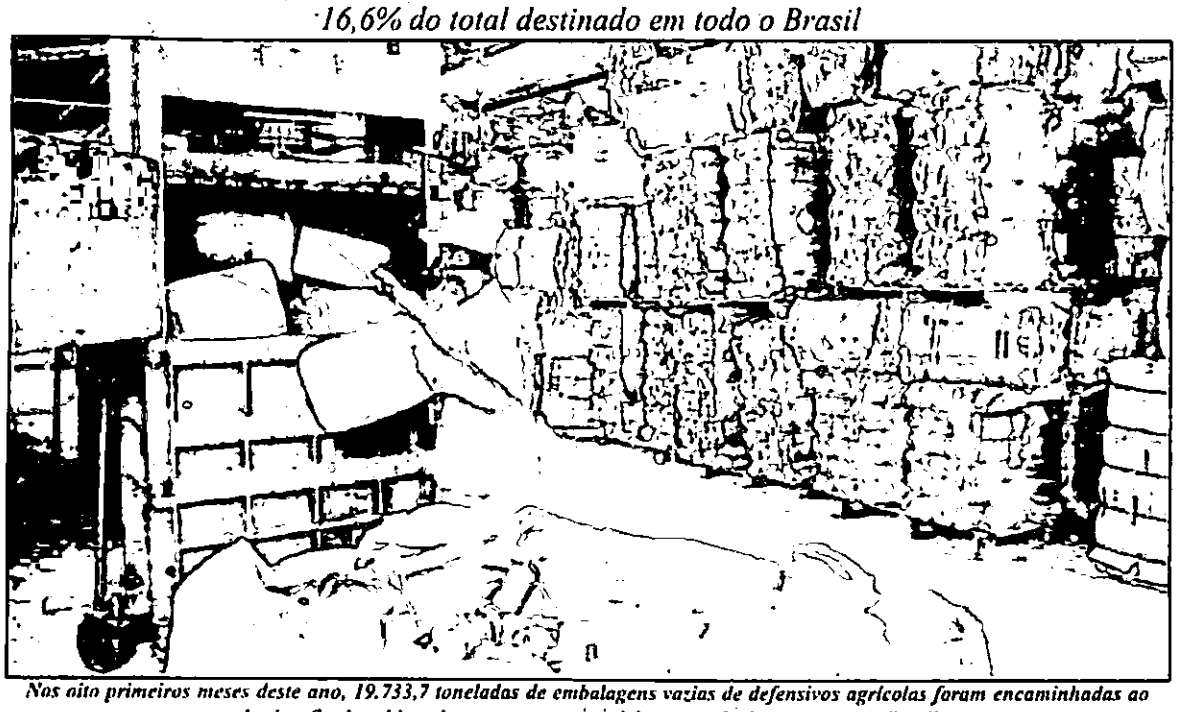

Nos oito primeiros meses deste ano, 19.733,7 toneladas de embalagens vazias de defensivos agrícolas foram encaminhadas ao destino final ambientalmente correto – reciclagem ou incineração – no Brasil

Segundo o inpEV, instituto que tem entre suas associadas as indústrias fabricantes de defensivos agrícolas, de janeiro a agosto deste ano, foram encaminhadas pelas unidades de recebimento paranaenses 3.284 t de embalagens vazias de agrotóxicos para o destino final ambientalmente correto (reciclagem ou incineração). O índice demonstra crescimento de 12,8% a mais em relação ao mesmo período de 2008 (2.910,5 t). Somente no mês de agosto, foram destinadas 468 toneladas de embalagens vazias pelo Estado.

Os bons índices conquistados pelo sistema de destinação final no Estado são possíveis graças a ações conjuntas que envolvem agricultores, distribuidores e cooperativas, indústria e poder público, representado no Paraná pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sema) e suas autarquias, Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (Suderhsa) e Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Seab).

Brasil retira do campo 17,6% mais embalagens vazias de agrotóxicos

Nos oito primeiros meses deste ano, 19.733,7 toneladas de embalagens vazias de defensivos agrícolas foram encaminhadas ao destino final ambientalmente correto – reciclagem ou incineração – no Brasil. De acordo com o inpEV, o volume é 17,6% maior em relação ao mesmo período de 2008, quando foram processadas 16.779,5 t. Somente no mês de agosto, 2.542,2 t foram destinadas adequadamente.

Sobre o inpEV

O inpEV – Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – é uma entidade sem fins lucrativos que representa a indústria fabricante de defensivos agrícolas em sua responsabilidade de destinar as embalagens vazias de seus produtos de acordo com a Lei Federal nº 9.974/2000 e o Decreto Federal nº 4.074/2002. A lei atribui a cada elo da cadeia produtiva agrícola (agricultores, fabricantes, canais de distribuição e poder público) responsabilidades que possibilitam o funcionamento do Sistema de Destinação de Embalagens Vazias.

O instituto foi fundado em 14 de dezembro de 2001 e entrou em funcionamento em março de 2002. Atualmente, possui 78 empresas e sete entidades de classe do setor agrícola como associadas.

Mais informações sobre o inpEV e o Sistema de Destinação Final de Embalagens Vazias estão disponíveis no site www.inpev.org.br.

Informações para a imprensa: LVBA Comunicação

Alimentação Escolar auxilia agricultura familiar

Lançado recentemente, o Programa Alimentação Escolar do MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário), determina que no mínimo 30% dos recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) sejam destinados à aquisição de produtos da agricultura familiar para utilização na alimentação escolar pode ser uma oportunidade para muitos produtores, segundo a Frencoop (Frente Parlamentar do Cooperativismo).

Pela lei, a aquisição deverá ser feita sem processo licitatório, porém os preços dos produtores devem ser compatíveis com os de mercado e atender às exigências de qualidade.

O deputado federal Afonso Hamm, membro da Frencoop, afirma, via assessoria de comunicação da Secretareia de Agricultura, que a legislação é uma grande oportunidade de negócios aos agricultores familiares e de consumo de alimentos com qualidade aos alunos. Segundo ele, no Rio Grande do Sul existem 396 mil agricultores que têm principal fonte de sustentação a pequena propriedade. "Os produtores terão novo mercado e garantia de comercialização dos produtos", analisa.

Informações

Organizações de agricultura familiar (cooperativas, associações de agricultores e agroindústrias familiares) que tenham interesse em oferecer seus produtos para a alimentação escolar podem acessar o portal (http://portal.mda.gov.br/portal/saf/programas/alimentacaoescolar). Segundo a Lei, a aquisição de gêneros alimentícios será realizada, sempre que possível, no mesmo município das escolas.

Fonte: Com informações OCB e Secretaria de Agricultura

SAFRA agronegócios
Assessoria e Planejamento Agropecuário
safra_agronegocios@yahoo.com.br
Fone/Fax: 45 3236-1009, Av. Independência, 1035 - Flor da Serra
CEP 85885-000 - Serranópolis do Iguaçu - PR

Dométrica
Sua casa mais segura e inteligente.
São Miguel do Iguaçu
Fone (45) 3565-1605
R. Alfredo Chaves, 185
Medianeira
Fone (45) 3264-5359
Av. Brasila, 1720
Galeria Melissa
TV POR ASSINATURA
Via Embratel
PFC
R$ 122,80
Essencial
Essencial Cinema
Família
Família Cinema
Adicionais

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Lavoura de alface, maioria dos produtores são familiares

O aumento no número de estabelecimentos agropecuários, o crescente uso de novas tecnologias, a fixação do agricultor no campo e o incremento na produção de cana de açúcar e na criação de aves foram alguns dos destaques do Paraná no Censo Agropecuário 2006, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A agricultura familiar foi outro ponto de destaque na pesquisa, que apontou que 81,6% do total de 371.051 estabelecimentos agrícolas do Paraná são deste tipo. O censo revelou que em dez anos o Paraná ganhou 1.176 estabelecimentos agropecuários no geral, contrariando a tendência de diminuição que ocorreu entre os anos de 1985 e 1996, quando o estado perdeu 96.522 estabelecimentos.

No total, são 302.907 estabelecimentos dedicados à agricultura familiar, cinco vezes mais do que aqueles da agricultura não familiar (um total de 68.144). O curioso é que, em área, a agricultura familiar é pelo menos cinco vezes menor. Ou seja: são muitos os agricultores familiares, mas eles produzem em pequenas propriedades.

Apesar da agricultura familiar representar 81,6% do total dos estabelecimentos agrícolas no Paraná (um total de 302.907 estabelecimentos contra 68.144 da agricultura não familiar) ainda há algumas dificuldades para o homem que tira o seu sustento desse tipo de produção.

A maior parte dos agricultores que obtiveram financiamento em 2006 foram aqueles que lidam com a agricultura familiar, tanto para custeio, para investimento ou para comercialização.

No entanto, grande parte dos que não conseguiram este tipo de auxílio (55.081 no total) declararam que não necessitavam dele (38.128), porém, muitos deles tiveram dificuldades de conseguir os valores por conta do medo de adquirir dívidas (9.129) e da burocracia (3.877).

Apesar dos entraves que ainda existem, de uma maneira geral os técnicos do IBGE consideraram que em dez anos houve avanços no setor agropecuário do Paraná que merecem destaque, como por exemplo o aumento no uso das tecnologias, o que vem contribuindo para a fixação do homem no campo.

"Os agricultores estão utilizando maquinários mais modernos, diminuindo o uso de fertilizantes e praticando mais técnicas conservacionistas. Mas o fato deles estarem se mantendo no campo e não vindo para os grandes centros urbanos, muitas vezes sofrer com outros trabalhos mais desgastantes, é o nosso grande termômetro para afirmar que o setor vem melhorando em todos os aspectos no Paraná", comentou o supervisor estadual de Pesquisas Agropecuárias do IBGE, Jorge Mryczka.

Outros pontos de destaque na produção agropecuária paranaense, segundo Mryczka, foram o aumento na criação de aves em dez anos (em 1996, o efetivo era de 94 milhões de galinhas, por exemplo, no estado; em 2006 o número saltou para 286 milhões) e o acréscimo no cultivo da cana de açúcar (de 70 mil hectares há dez anos, para 96 mil em 2006).

Menos produtores com assistência técnica

O Censo Agropecuário 2006 apontou, ainda, mais alguns pontos positivos do Paraná e de toda a região Sul, e também muitas contradições, como por exemplo a redução no número de agricultores que declararam receber orientação técnica no estado e ao mesmo tempo o destaque na produção de grãos no Paraná (o estado tem 2,3% de área agrícola mas é responsável por 20% da produção nacional de grãos, principalmente feijão, milho, soja e trigo).

Outro destaque ficou com o arroz irrigado, na região Sul, que em 2006 foi responsável por mais da metade da produção nacional. Já em relação aos rebanhos bovinos, o IBGE apontou uma redução nas regiões sul e sudeste.

Ao contrário, o Paraná ficou em terceiro lugar na produção de leite em 2006, atrás apenas de Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Outro ponto positivo para o Sul foi em relação à energia elétrica: a região apresentou incremento de 10,3 pontos percentuais no uso de energia nos estabelecimentos agropecuários, o que significa que 84% deles possuem este benefício no estado.

Assim como em todo o país, o IBGE observou o aumento nas áreas agrícolas da região Sul, que registrou incremento de 1,5 milhão de hectares em dez anos, sendo que 979 mil estão concentrados no Paraná.

Zoneamento agrícola deve atingir 40 culturas até 2010, segundo MDA

Até o final de 2010, os agricultores familiares poderão contar com cerca de 40 culturas zoneadas, significando a ampliação, com mais segurança, de alternativas de plantio. O zoneamento agrícola de risco climático permite que o agricultor inicie sua atividade agrícola em uma safra sabendo quais as épocas de plantio das culturas indicadas - o que reduz o risco da perda da lavoura em função de eventos climáticos -, considerando o ciclo da cultivar (semente) e o tipo de solo.

Segundo o coordenador-geral do Seguro da Agricultura Familiar, da Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário, José Carlos Zukowski, na safra 2003/2004, apenas sete culturas estavam zoneadas: milho, algodão, arroz, sorgo, feijão, soja e trigo. Na safra 2009/2010, já são 35 culturas que contam com o serviço de zoneamento. "Essa ampliação é resultado de um trabalho articulado entre o MDA, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Embrapa", explica Zukowski.

Nos últimos cinco anos, o trabalho de ampliação tem sido aprimorado para atender às necessidades da agricultura familiar dando, assim, mais opções de escolha para culturas apropriadas às condições da região e da propriedade. "É importante que o agricultor procure orientação da assistência técnica para conhecer o zoneamento e efetuar o plantio nas datas indicadas", ressalta Zukowski. No Nordeste, há 22 culturas zoneadas. Somente nesta região, mais de 1.500 municípios foram incluídos no zoneamento para culturas como o sorgo (1.013 municípios), feijão caupi (1.224 municípios), milho (649 municípios) e arroz (339 municípios). Os agricultores do Sul do país contam, nesta safra, com 24 culturas zoneadas. No Sudeste também são 24; no Centro-Oeste, 18; e no Norte, o zoneamento agrícola abrange 17 culturas.

O coordenador também explica que tem sido feito um trabalho para ampliação das culturas da sociobiodiversidade. A portaria de zoneamento agrícola para o dendê, por exemplo, foi publicado e estão previstas, ainda, as portarias para a pupunha, a pimenta-do-reino, o gergelim, a palma, o açaí, entre outros produtos.

O zoneamento agrícola funciona como uma ferramenta de gestão de risco associada ao SEAF - Seguro da Agricultura Familiar. Para que esteja assegurado, o agricultor deve observar as recomendações do zoneamento para a sua cultura e município, especialmente a data de plantio e a cultivar utilizada. Além disso, o zoneamento orienta a contratação do crédito pelos bancos, indicando quais culturas são recomendadas para o município. Funciona, ainda, como instrumento de obtenção de crédito rural do Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - nas operações de custeio e é utilizado para que o produtor esteja protegido pelo SEAF (que cobre perdas causadas por eventos climáticos adversos como, seca, chuva excessiva, ventos fortes, ventos frios, granizo, geada e variação grave de temperatura).

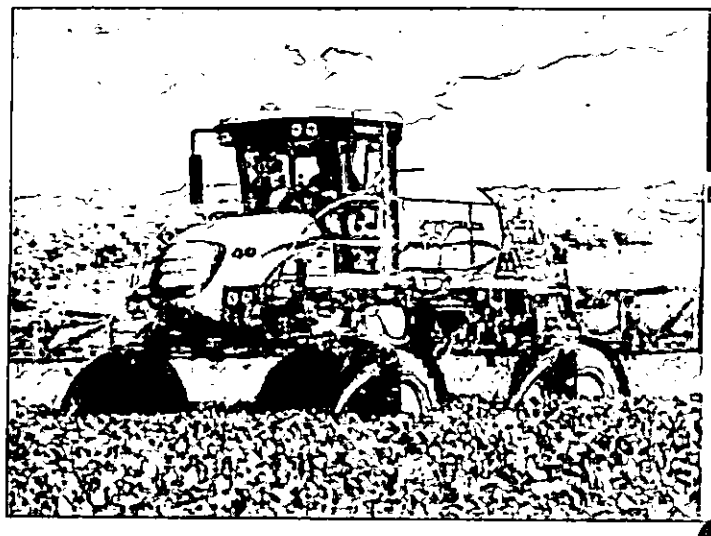

PLANTA
MOGNOL MÁQ. AGRÍCOLAS LTDA.
ADEMIR MOGNOL
Sócio Gerente-Cel:(45) 9912-7357
Avenida Iguaçu,3780-Centro
Fone/Fax: (45)3565-7144
São Miguel do Iguaçu-Pr
E-mail:planta@innet.com.br

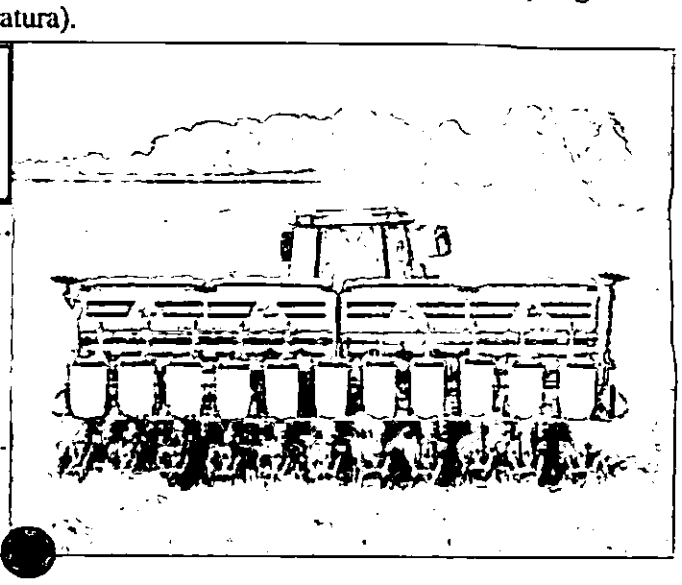

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Lula diz que Brasil não pode assumir meta de desmatamento zero

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou nesta terça-feira que o Brasil não pode assumir uma meta de desmatamento zero, em declaração feita durante a cúpula entre Brasil e União Europeia, em Estocolmo, na Suécia. Durante a reunião, o plano brasileiro de reduzir o desmatamento em 80% até 2020 foi defendido como modelo para outros países com florestas tropicais.

Horário de verão começa no dia 18 de outubro e vai até 21 de fevereiro de 2010

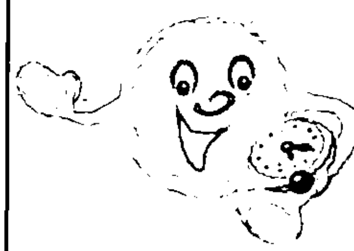

Relógios serão adiantados em 1h. Mudança vale para 10 estados e o DF.

O horário de verão este ano vai começar à 0h de 18 de outubro e vai até à 0h de 21 de fevereiro de 2010.

Os relógios terão que ser adiantados em uma hora.

A mudança de horário só vale para os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espirito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal.

No ano passado, o período teve início no dia 19 de outubro e durou até 15 de fevereiro deste ano.

Adotado no Brasil desde o verão de 1932, o horário de verão busca o melhor aproveitamento da luz natural, adiantando-se os relógios em uma hora.

A medida reduz o consumo de energia elétrica entre 18h e 20h.

Integração
Leia e Assine
Fone: 45 3565-1999

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

DECRETO Nº 355/2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto pela Lei Municipal nº 944 de 09 de Dezembro de 2008 (LOA 2009)

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 34,32 (Trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Código	Fonte	Descrição	Total
07.00		SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.02		Departamento de Ensino	
12.361.0011.2.033		Manut. do Transp. Escolar da Rede Mun. de Ensino	
3.3.90.33.00.7955	31116	MDE – Transporte Escolar 2009	34,32
		Total	34,32

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o produto do Superávit Financeiro do exercício anterior da Fonte 01116 no valor de R$ 34,32.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipulândia, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2009.

LOTÁRIO OTO KNOB
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

DECRETO Nº 353/2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto pela Lei Municipal nº [illegible] de 18 de maio de 2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 18.650,00 (Dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Fonte	Descrição	Total
07.00		SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.05		Departamento de Cultura	
13.392.0013.2.064		Eventos Culturais e Artísticos	
3.3.90.30.00.2920	01030	Material de Consumo	640,00
08.00		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0014.2.081		Manutenção das Ações da Saúde	
3.3.90.30.00.3410	01030	Material de Consumo	9.200,00
09.00		SEC. DE OBRAS, TRANSP. E INFRA-ESTRUTURA	
09.03		Depto. de Serviços de Infra-Estrutura	
15.453.0009.1.010		Manutenção de Abrigos para Transporte Urbano	
4.4.90.51.00.4360	01030	Obras e Instalações	8.810,00
		Total	18.650,00

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação total e/ou parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Código	Fonte	Descrição	Total
07.00		SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.05		Departamento de Cultura	
13.122.0003.2.063		Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.2887	01030	Outros Serviços de Terceiros P.J.	610,00
08.00		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01		Gabinete do Secretário	
10.122.0002.2.073		Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.3.90.14.00.3313	01030	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.3319	01030	Material de Consumo	250,00
3.3.90.33.00.3347	01030	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.3391	01030	Outros Serviços de Terceiros P.F.	1.000,00
4.4.90.52.00.3395	01030	Equipamentos e Material Permanente	90,00
08.02		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.302.0016.1.036		Construção, Ampl. e Melhorias em Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.3410	01030	Obras e Instalações	1.060,70
09.00		SEC. DE OBRAS, TRANSP. E INFRA-ESTRUTURA	
09.01		Departamento de Obras	
04.122.0002.2.098		Manut., Melhorias e Ampliações de Próp. Municipais	
3.3.90.39.00.3946	01030	Outros Serviços de Terceiros P.J.	[illegible]
09.03		Depto. de Serviços de Infra-Estrutura	
15.451.0009.1.070		Construção de Meios e Sarjetas	
4.4.90.51.00.4157	01030	Obras e Instalações	6.110,70
		Total	18.650,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipulândia, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2009.

LOTÁRIO OTO KNOB
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.813.052/0001-04
Avenida Independência, nº 150, Bairro Flor da Serra
Fone/Fax (45) 3236 1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 084/2009
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF 01.813.052/0001-04, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 076/2006, de 22/06/2006, fará realizar a Licitação na modalidade *PREGÃO, FORMA PRESENCIAL-Sistema Registro de Preços - Menor Preço por Item*, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios, de acordo com o Edital de Pregão, Forma Presencial nº 084/2009, devendo a proposta e documentação ser entregues no setor de Licitações/compras, Av. Independência nº 150, bairro Flor da serra, Serranópolis do Iguaçu Pr, até o dia 20 de Outubro de 2009, até às 09:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone 0(xx)45 3236 1122.

Serranópolis do Iguaçu, 06 de Outubro de 2009.

VALDIR RIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
Estado do Paraná

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 044/2009

PORTARIA Nº 118/2009, 01 de Outubro de 2009 - Conceder, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano, a servidora Nilce Partzatto, portadora do RG n. º 5.370.989-5 inscrita no CPF sob o n. º 019.136.699-47, adicional por tempo de serviço de 5% sobre o vencimento básico, com base na Lei 556/2006 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais Artigo 84

PORTARIA Nº 139/2009, 02 de Outubro de 2009 - Conceder, a partir do dia 04 de outubro do corrente ano, ao servidor Valdecir Bechert, portador do RG n. º 6.211.974-7 inscrito no CPF sob o n. º 015.119.489-17, adicional por tempo de serviço de 5% sobre o vencimento básico, com base na Lei 556/2006 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Artigo 84

PORTARIA Nº 140/2009, 02 de Outubro de 2009 - Conceder, a partir do dia 04 de outubro do corrente ano, a servidora Tereza Emília Barth, portadora do RG n. º 5.484.386-2 inscrita no CPF sob o n. º 028.349.159-88, adicional por tempo de serviço de 5% sobre o vencimento básico, com base na Lei 556/2006 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Artigo 84

PORTARIA Nº 141/2009, 02 de Outubro de 2009 - Conceder, a partir do dia 04 de outubro do corrente ano, ao servidor Ângelo Castilho de Rosa, portador do RG n. º 3.392.321-4 inscrito no CPF sob o n. º 426.581.419-91, adicional por tempo de serviço de 5% sobre o vencimento básico, com base na Lei 556/2006 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais Artigo 84

PREFEITURA MUNICIPAL ITAIPULANDIA
EXTRATO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 259/2009.

Processo Licitatório nº	279/2009.
Modalidade Convite nº	109/2009.
Objeto:	Contratação de empresa para manutenção, parametrização, instalação, implantação, conversão, atendimento e suporte técnico do Sistema Habitacional e Educacional de Cadastro e Financeiro.
Data do Contrato:	06/10/2009
Prazo de execução:	70 dias
Empresa Contratada:	SUPERDATA INFORMATICA LTDA ME CNPJ : 04.912.132/0001-40
Valor Contratado (R$):	30.000,00.
Dotação Orçamentária:	6689 Encargos Gerais do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

DECRETO Nº 354/2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto pela Lei Municipal nº 944 de 09 de Dezembro de 2008 (LOA 2009)

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 176.200,00 (Cento e setenta e seis mil e duzentos reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Fonte	Descrição	Total
04.00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.05		Depto. Compras, Suprimentos e Patrimônio	
04.122.0002.2.070		Manut. do Depto. Compras, Suprimentos e Patrimônio	
3.3.90.30.00.1075	01030	Material de Consumo	45.000,00
08.00		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0018.2.081		Manutenção das Ações da Saúde	
3.3.90.30.00.3410	01030	Material de Consumo	12.500,00
10.00		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.01		Departamento de Fomento à Agricultura	
20.122.0002.2.106		Manut. do Departamento de Fomento à Agricultura	
3.3.90.39.00.4692	01030	Outros Serviços de Terceiros P.J.	4.600,00
20.541.0020.2.101		Programa de Conservação de Solo	
3.3.90.39.00.4764	01030	Outros Serviços de Terceiros P.J.	10.900,00
10.03		Departamento de Programas Agropecuários	
18.541.0020.2.113		Construção e Manut. de Abastecedouros Comunitários	
3.3.90.30.00.4793	01030	Material de Consumo	12.700,00
12.00		SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
12.02		Departamento de Turismo	
04.122.0003.2.128		Eventos Oficiais e Festivos do Município	
3.3.90.30.00.5394	01030	Material de Consumo	54.500,00
3.3.90.39.00.5435	01030	Outros Serviços de Terceiros P.J.	35.000,00
		Total	176.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o produto do provável Excesso de Arrecadação apurado no período, conforme consta do cálculo demonstrado no Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipulândia, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2009.

LOTÁRIO OTO KNOB
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
DECRETO Nº 354/2009 - ANEXO I
CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Art. 43, II e § 3º da Lei N.º 4.320/64.

EXERCÍCIO DE 2009
FONTE: 1030 - ROYALTIES

MESES	1º PERÍODO Arrecadado 2008	1º PERÍODO Arrecadado 2009	2º PERÍODO Arrecadado 2008	2º PERÍODO Estimado 2009
JANEIRO	2.033.574,65	2.810.247,28	[illegible]	[illegible]
FEVEREIRO	2.037.695,13	2.598.065,56	[illegible]	[illegible]
MARÇO	1.887.686,01	2.891.736,86	[illegible]	[illegible]
ABRIL	1.953.098,50	2.789.841,71	[illegible]	[illegible]
MAIO	2.060.827,87	2.898.841,63	[illegible]	[illegible]
JUNHO	1.974.640,59	2.608.008,22	[illegible]	[illegible]
JULHO	1.948.038,09	2.468.499,05	[illegible]	[illegible]
AGOSTO	1.910.905,22	2.335.081,21	[illegible]	[illegible]
SETEMBRO	1.895.006,75	2.469.565,86	[illegible]	[illegible]
OUTUBRO	-	-	2.578.566,72	2.330.000,00
NOVEMBRO	-	-	2.456.951,00	2.330.000,00
DEZEMBRO	-	-	2.919.102,44	2.300.000,00
TOTAL	17.881.470,84	23.487.867,28	7.954.620,16	6.900.000,00

MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCICIO ANTERIOR - MAMEA	2.153.007,58
MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCICIO - MAME	2.530.655,61
TAXA DE INCREMENTO	31,24%

PREVISÃO DA RECEITA		24.350.000,00
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2009	23.487.867,28	
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2009	6.900.000,00	30.387.867,28
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO		6.017.867,28
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO		-
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		6.017.867,28
(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO		771.200,00
EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO		5.246.667,28

Gilmar Ribeiro
Secretário Municipal da Finanças
Decreto 003/2009

Lotário Oto Knob
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Zimermann
Diretor do Dpto. de Contabilidade e Orçamento
Decreto 022/2009

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
EXTRATO
REF. TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº. 258/2009

Processo Licitatório nº. - 249/2009
Modalidade Concorrência nº. 6/2009.
Objeto: Concessão de Direito Real de uso de bens públicos, como incentivo, para implantação de Indústria de Confecções no Município de Itaipulândia, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 891/2009
Data da Concessão: 05/10/2009
Empresa Concessionária: GIOCONDE RAQUEL DEITOS
CNPJ: 07.681.471/0001-80
Proposta: I. Gerar no mínimo 5 (cinco) empregos diretos;
II. Investir o valor mínimo de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
III. Dar início as atividades em 15(quinze) dias após entrega do bem público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
EXTRATO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 257/2009.

Processo Licitatório nº: 283/2009.
Modalidade Convite nº: 112/2009.
Objeto: Contratação de empresa para consertos montagens e desmontagens dos enfeites da ornamentação natalina, conforme as necessidades da Secretaria de Turismo e Lazer.
Data do Contrato: 05/10/2009
Prazo de execução: 120 dias
Empresa Contratada: JOÃO GREGORIO DE SOUZA NETTO - ME
CNPJ : 72.074.396/0001-22
Valor Contratado (R$): 78.993,00.
Dotação Orçamentária: 7029 Departamento de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
EXTRATO
REF. TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº. 254/2009

Processo Licitatório nº. 248/2009.
Modalidade Concorrência nº. 4/2009.
Objeto: Concessão de Direito Real de uso de bens públicos, como incentivo, para implantação de Indústria de Produtos Ligados à Área de Móveis Externos e Portas no Município de Itaipulândia, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 850/2009.
Data da Concessão: 05/10/2009
Empresa Concessionária: ARCTUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA.
CNPJ. 09.618.242/0001-19
Proposta: I. Gerar no mínimo 28 (vinte e seis) empregos diretos;
II. Investir o valor mínimo de R$ 380.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais);
III. Dar início as atividades em 10 (dez) dias após entrega do bem público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
REF. TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº. 252/2009

Onde se lê
Processo Licitatório nº 248/2009.
Leia-se
Processo Licitatório nº 247/2009
Modalidade Concorrência nº. 3/2009.
Objeto: Concessão de Direito Real de uso de bens públicos, como incentivo, para implantação de Unidade Fabril de Portas e Portais em madeira no Município de Itaipulândia, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 883/2005.
Data da Concessão 01/10/2009
Empresa Concessionária ENTALHARTE EXPORT INDÚSTRIA DE PORTAS E MÓVEIS LTDA.
CNPJ. 08.029.468/0001-83
Proposta: I. Gerar no mínimo 45 (quarenta e cinco) empregos diretos;
II. Investir o valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
III. Dar início as atividades em 10 (dez) dias após entrega do bem público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
EXTRATO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 253/2009.

Processo Licitatório nº: 278/2009.
Modalidade Convite nº: 108/2009.
Objeto: Execução de pavimentação c/ pedras irregulares sendo a terraplanagem, transporte da argila e compactação executada pela Prefeitura.
Data do Contrato: 02/10/2009
Prazo de execução: 31 de dezembro de 2009
Empresa Contratada: V. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ : 07.368.333/0001-17
Valor Contratado (R$): 57.193,10.
Dotação Orçamentária: 4487 Dpto.Transp, Manut. e Serv. Rodoviários

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 06/2009

Data: 05/10/2009

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto pelo art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, composta pelos membros Srs VALDECIR TEIXEIRA, Oficial de Administração, RG 4.7989.483-7 CPF 708.474.819-15, WAGNER GHELLERE, Auxiliar Administrativo, RG 75600979, CPF 006.406.849-32 e SONIA SEVERIANO LEITE, Auxiliar de Administração, RG 4.742.941-2, CPF 724.806.529-68, que terá a incumbência de processar, examinar e julgar os procedimentos licitatórios realizados por este Poder Legislativo.

Art. 2º - A Comissão nomeada de conformidade com o artigo anterior será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo membro e terá vigência a partir desta data até 31 de dezembro de 2.009

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 01/2009 de 12/01/2009

Gabinete da Presidência, em 05 de outubro de 2.009.

ANTONIO GILMAR TONIS MAFALDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA
EXTRATO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 255/2009.

Processo Licitatório nº: 280/2009.
Modalidade Convite nº: 110/2009.
Objeto: Contratação de Empresa para executar serviços de construção de muro de contenção de pedra na lateral do Ginásio de Esportes. Local: LOTE 01 da QUADRA 03 do Distrito de São José do Itavó - Itaipulândia - PR.
Data do Contrato: 05/10/2009
Prazo de execução: 120 dias
Empresa Contratada: ITACORA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ : 08.666.473/0001-34
Valor Contratado (R$): 28.669,57.
Dotação Orçamentária: 6878 Dpto. de Serviços de Infra-Estrutura

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885 000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

DECRETO Nº 170/2009
DATA: 05/10/2009

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º - Fica exonerado, em 03 de outubro de 2009, como segue.

- O Servidor **ANDERSON LEANDRO WERNER**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.891.009-9, e CPF nº 041.116.369-85, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 03 de outubro de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DE MARCHI
Sec. de Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885 000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

DECRETO Nº 171/2009
DATA: 05/10/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 739, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, até o valor de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2009, destinado as seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
04.01 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
26782001171.003 - Pavimentação Poliédrica		
3.3.90.39.00.2135 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
Fonte: 31741		
07.00 - SEC. MUN. SAÚDE, PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.2397 - Material de Consumo	R$	10.000,00
Fonte: 31308		
TOTAL:	R$	10.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam indicados os recursos previstos no art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, do excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo descritas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Fonte: 31741 - Convênio 0245583-28/07 - Pavimentação Poliédrica	R$	100,00
Fonte: 31308 - Prog. Atenção Básica - Prod. Ambulatorial	R$	10.000,00
TOTAL:	R$	10.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de outubro de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DE MARCHI
Secretário de Adm. Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal Do Itaipulândia
Resultado Do Julgamento Das Propostas De Preços
Processo Licitatório Nº. 245/2009
Modalidade Tomada De Preços Nº. 002/2009

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2009, as 15h30min, na sala de reuniões do Paço Municipal Tancredo Neves, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Nº 85/2009 do Senhor Prefeito Municipal, para transcrever o resultado do julgamento das Propostas de Preços do processo supra mencionado, ficando assim as empresas classificadas

Cód.	Nome da Empresa	Valor R$
1	Itacora Construtora de Obras Ltda	147.683,00
2	Construtora Bortolini Ltda	148.543,14
3	Pathernon Engenharia, Obras e Serviços Ltda	149.006,22
4	Construtora Phortus Ltda	149.742,03

O Presidente da Comissão, então informou aos membros presentes que após divulgado o resultado, abrir-se-a o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

EVERTON KAZMIRCZAK
Presidente

IVETE Mª. SPIECKER KLIPPEL
Secretária

ONACIR FERREIRA DA SILVA
Membro

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885 000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

LEI Nº 744 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE LINHA FORMOSA - AMOLF

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE LINHA FORMOSA - AMOLF deste Município de Serranópolis do Iguaçu, inscrita no CNPJ, sob o nº 10.968.654/0001-67.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 28 de setembro de 2009.

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 01.620.534/0001-83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 405 - Bairro Jardinópolis - CEP: 85885-000
Fone/Fax: (45) 3236-1236

EDITAL CP-01 / Nº. 07/2009

Evandro Mazurana, Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas no Edital CP. 01 / Nº. CM 01/2009 de 10 de junho de 2009, RESOLVE

1. HOMOLOGAR

O Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2009 de Prova Escrita para provimento de cargo de seu Quadro de Pessoal

Serranópolis do Iguaçu, 05 de outubro de 2009

Evandro Mazurana
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 01.620.534/0001-83
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 405 - Bairro Jardinópolis - CEP. 85885-000
Fone/Fax: (45) 3236-1236

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – EDITAL CP. 01 / Nº. CM 01/2009

Cód.	Inscrição	D. Nasc.	Candidato	Nota
			ADVOGADO	
01	01.01.006	30/12/71	SIDINEI BASSO	8,35
02	01.01.002	09/07/71	GILBERTO DO ROSARIO CARBONI BEGOTTO	8,01
03	01.01.010	20/09/79	YEGOR MOREIRA JUNIOR	7,34
04	01.01.018	17/12/73	JEAN CARLO JACUBOWSKI	7,01
05	01.01.005	13/08/84	ANTONIO MARCOS DAGA	7,01
06	01.01.009	25/04/87	RAPHAEL FERNANDO DOS SANTOS	7,01
07	01.01.004	20/11/78	JOSE TELLES DO PILAR	6,68
08	01.01.012	20/11/80	EDSON SILVA DA COSTA	6,68
09	01.01.014	04/03/77	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BOCARDI	6,34
10	01.01.007	31/03/80	WILLIAN RODRIGO MULLER	6,01
11	01.01.013	28/12/84	VANESSA SCHNORR	5,5
12	01.01.008	29/12/85	THIAGO FERNANDO DOS SANTOS	5,01
13	01.01.001	28/01/88	DANIELE SEVERO DA SILVA	5,67
			CONTADOR	
01	01.02.008	30/03/70	GILCE DE LORENZI	6,01
02	01.02.004	27/09/73	CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE	5,67
03	01.02.003	01/01/67	ANICLETO GERALDO SCHARDOSIN	5,34
04	01.02.007	15/08/63	ALCIR ROQUE SABADIN	5,01
			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
01	01.03.002	20/02/78	MARGARET STENGHELE DA SILVA	8,01
02	01.03.009	21/01/77	ELIANI BETT	8,01
03	01.03.003	22/11/89	GLAUCIANI MIRIAN ALBINO CORADINI	7,34
04	01.03.007	11/09/90	MICHELLI SAMARA BIADOTTO	6,34

052
CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

EDITAL CP – 01 / Nº 08/2009

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

Evandro Mazurana, Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas no Edital CP- 01 / Nº. CM 01/2009 de 10 de julho de 2009, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

I – A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Nº 01/2009 de 10/07/2009 e homologada pelo Edital de Concurso Público Nº 07/2009 de 06/10/2009.

II – A candidata deverá comparecer na Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munida de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 12.06 do Edital Nº 01/2009 de 10/07/2009.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	CARGO
1º lugar	Margaret Stenghele da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, aos 13 de outubro de 2009.

Evandro Mazurana
Evandro Mazurana
Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Produtores do Paraná sofrem com safra de trigo

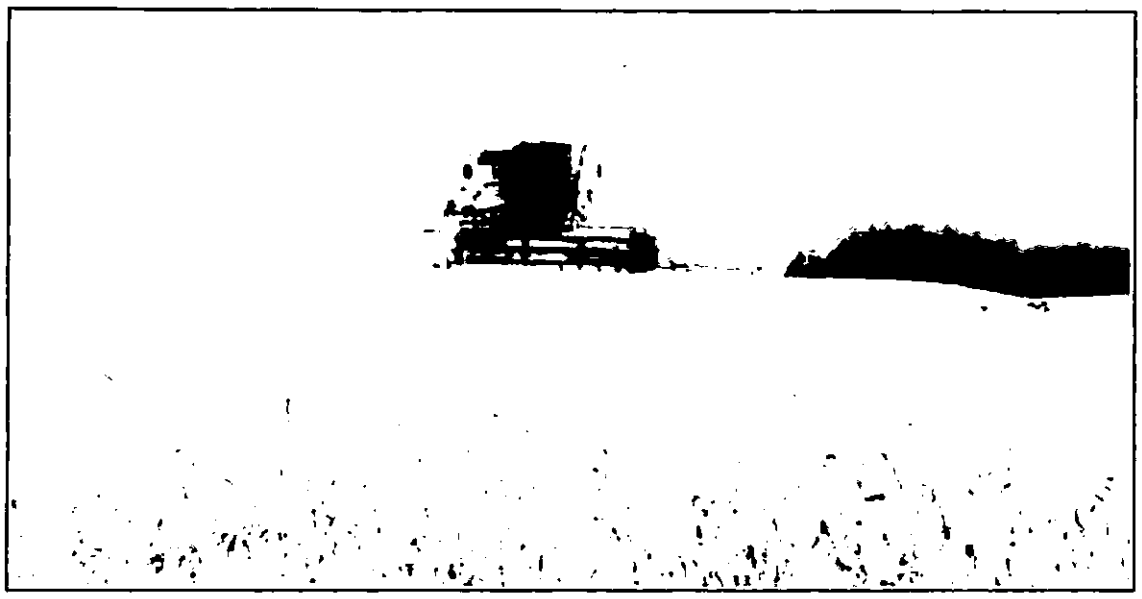

O prejuízo com as lavouras de trigo fez aumentar o número de pedidos de seguro no Paraná. O excesso de chuva é o principal motivo das perdas.

Nas cooperativas está o estoque de trigo que não tem comprador. O produtor Edmundo Tide colheu 30 sacas por hectare, 20 a menos que na última safra. Por causa do excesso de chuvas, os grãos vieram com baixa qualidade

"Eu acionei o seguro Proagro, mas, mesmo assim, vão ficar contas para trás, porque ele não consegue cobrir 100% do custeio que eu fiz. Então, ainda vão ficar, calculo eu, de 20% a 30% em aberto. Eu vou tentar prorrogar para o ano que vem, este ano eu não consigo fechar a minha conta", conta.

No Paraná, 61% da safra de trigo foi colhida. Na região norte do estado, o índice é de 100%. Com isso, já é possível avaliar o prejuízo dos produtores. A produção no Paraná deve ficar em 3,2 milhões de toneladas: 13% menor do que a anterior.

O produtor Cláudio Levy plantou 77 hectares com trigo e esperava colher 55 sacas por hectare, mas conseguiu apenas 15. Ele já acionou o seguro, mas vai terminar o ano no vermelho.

"Lucro, não teve nada. Foram praticamente seis meses sem receita nenhuma. Agora, tem que comer as reservas e tentar outros financiamentos para se manter", diz.

O número de pedidos do Proagro para o trigo quase triplicou no Paraná. Foram 2 mil 258 pedidos este ano, contra 784 na safra passada. Só na região de londrina os pedidos passaram de 12 para 426.

"Fomos pegos de surpresa, porque, até então, nós tínhamos perspectivas excelentes para a safra de inverno. Isso demanda muito trabalho, muita análise, demora e ocasiona, sim, certa preocupação. Porém, todos os casos serão analisados e a gente tem convicção de que chegaremos a bom termo lá no final", diz Flávio Mazzaro, superintendente regional do Banco do Brasil.

Não é só o Brasil que enfrenta problemas com a safra de trigo. Em todo o mundo, a produção pode cair 14 milhões de toneladas, segundo o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos.

Fonte: Globo Rural

Milho e soja voltam a cair após alta excessiva

Após ganhos ocasionados pelas chuvas e geadas que atingiram o norte do EUA, as cotações da soja e do milho voltaram a cair nesta terça-feira, depois que os investidores avaliaram as altas como "excessivas". De acordo com o USDA, o clima não prejudicou tanto as lavouras, já que a maior parte das plantas já estavam desenvolvidas.

No cinturão de milho, a fase de crescimento e de desenvolvimento de plantas já acabou nas Dakotas do Sul e do Norte, em Nebraska, Minnesota, Iowa Wisconsin e Michigan. De acordo com o USDA, nesses estados, apenas uma pequena porcentagem dos grãos não estava maduro.

De acordo com informações da agência de notícias Bloomberg, a soja fechou com alta de 3,6% ontem, atingindo US$ 10,05 o contrato de novembro. Hoje, está sendo negociada por volta de US$ 9,95 o bushel.

O milho que alcançou até US$ 3,835 o bushel na Bolsa de Chicago, uma alta de 5,9%, ontem, o preço mas alto para o contrato mais ativo desde 30 de junho, voltou a cair. O milho para dezembro caiu 1,8%, para US$ 3,742 o bushel no afterhours.

"É sempre difícil manter um ganho de 5%", informou Luke Mathews, estrategista de commodity no Commonwealth, Banco da Austrália, em Sidney. "Uma baixa temporária nos preços ainda pode acontecer".

Risco do clima

O clima frio continua sendo um risco para os rendimentos nos EUA, o maios produtor de soja e milho do mundo, informou Mathews. "A chuva deverá ajudar os preços, especialmente se o dólar continuar em queda".

O dólar mais fraco faz com que os produtos americanos se tornem mais baratos para importadores. O Dólar Index, que acompanha o valor da moeda norte-americana em relação às seis principais moedas do mundo, teve pouca mudança, a 76,196 depois de cair 0,3% ontem.

Clima frio e até neve é esperado no centro dos EUA, nos cinturões de milho e de soja, na primeira parte da semana, informou o serviço de meteorologia DTN Meteorlogix LLC.

As temperaturas frias da semana passada deve reduzir a produção de milho nos EUA em até 230 milhões de bushels, ou ,18% da safra de 13,019 bilhões de bushels previstos pelo USDA.

Fonte: Bloomberg e do USDA.

Ministério da Pesca inicia Censo Aquícola e Emater vai colaborar com o trabalho

O Ministério da Pesca e Aquicultura lançou na última quarta-feira, 7 de outubro, em Brasília, o Censo Aquícola Nacional. O trabalho que tem o apoio da FAO (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação) e do IBGE deve ser concluído até fevereiro de 2010 e servirá para levantar informações sobre as características dos empreendimentos aquícolas, espécies produzidas, tipos de cultivos e de produção, entre outras. O diagnóstico da deve contribuir com a definição de políticas públicas para atendimento ao setor

Segundo Luiz Danilo Müehlamnn, coordenador estadual do projeto Aquicultura e Pesca da Emater, o serviço de extensão rural aqui no Paraná vai colaborar com o trabalho dos coletores de dados. "Sempre que procurados pelos recenseadores do Ministério da Pesca, os nossos técnicos vão fornecer informações sobre o nome dos criadores, endereço deles e roteiro de acesso até as propriedades. Isso vai facilitar o trabalho e garantirá a visita a todos os piscicultores do município". Diz.

Para o extensionista, os produtores não devem ficar preocupados em receber os pesquisadores, pois os dados coletados serão mantidos em sigilo e somente os resultados processados serão divulgados. "Este censo não tem nenhum vínculo com outros órgãos do governo, nem da área de meio ambienta e nem da fazenda", explica.

Todos os tipos de produção serão considerados pela pesquisa: viveiros de terra e de tanques-redes, criações extensivas e até superextensivas, inclusive os pesque-pagues.

Mais educação, mais trabalho, mais produtividade, mais obras, mais saúde...

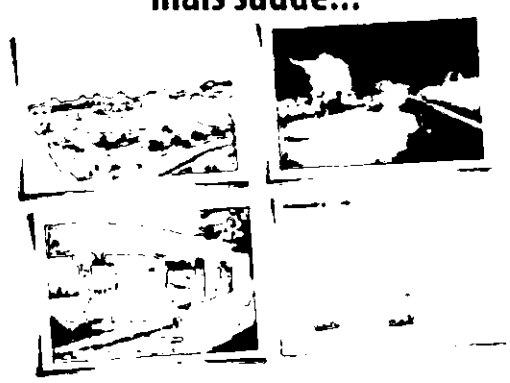

...IPTU é tudo isso e muito mais.

Pagamento em 03 parcelas, com vencimento em
* 10 de Junho
* 10 de Agosto
* 10 de Outubro
Pagamento nas agências bancárias HSBC, Sicredi, Itaú e Banco do Brasil, Casas Lotéricas e Correios

IPTU 2009 É Matelândia melhor para você! MATELÂNDIA

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Custos de produção reduzem nesta safra, mostra estudo da Ocepar

Os custos de produção para a implantação das lavouras de verão reduziram significativamente na safra 2009/2010, em comparação com a safra passada. Na soja, a redução chega a 7%, podendo chegar a RS 27,53 por saca, considerando uma produtividade de 55 sacas de 60 quilos por hectare. Já no milho, os custos operacionais são 18% menores, em relação à safra 2008/09, chegando a RS 16,23/sc de 60 kg, considerando uma produtividade de 120 sacas de 60 kg por hectare. "A redução foi mais acentuada no milho devido aos fertilizantes terem reduzido os preços em patamar maior, sendo que este tem peso elevado no custo de produção do milho", esclarece Robson Mafioletti, um dos responsáveis pelo levantamento da Gerência Técnica e Econômica do Sistema Ocepar (Getec).

Base - Ainda de acordo com ele, o estudo foi feito tomando por base os preços pagos pelos produtores levantados pelo Departamento de Economia Rural da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Seab/Deral) no último trimestre (junho/julho/agosto). "Essa queda no custo de produção foi motivada principalmente pela acomodação dos preços das matérias-primas, com destaque para os fertilizantes. Ela é bastante positiva já que a tendência é de os preços vão estar num patamar menor no momento de comercialização da safra", acrescenta Mafioletti.

Indicativo - O estudo da Ocepar é abrangente e apresenta os custos totais, variáveis e operacionais, contemplando ainda todas as questões de sustentabilidade da atividade agropecuária, como depreciação das máquinas, entre outras. "São dados que devem ser utilizados como um indicativo pois o custo pode variar dependendo outros fatores, como a tecnologia de produção adotada pelo agricultor. Nosso objetivo é fornecer uma referência para a tomada de decisão no campo e dar continuidade à série histórica de levantamentos que a Ocepar já vem realizando há mais de 35 anos com credibilidade no mercado", completa Mafioletti.

Fonte:www.ocepar.org.b

Praga Orobanche pode chegar ao Brasil

Uma nova praga que atinge as lavouras está sendo monitorada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e os agricultores devem ficar em alerta, porque a proliferação é rápida e o poder dela devastador. A orobanche foi detectada na América do Sul no Chile, Estados Unidos, México e Cuba.

As sementes da parasita podem se espalhar com o vento, água, movimentação no solo de animais, pessoas e implementos agrícolas. Elas também misturam-se a semente das plantas hospedeiras, dificultando o combate. As plantas atingidas sentem o efeito rápido da praga.

Elas secam em alguns meses e a orobanche espalha milhares de sementes com medida entre 0,2 e 0,4 milímetros, que atingem o restante da plantação, que pode ser de fruta, verdura, legumes e grãos.

A técnica agropecuária do Mapa, Amália Bernades, fala que o Brasil precisa ficar atento com as importações. A praga pode atingir grãos como soja, grão de bico, girassol e milho. Os países podem constatar a parasita no campo e demorarem a divulgar a informações devido ao grande prejuízo financeiro que pode causar.

A planta tem semelhança com uma orquídea pequena (entre sete e 12.milímetros) e fica no solo, perto da raiz. As flores são amarelas, rosa, branca e lilás, com hastes pálido-amareladas e avermelhadas. Elas parecem de plantas ornamentais, mas não tem folhas. A praga não faz fotossíntese e tira todo alimento necessário das raízes da plantação.

O solo contaminado precisa ter a lavoura substituída por espécies de gramíneas e ficar isolado entre 10 e 20 anos, tempo necessário para morrer todas as sementes. O período é longo e pode ser otimizado com a descoberta do parasita antes de começar a produção de sementes. No ciclo da praga, demora cerca de 2 meses entre o nascimento e a criação de sementes.

A técnica explica que ao comprar produtos agrícolas do exterior, o comprador deve solicitar um certificado de que a área está livre da praga.

A identificação da contaminação em sementes não pode ser a olho nu e depende de uma análise laboratorial. Ainda não há casos notificados no Brasil, então o Mapa não sabe como e nem qual espécie de orobanche irá se desenvolver no solo do país. A parasita foi descoberta na Europa e espalhou-se pela Ásia, África, Austrália e também Nova Zelândia.

Conforme a técnica do Mapa, as pessoas que tiverem na lavoura suspeita da presença da praga devem comunicar ao órgão de defesa agropecuária estadual e em seguida o Mapa. Em Mato Grosso, a notificação deve ser realizada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (Indea).

Fonte: A Gazeta

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01 613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax. (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 063/2009 - MODALIDADE - PREGÃO, FORMA PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS.
Homologo o processo licitatório, referente à CONTRATAÇÃO em favor da empresa:

FORNECEDOR	ITEM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MAFIOLETI PESQUISAS E TREINAMENTOS LTDA ME	01	01	3.500,00	3.500,00

que ofertou o menor preço pelo item para o objeto da licitação, torne-se publico o resultado da licitação em epígrafe, será convocado o profissional vencedor para assinar o contrato conforme item 10.2 e 10.3 do Edital.

Valor total dos Gastos com a Licitação Pregão, Forma Presencial Nº063/2009 = R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

JOSÉ ARMANDO SEHN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150, Bairro Flor da Serra
Fone/FAX: (045) 3236-1122 – CEP: 85825-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2009. - (PMSrI)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE OUTUBRO DE 2009.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, CNPJ/MF n.º 01.613.052/0001-04.

CONTRATADA: MAFIOLETI PESQUISAS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 10.585.208/0001-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2009 - (PMSrI).

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 13 DE OUTUBRO DE 2009

SAFRA agronegócios
Assessoria e Planejamento Agropecuário
safra_agronegocios@yahoo.com.br
Fone/Fax: 45 3236-1009, Av. Independência, 1035 - Flor da Serra
CEP 85885-000 - Serranópolis do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA
EXTRATO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 256/2009.

Processo Licitatório nº 281/2009.
Modalidade Convite nº 111/2009.
Objeto: Contratação de empresa para executar alargamento da pista e recapeamento asfáltico, do Trevo do Caramuru até a imagem de Nossa Senhora Aparecida, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Infra-Estrutura.
Data do Contrato: 05/10/2009
Prazo de execução: 120 dias
Empresa Contratada: V. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 07.368.333/0001-17
Valor Contratado (R$): 146.407,40.
Dotação Orçamentária: 4489 Dpto.Transp, Manut. e Serv. Rodoviarios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA
EXTRATO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 262/2009.

Processo Licitatório nº 274/2009.
Modalidade Pregão nº 39/2009.
Objeto: Aquisição de móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Data do Contrato: 08/10/2009
Prazo de execução: 20 dias
Empresa Contratada: COMERCIAL HOLANA LTDA ME
CNPJ: 10.158.795/0001-14
Valor Contratado (R$): 9.010,00.
Dotação Orçamentária: 2407 Departamento de Ensino

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.829.334/0001-03

EDITAL CP – 01 / Nº 08/2009

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

Evandro Mazurana, Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas no Edital CP- 01 / Nº. CM 01/2009 de 10 de julho de 2009, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

I – A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Nº 01/2009 de 10/07/2009 e homologada pelo Edital de Concurso Público Nº 07/2009 de 05/10/2009.

II – A candidata deverá comparecer na Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munida de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 12.06 do Edital Nº 01/2009 de 10/07/2009

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	CARGO
1º lugar	Margaret Stenghele da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, aos 13 de outubro de 2009

Evandro Mazurana
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARCIA JANETE DA SILVA
Oficial

LIVRO D 005 — FOLHA 218 — TERMO 001418

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.418

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes: RENAN WILLIAN BÉGO OLIVEIRA e AIDA ALEJANDRA FLORES;

ELE, de nacionalidade brasileira, de profissão Atleta Profissional, do estado civil solteiro, natural de São Carlos do Ivaí-PR, onde nasceu no dia 12 de abril de 1983, residente e domiciliado na Rua Angelo Amboni 661, em São Miguel do Iguaçu-PR, filho de ERNESTO JOSÉ OLIVEIRA e de GISLAYNE CRISTINA BÉGO, brasileiros, naturais São Carlos do Ivaí/PR, ele frentista, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, 848, São Carlos do Ivaí PR;

ELA, de nacionalidade brasileira, de profissão Secretária(o), de estado civil solteira, natural de São Miguel do Iguaçu-PR, onde nasceu no dia 28 de maio de 1991, residente e domiciliada na Rua Angelo Amboni 661, em São Miguel do Iguaçu-PR, filha de MANUEL ALEJANDRO FLORES FERRADA e de VALDECI APARECIDA FERREIRA FLORES ele chileno, soldador, natural Villa Del Mar/Chile, ela brasileira, do lar, natural de Ubiratã/PR, residentes e domiciliados na Rua Angelo Amboni, 661, São Miguel do Iguaçu-PR.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa.

São Miguel do Iguaçu, 05 de outubro de 2009.

Marcia Janete da Silva
Oficial

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Agricultor poderá ser remunerado por preservar solo e água na propriedade

Está em discussão na Câmara dos Deputados um projeto de lei que visa repassar à sociedade os custos de conservação da água no meio rural. O projeto prevê o envolvimento dos produtores rurais que se comprometem a conservar o solo. E com isso, ele colabora para a preservação das nascentes de água e das bacias hidrográficas. E também o envolvimento de toda a sociedade que passa a pagar o serviço prestado pelo agricultor para ter acesso a uma água limpa e de qualidade.

O projeto foi apresentado em Curitiba na quinta-feira (08) pelo representante da Agência Nacional de Águas (ANA), Devanir Garcia dos Santos, ao Governo do Paraná. Participaram do encontro representantes das Secretarias da Agricultura e do Abastecimento, do Meio Ambiente, da Sanepar, do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Para o representante da Secretaria da Agricultura, Erick Shaitza, que conduz o Programa de Gestão Ambiental Integrada em Microbacias, existe uma demanda da ordem de R$ 35 milhões em programas de preservação dos solos no Paraná. "Esse projeto representa uma possibilidade de apoio para esses programas", observou.

Segundo Shaitza, ao todo são 29 microbacias espalhadas pelo Estado do Paraná, localizadas em diversos municípios e, principalmente, localizadas no entorno de propriedades rurais. Quando o agricultor não se preocupa com a manutenção correta do solo e com a gestão adequada à sua propriedade, essas bacias tendem a ser prejudicadas, seja pela escassez de água ou pela poluição da água armazenada.

Com isso, não apenas o agricultor, que depende da bacia para irrigação, tratamento e gestão da sua propriedade, fica prejudicado. A sociedade também sai perdendo, uma vez que depende das águas dessas bacias para o abastecimento dos municípios do Estado. Com base nesse benefício que a preservação ambiental traz para a população, a ANA idealizou o programa "Produtor de Água".

O programa tem por objetivo remunerar a população rural que vive em regiões de bacias e, assim, promover a conservação, revitalização e recuperação da água e ecossistemas do entorno. Tudo isso pode ser executado através do planejamento para melhor uso da água integrado ao planejamento ambiental e, principalmente, à gestão de uso do solo. A partir dessa integração entre os produtores rurais e as ações ambientais, surge a ação que originou o nome do programa, que é "a transformação da água que causa enchente e erosão em água de abastecimento das bacias", explica Devanir Garcia dos Santos.

Ao aderir ao programa, o agricultor deixa de ser um agente causador de problema para ser um agente solucionador e participante dos processos de preservação ambiental, além de prestador de um serviço que favorece toda a sociedade. Para o professor Henrique Chaves, da Universidade de Brasília (UnB), que também participou do encontro, o produtor rural é um potencial gerador de serviços ambientais (práticas adotadas para manutenção do ecossistema através do esforço humano) e ressalta que a conservação do solo reduz custos para a sociedade civil e diminui o risco de racionamento de água nos períodos mais secos do ano.

Em relação à forma de pagamento do agricultor, Devanir dos Santos explica que o projeto prevê a remuneração proporcional ao tamanho e a área preservada e recuperada da propriedade e que a forma mais sensata de adquirir recursos para esse pagamento é através da cobrança por esse serviço diretamente na conta de água dos usuários. Segundo ele, isso porque é um benefício revertido para toda a sociedade que, sem dúvida, é favorecida pela conservação da água doce do Estado. "Quem usa, paga e quem disponibiliza, recebe", elucida Devanir, que afirma ser importante entender que este pagamento não pretende ser uma fonte de renda para o produtor rural mas, apenas, um incentivo à preservação.

Foto: Julio Covello-AEnotícias

Está em discussão na Câmara dos Deputados um projeto de lei que visa repassar à sociedade os custos de conservação da água no meio rural. O projeto prevê o envolvimento dos produtores rurais que se comprometem a conservar o solo

Fonte: AEN

Empresas apresentam trator flex diesel-etanol

Na era dos veículos flex, que buscam economia e redução das emissões de gases de efeito estufa, a última palavra é um trator bicombustível, movido a diesel e etanol. O equipamento, destinado principalmente à indústria canavieira e usinas álcool, que já utilizam tratores a diesel, pode dar maior independência e flexibilidade em relação à escolha do combustível utilizado, além de uma considerável redução de custo. O desenvolvimento do projeto é da Delphi, Valtra e Agco, e foi apresentado no Congresso SAE 2009, que se realiza em São Paulo.

O motor Agco Sisu Power de seis cilindros com turbo e intercooler recebeu a instalação de um sistema eletrônico de gerenciamento do motor, que também controla o sistema mecânico de injeção diesel original. São dois sistemas de injeção completos com tanques distintos um de diesel e outro de etanol. A assessoria da Delphi informa que, com base nos testes de laboratório em andamento, estima-se uma substituição média de 50% do diesel consumido por etanol, sem alteração das curvas originais e performance esperada para a aplicação agrícola. A Valtra deve realizar os testes de campo nos próximos meses.

Apesar de não haver testes de emissões para veículos agrícolas, espera-se que o novo trator apresente redução de emissões, principalmente de dióxido de carbono (CO_2), já que o etanol é um combustível renovável que absorve o gás durante sua cadeia.

Fonte: DiárioNet

Dométrica
Sua casa mais segura e inteligente.
São Miguel do Iguaçu
Fone (45) 3565-1605
R. Alfredo Chaves, 185
Medianeira
Fone (45) 3264-5359
Av. Brasília, 1720
Galeria Melissa
Via Embratel
TV POR ASSINATURA
Essencial 69 Essencial Cinema 99
Família 89 Família Cinema 119
Adicionais

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Osmar Dias apresenta emenda para beneficiar agricultores e cooperativas

O relator do Projeto de Lei de Conversão nº 14/09, oriundo da Medida Provisória 464/09, senador Osmar Dias, vice-presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo (Frencoop) apresentou emenda que autoriza a União a participar do capital de fundos a serem criados com o objetivo de garantir financiamentos bancários tomados por agricultores e cooperativas para realizar investimentos. A MP 464/09 previa a criação de fundos para garantir apenas os empréstimos de micro, pequenas e médias empresas.

Pauta - O PLV 14/09 é o primeiro projeto da pauta de votações do Senado e, como a MP original foi assinada há mais de 45 dias pelo presidente da República, ele tem prioridade de votação sobre outros 51 projetos prontos para exame do Plenário. A MP 464/09 foi editada em maio deste ano para enfrentar os efeitos da crise financeira internacional, e o objetivo dos fundos de garantia de crédito é incentivar os bancos a retomar o financiamento às micro, pequenas e médias empresas. Os fundos também cobrirão o risco de créditos assinados por autônomos que comprarem máquinas para trabalhar.

Crise de crédito - O senador Osmar Dias argumenta que a crise de crédito atinge indistintamente tanto pequenos e médios empresários urbanos quanto agricultores e suas cooperativas. Na MP 464/09, o governo prevê que a União poderá destinar até R$ 4 bilhões para participar do capital destes fundos, que poderão ser criados por bancos estatais, mas necessariamente de natureza privada. A emenda do relator autoriza a União a usar até R$ 1 bilhão para os mesmos fundos de garantia de risco para o setor rural.

Câmara - Na Câmara, a MP recebeu 21 emendas e agora o relator do Senado propõe outras nove, boa parterelacionada à criação dos fundos para a área rural. Se elas forem aceitas pelo plenário, o PLV 14/09 voltará ao exame dos deputados, onde também irá trancar a pauta de votações.

Exportações - O senador-revisor não fez qualquer mudança nos artigos do PLV que tratam da destinação de R$ 1,95 bilhão aos estados e municípios, como incentivo às suas exportações e por perderem arrecadação de ICMS nas vendas das empresas para o exterior. O incentivo vem se repetindo desde 2004 - no ano passado, seu valor foi de R$ 3,25 bilhões. Osmar Dias constatou que o dinheiro deste ano foi repassado aos estados e municípios logo depois da assinatura da MP 464/09. *Fonte: Agência Senado*

Paraná retoma liderança da safra nacional

Depois de perder, na temporada passada, o posto de maior produtor nacional de grãos para o Mato Grosso, o Paraná deve retormar a liderança nesta safra. A projeção é da Companhia Nacional de Abas-tecimento (Conab), que divulgou na quarta-feira (07/10) seu primeiro levantamento de intenção de plantio para o ciclo 2009/10. As estimativas iniciais indicam que, com clima mais favorável neste ano, o estado pode ampliar a produção em 15,8% a 18,2% com a colheita de 29,1 milhões a 29,7 milhões de toneladas de grãos. Na safra 2008/09, frustrada pela estiagem,a safra paranaense recuou 4,6%, para 25,1 milhões de toneladas.

Maior da história - Confirmada a estimativa da Conab, o Paraná colherá em 2009/10 a sua segunda maior safra de grãos da história, atrás apenas do ciclo 2007/08 (30,5 mi de t). "Em condições normais de clima, o Paraná tem potencial para recuperar as lavouras de feijão, milho e soja, que foram prejudicadas na safra passada", declarou o secretário da Agricultura e do Abastecimento do estado, Valter Bianchini. A locomotiva do crescimento é a soja, que deve ter o plantio ampliado entre 5% e 7% no estado, para até 4,4 milhões de hectares. Com área maior e recuperação da produtividade, a oleaginosa paranaense tem potencial para alcançar recordes 13 milhões de toneladas, 36,9% mais que no ciclo passado.

Soja - No estado, a soja ganha terreno sobre o milho e o feijão. Nos dois casos, os preços de mercado inferiores ao mínimo de garantia do governo desestimulam o plantio. O feijão deve, segundo a Conab, ocupar área 8% a 11% menor no Paraná em 2009/10, num total de até 33 mil hectares. O volume colhido, contudo, tende a ser maior, de até 462,9 mil toneladas (+23,4% ante o verão de 2008/09).

Brasil - O verão úmido que deve impulsionar a safra de grãos do Paraná também vai ajudar o Brasil a colher mais no ciclo 2009/10. Com clima favorável, o país tem potencial para ampliar em até 6,5 milhões de toneladas, ou 4,8%, a sua produção de grãos, para algo entre 139,1 e 141,6 milhões de toneladas. No ano passado, os produtores brasileiros colheram 135,2 milhões de toneladas de grãos, uma queda de 6,2% ante o recorde de 2007/08. "Nossa expectativa é de que não tenhamos tantos problemas climáticos como no ano passado. Isso ajuda o Brasil a se aproximar do recorde de 144,1 milhões de toneladas, disse o presidente da companhia, Wagner Rossi, por meio de nota.

Produtividade - Também a exemplo do Paraná, a safra nacional cresce em cima do ganho de produtividade, já que a área plantada tende a se manter praticamente inalterada com relação ao ciclo anterior. Nesta primeira estimativa, a Conab trabalha com um intervalo que vai de uma redução de 0,7% a incremento de 0,7% na extensão cultivada no Brasil. Na temporada passada, foram 17,7 milhões de hectares. Neste ano, serão, conforme a èstatal, entre 47,4 milhões e 48,1 milhões de hectares.

Nacional - No cenário nacional o destaque também é a soja, que deve ter sua produção ampliada em até 10,8%, para recordes 62,77 milhões de toneladas. O crescimento é creditado à melhora do rendimento médio das lavouras e ao incremento de área. No Brasil, a oleaginosa ocupará extensão até 4,2% maior, cobrindo 21,7 milhões de hectares. O Paraná lidera a expansão do plantio, seguido por Rio Grande do Sul e Goiás.

Plantio reduzido - O milho, na contramão, terá seu plantio reduzido em 5,7% a 8,2%, ocupando entre 8,5 milhões e 8,7 milhões de hectares no país. Ainda assim, tem potencial para uma safra até 1,2% maior que a do ano que passou, de 34 milhões de toneladas.

Nova safra - A nova safra brasileira de grãos começou oficialmente em agosto e será encerrada em julho de 2010. No Paraná, o plantio das principais culturas de verão já está em andamento. Até o início da semana os trabalhos de campo alcançavam 52% da área prevista para o milho, 50% do feijão e 2% da soja. Enquanto avançam com o plantio de verão, os produtores paranaenses também finalizam a colheita da safra de inverno. Até o momento, as máquinas passaram por 61% das lavouras de trigo e 3% da área de cevada.

Fonte: Gazeta do Povo

DOCUMENTO FÍSICO COM AUTENTICIDADE CONFERIDA PELO SITE

PLANTA
MOGNOL MÁQ. AGRÍCOLAS LTDA.
ADEMIR MOGNOL
Sócio Gerente-Cel:(45) 9912-7357
Avenida Iguaçu,3780-Centro
Fone/Fax: (45)3565-7144
São Miguel do Iguaçu-Pr
E-mail:planta@jinnet.com.br

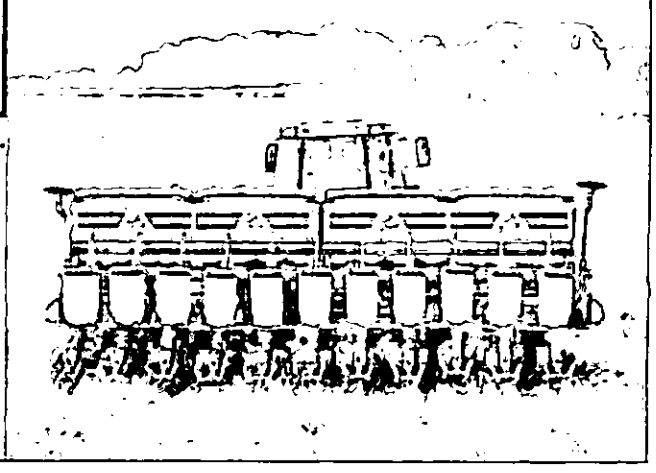

DECLARAÇÃO

Eu **MARGARET STHENGHELE DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.° 232, bairro Jardinópolis, Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, portadora da carteira de identidade sob n.° 7. 051.823-6 SSP/PR, CPF n.° 017.117.939-06, **DECLARO**, para os devidos fins que, na data de 20 de outubro de 2009, fui exonerada do cargo público de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, não ocupando outro emprego público em qualquer das esferas de governo, benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego publico.

E, por ser expressão da verdade firmo o presente nesta data.

Serranópolis do Iguaçu, 20 de outubro de 2009.

Margaret S. da Silva

Margaret Sthenghele da Silva

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

PORTARIA N.º 14/2009, 20 de outubro de 2009.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base no Resultado Final do Concurso Público n.° 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR A SEGUINTE FUNCIONARIA:

MARGARET STHENGHELE DA SILVA, CPF sob n.° 017.117.939-06 e RG n.° 7.051.823-6 – SSP/PR, para exercer em Caráter Efetivo o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com vencimentos iniciais de R$ 632,29 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), com uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de outubro de 2009.

Evandro Mazurana

Evandro Mazurana

Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

PORTARIA N.º 13/2009, 20 de outubro de 2009.

Exonera Servidora em Cargo de Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ***MARGARET STHENGHELE DA SILVA,*** brasileira, casada, portadora do CPF sob n.º 017.117.939-06 e RG 7.051.823-6, do Cargo de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA,** símbolo CC-8, na Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de outubro de 2009.

Evandro Mazurana
Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 408, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.820.534/0001/83

PORTARIA N.º 12/2009, 20 de outubro de 2009.

Retifica PORTARIA N.º 11/2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 11/2009 de 05 de agosto de 2009 onde consta "O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA" passo a constar "O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU".

Art. 2º - Os demais termos da Portaria ficam ratificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data do sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de outubro de 2009.

Evandro Mazurana
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 408, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.820.534/0001/83

PORTARIA N.º 13/2009, 20 de outubro de 2009.

Exonera Servidora em Cargo de Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ***MARGARET STHENGHELE DA SILVA***, brasileira, casada, portadora do CPF sob n.º 017.117.939-08 e RG 7.051.823-8, do Cargo de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, símbolo CC-8, na Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de outubro de 2009.

Evandro Mazurana
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 408, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.820.534/0001/83

PORTARIA N.º 14/2009, 20 de outubro de 2009.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base no Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A SEGUINTE FUNCIONARIA:

MARGARET STHENGHELE DA SILVA, CPF sob n.º 017.117.939-08 e RG n.º 7.051.823-8 – SSP/PR, para exercer em Caráter Efetivo o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com vencimentos iniciais de R$ 632,29 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), com uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de outubro de 2009.

Evandro Mazurana
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

MARCIA JANETE DA SILVA
Oficial
Rua Marechal Cândido Rondon, 1402 - C.P. 210 - São Miguel do Iguaçu - Paraná - Fone: (45) 3565-1251

LIVRO D-005 FOLHA 221 TERMO 001421

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.421

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: WERNO RICARDO HEEMANN e ELAINE TEIXEIRA.

ELE, de nacionalidade brasileira, de profissão Vendedor, de estado civil solteiro, natural de Marques de Souza - Lajeado-RS, onde nasceu no dia 20 de novembro de 1978, residente e domiciliado na Rua Alfredo Chaves, 233, em São Miguel do Iguaçu-PR, filho de RUDI HEEMANN e de ELOEDE MARIA CONZATTI HEEMANN, naturais Estado do Rio Grande do Sul, ele brasileiro/eiro, comerciante, residente em Salto do Jacuí/RS, ela brasileira professora, residente em Lajeado/RS.

ELA, de nacionalidade brasileira, de profissão Costureira, de estado civil solteira, natural de São Miguel do Iguaçu-PR, onde nasceu no dia 13 de dezembro de 1981, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 363, em São Miguel do Iguaçu-PR, filha de JAIR TEIXEIRA e de WILMA MURBACH TEIXEIRA, brasileiros, ele autônomo, natural de Santa Mariana/PR, ela do lar, natural de Mirasselva/PR, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, 363, São Miguel do Iguaçu, PR, 85877000.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa.

São Miguel do Iguaçu, 16 de outubro de 2009

Janaí Kuster Ghellere
Escrevente
Janaí Kuster Ghellere
Portaria 07/2002
ESCREVENTE

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

DECRETO Nº 175/2009
DATA: 19/10/2009

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica nomeado aos 06 dias do mês de outubro de 2009,

SERGIO JOSE FREZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3 539 803-8 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.421.849-91, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo CC-09, lotado na Secretaria Municipal da Obras e Viação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 06 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 19 de outubro de 2009

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Sec. de Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

DECRETO Nº 175/2009
DATA: 16/10/2009

NOMEIA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros Representantes do Conselho Municipal de Saúde – CMS, gestão 2009-2011.

1 - USUÁRIOS:

Representantes das Associações de Moradores, Associações de Igrejas e Associação do Clube Esportivo:

Titular	Suplente
Vera Lucia Fracaro	Jovanil Tortes
Antônio Vitz	Lino Thiecher
Itacir Biasetto	Maria Faquin
Osmandel Dos Santos	Carmelinda Simionato

Representantes do Clube da Terceira Idade, Clube de Mães e de Sociedade de Damas:

Titular	Suplente
Nelci Thiemann	Marilene Carissimi
Loreni Ferri	Marli Sphor

2 - PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS:

Titular	Suplente
Franciele Maciel Cezar	Graciele Zanatta

3 – PRESTADORES DO SERVIÇO PÚBLICO-GOVERNO MUNICIPAL:

Titular	Suplente
Leandro André Schwenck	Selço Beckert
Marieli Joana Eisenbeck	Zaqueu Wagner

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

4 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE - AUS:

Titular	Suplente
Ivete Maria Ritter	Tamara A. Fracaro Sehn
Tereza Mirian Riboldi	Terezinha Simon Traje
Rosangela Fiamenti	Maria Saleto Casagrande

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 16 de outubro de 2009.

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Sec. De Administração, Planejamento E Finanças

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

DECRETO Nº 173/2009
DATA: 13/10/2009

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo aos Servidores Publicos Municipais, no dia 19/10/2009 - período matutino – em virtude de palestras que serão ministradas para os servidores municipais em comemoração ao dia do Município e no dia 23/10/2009 – período integral em virtude do feriado do dia do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 13 de outubro de 2009.

JOSÉ ARLINDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

ALAYDE MARIA FRITZEN, torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), o Pedido de Licença Prévia para a suinocultura a ser implantada no Lote Rural Nº. 141 "B" – Gleba das Mitras, na comunidade de Linha São João – Missal/PR.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP – (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença de Instalação para empreendimento a seguir especificado.

Empresa: MOACIR PLETSCH
Atividade: Suinocultura
Endereço: Lote Rural Nº. 181 – Gleba Nº. 16 na comunidade de Linha Santa Inês
Município: Itaipulândia/PR
Data Validade: 22/09/2011

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO

MOACIR PLETSCH, torna público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), o Pedido de Licença Operação para a Suinocultura a ser implantado no Lote Rural Nº. 181 - Gleba Nº. 16 na comunidade de Linha Santa Inês – Itaipulândia/Pr.

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

Alcides Fontana, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná –IAP, Licença de Instalação para Avicultura de Corte na localidade de Barro Branco, parte dos lotes rurais nº 47 e 48 do 5º polígono da planta da Colonizadora Gaúcha Ltda, matrícula 11452, Município de São Miguel do Iguaçu- Pr.

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA
EXTRATO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 268/2009.

Processo Licitatório nº 288/2009.
Modalidade Pregão nº 43/2009.
Objeto: Aquisição de peças originais e/ou genuinas para a manutenção preventiva e corretiva das maquinas rodaviárias, maquinas e implementos agrícolas da Frota Municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Data do Contrato: 15/10/2009
Prazo de execução: 31 de Dezembro de 2009
Empresa Contratada: IVANDRO CESAR BIGARELLA & CIA LTDA
CNPJ : 10.494.499/0001-94
Valor Contratado (R$): 30.921,80.
Dotação Orçamentária: 4422 Dpto.Transp. Manut. e Serv. Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
EXTRATO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 269/2009.

Processo Licitatório nº 291/2009.
Modalidade Convite nº 114/2009.
Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de pintura de meio-fio nos locais: Sede do Município, Caramuru, Santa Inês, São Jose do Itavó e Jacutinga e Contratação de empresa para executar reformas e pinturas de pontos de ônibus: Sede do Município, Caramuru, Santa Inês, São Jose do Itavó e Jacutinga, conforme as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Infra-Estrutura.
Data do Contrato: 15/10/2009
Prazo de execução: 60 dias
Empresa Contratada: VALDIR BUCHHOLZ
CNPJ : 10.724.897/0001-14
Valor Contratado (R$): 30.923,42.
Dotação Orçamentária: 3956 Departamento de Obras
4269 Dpto. de Serviços de Infra-Estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL ITAIPULANDIA
EXTRATO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 267/2009.

Processo Licitatório nº 289/2009.
Modalidade Convite nº 113/2009.
Objeto: Contratação de empresa para arbitragem nas competições esportivas municipais a serem realizadas no período de outubro a dezembro no ano de 2009, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Data do Contrato: 14/10/2009
Prazo de execução: 31 de dezembro de 2009
Empresa Contratada: LIGA DE FUTSAL DE TOLEDO
CNPJ : 04.302.422/0001-72
Valor Contratado (R$): 20.920,00.
Dotação Orçamentária: 3115 Departamento de Esportes
3304 Departamento de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA
EXTRATO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 266/2009.

Processo Licitatório nº 285/2009.
Modalidade Pregão nº 42/2009.
Objeto: Aquisição de Bebedouros e Filtros de água, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Data do Contrato: 14/10/2009
Prazo de execução: 30 DIAS
Empresa Contratada: BORCHERT & BORCHERT LTDA.
CNPJ : 01.268.132/0001-61
Valor Contratado (R$): 3.990,00.
Dotação Orçamentária: 1143 Dpto. Compras, Suprimentos e Patrimônio
1147 Dpto. Compras, Suprimentos e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULANDIA
EXTRATO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº 265/2009.

Processo Licitatório nº 284/2009.
Modalidade Pregão nº 41/2009.
Objeto: Aquisição de Recargas de Tonner, Cilindro de Impressão para Tonners, Recargas de Cartucho de tintas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Data do Contrato: 14/10/2009
Prazo de execução: 31 de dezembro de 2009
Empresa Contratada: PAULO SERGIO DOS SANTOS PRESENTE
CNPJ : 02.265.954/0001-51
Valor Contratado (R$): 9.440,00.
Dotação Orçamentária: 1034 Dpto. Compras, Suprimentos e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
RESULTADO DO JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2009.
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2009.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2009, as 10h30min, na sala de reuniões do Paço Municipal Tancredo Neves, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº. 142/2009 do Senhor Prefeito Municipal, para transcrever o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo supra mencionado, ficando assim a empresa habilitada:

Cod	Nome da Empresa	Habilitada	Desabilitada
1	Caledonya Montagens Elétricas Ltda	X	

O Presidente da Comissão, então informou aos membros presentes que após divulgado o resultado, abrir-se-á o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Everton Kazmirczak
Presidente da Comissão

Aviso de Licitação
Pregão Nº 46/2009

O Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto pelo prazo de 08 (oito) dias após a data da última publicação, ficando em aberto até a data de 03/11/09 para a retirada do edital, que tem por finalidade a aquisição de material hidráulico para manutenção dos poços artesianos, conforme as necessidades da secretaria de agricultura. O Edital contendo as especificações completas poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Itaipulândia, na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1891, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou fone (45) 3559-8040 ou 8063. Itaipulândia, 20/10/09

Lotario Oto Knob
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
Pregão Nº 47/2009

O Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto pelo prazo de 08 (oito) dias após a data da última publicação, ficando em aberto até a data de 03/11/09 para a retirada do edital, que tem por finalidade a, contratação de hora maquina escavadeira hidráulica para atender os programas de conservação do solo e incentivo a suinocultura, e atender as necessidades da secretaria de agricultura. O Edital contendo as especificações completas poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Itaipulândia, na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1891, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou fone (45) 3559-8040 ou 8063. Itaipulândia, 20/10/09

Lotario Oto Knob
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
Pregão Nº 48/2009

O Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto pelo prazo de 08 (oito) dias após a data da última publicação, ficando em aberto até a data de 04/11/09 para a retirada do edital, que tem por finalidade a Aquisição de produtos de copa e cozinha e material de limpeza para atender as necessidades da Secretária de Saude. O Edital contendo as especificações completas poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Itaipulândia, na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1891, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou fone (45) 3559-8040 ou 8063. Itaipulândia, 20/10/09.

Lotario Oto Knob
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
DECRETO Nº 357/2009 - ANEXO I
CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Art. 43, §1º II e §3º da Lei N.º 4.320/64.

EXERCÍCIO DE 2009
FONTE: 1030 - ROYALTIES

MESES	1º PERÍODO		2º PERÍODO	
	Arrecadado		Arrecadado	Estimado
	2008	2009	2008	2009
JANEIRO	2.033.574,68	2.810.247,28	[redacted]	
FEVEREIRO	2.037.695,13	2.588.065,56		
MARÇO	1.867.686,01	2.691.738,86		
ABRIL	1.853.096,50	2.789.841,71		
MAIO	2.060.827,87	2.896.841,53		
JUNHO	1.974.640,59	2.608.008,22		
JULHO	1.948.038,09	2.468.499,05		
AGOSTO	1.910.905,22	2.335.081,21		
SETEMBRO	1.895.008,75	2.469.566,86		
OUTUBRO	-		2.578.566,72	2.300.000,00
NOVEMBRO	-	-	2.456.951,00	2.300.000,00
DEZEMBRO	-	-	2.919.102,44	2.300.000,00
TOTAL	17.581.470,84	23.467.867,28	7.954.620,16	6.900.000,00

MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCICIO ANTERIOR - MAMEA 2.153.007,68
MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCICIO - MAME 2.530.655,61
TAXA DE INCREMENTO 31,24%

PREVISÃO DA RECEITA		24.350.000,00
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2009	23.467.867,28	
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2009	6.900.000,00	30.367.867,28
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO		6.017.867,28
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO		-
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		6.017.867,28
(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO		1.182.800,00
EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO		4.835.067,28

Lotario Oto Knob
Prefeito Municipal

Gilmar Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 082/2009

Luiz Paulo Zipperlmann
CPF 021.465.469-03
CRC/PR 053888/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
Estado do Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2009

EMENTA: RECOMENDA PROCEDIMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

AUTORIA: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ART. 1º - Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Educação a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades.

1. Viabilizar o planejamento, a direção, a organização, a execução e o controle das políticas municipais dirigidas ao ensino;
2. Garantir, o ensino fundamental, planejando suas ações embasadas nas determinações da Lei 9394/96 e 11494/08;
3. Determinar arquivamento dos documentos, obedecendo às instruções do Tribunal de Contas do Estado;
4. O Sistema de Controle Interno recomenda que o gerenciamento do ensino municipal seja responsabilidade do Secretário Municipal de Educação, submetendo ao administrador o plano da educação para o período de gestão para apreciação e aprovação;
5. Providenciar a abertura de contas bancarias especificas para movimentação financeira e requisitar que os recursos garantidos por Lei sejam repassados ao órgão responsável pela Educação.
6. Atribuir responsabilidade ao Secretário de Educação, como responsável pela rede municipal de ensino, em ordenar as despesas e autorizar os pagamentos, movimentando as contas bancárias, conforme determina o parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Federal 9.394/96.
7. Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes à Secretaria Municipal, no que diz respeito à Educação,
8. Certificar se as despesas do ensino estão corretamente classificadas;
9. Certificar se há recursos de convênios incluídos indevidamente no índice do ensino,
10. Acompanhar o recebimento e aplicação dos recursos do FUNDEB, emitindo relatório e apresentando-o ao respectivo Conselho,
11. Submeter à apreciação do Conselho Municipal do FUNDEB a prestação de contas mensal e anual,
12. Manter atualizado o almoxarifado das unidades vinculadas ao Departamento de Educação;
13. Manter controle geral das escolas municipais, tais como, dados dos alunos, nome das escolas, distância da sede, localidade, numero de professores e servidores, especificando cargos e situação funcional,
14. Criar e assessorar os Conselhos Municipais em assuntos pertinentes à Educação.
15. Determinar vistorias regulares nos veículos de transporte escolar, visando a segurança e integridade dos alunos;
16. Verificar a qualidade da merenda escolar que esta sendo servida na rede municipal de ensino, mediante relatório emitido por nutricionistas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
Estado do Paraná

Art. 2º - Durante os meses de outubro de novembro de 2009, por amostragem, o Sistema de Controle Interno estara acompanhando e avaliando as adoções que são desenvolvidas pelo Departamento de Educação em resposta a esta Instrução Normativa. Também por amostragem, no mesmo período o Sistema de Controle Interno estará avaliando as condições do Transportes escolar, a qualidade da merenda escolar, as condições dos espaços físicos para o desenvolvimento do ensino no Município e a forma de registro para o acesso ao trabalho dos servidores em todas as unidades. Emitirá parecer sobre a prestação de contas relativo aos recursos repassados mensalmente pelo Município, as unidades escolares.

Art. 3º - Registra-se, Publica-se e Anota-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, EM 14/10/2009.

EDO SEIDERT
CONTROLE INTERNO

LOTARIO OTO KNOB
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
DECRETO Nº 357/2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto pela Lei Municipal nº 944 de 09 de Dezembro de 2008 (LOA 2009) [illegible] de 14 de maio de 2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R$ 165.600,00 [illegible] destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Fonte	Descrição	Total
08.00		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0010.2.081		Manutenção das Ações de Saúde	
3.3.90.30.00.3416	01030	Material de Consumo	3.930,00
09.00		SEC. DE OBRAS TRANSP. E INFRA-ESTRUTURA	
09.03		Depto. de Serviços de Infra Estrutura	
15.122.0012.2.098		Manut. do Depto. de Serviços de Infra Estrutura	
3.3.90.30.00.4270	01030	Material de Consumo	8.000,00
09.04		Depto. Transp., Manut. e Serviços Rodoviários	
26.122.0012.2.102		Manut. do Depto. Transp., Manut. e Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.4399	01030	Material de Consumo	8.000,00
4.4.90.52.00.4475	01030	Equipamento e Material Permanente	3.100,00
13.00		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
13.01		Departamento de Ação Social	
08.122.0012.2.133		Manutenção do Departamento de Ação Social	
3.3.90.39.00.5916	01030	Outros Serviços de Terceiros P.J.	2.000,00
15.00		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15.01		Encargos Gerais do Município	
04.122.0002.2.151		Administração Geral do Município	
3.3.90.36.00.6449	01030	Outros Serviços de Terceiros P.F.	15.000,00
3.3.90.93.00.4721	01000	Indenizações e Restituições	11.600,00
28.843.0001.2.[illegible]		Amortização e Encargos da Divida Interna	
3.2.90.21.00.[illegible]	01000	Juros sobre a Divida por Contrato	17.000,00
28.846.[illegible]		Contribuições ao PASEP	
3.3.90.47.00.6721	01030	Obrigações Tributarias e Contributivas	71.000,00
		Total	165.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, o produto do provável Excesso de Arrecadação apurado no período o valor de R$ 122.600,00 (Cento e vinte e dois mil e seiscentos reais), conforme cortes de calculo demonstrado no Anexo I, integrante deste Decreto, e a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Código	Fonte	Descrição	Total
15.00		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15.01		Encargos Gerais do Município	
04.122.0002.2.151		Administração Geral do Município	
3.3.90.39.00.6654	01000	Outros Serviços de Terceiros P.J.	43.000,00
		Total	43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete Municipal de Itaipulândia, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 134/2009

Processo Licitatório nº 145/2009
Modalidade Inexigibilidade nº. 08/2009
Empresa: HOSPITAL SÃO CARLOS DE MEDIANEIRA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar as seguintes dotações orçamentárias, para Contratação de Clínicas Médicas fora do município de Itaipulândia visando internamentos hospitalares, com fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares e procedimentos médicos clínicos e cirúrgicos especializados, atendendo as demandas necessárias na área de saúde dos municípes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Itaipulândia
Data do Aditivo: 15/10/2009.
Dotação Orçamentária:
7046 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica
7047 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica
7048 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica
7049 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica
7050 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica
7051 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica
7052 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica
7053 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 100/2009

Processo Licitatório nº 145/2009
Modalidade Inexigibilidade nº. 05/2009
Empresa: ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar as seguintes dotações orçamentárias, para Contratação de Clínicas Médicas fora do município de Itaipulândia visando internamentos hospitalares, com fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares e procedimentos médicos clínicos e cirúrgicos especializados, atendendo as demandas necessárias na área de saúde dos municipes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Itaipulândia
Data do Aditivo: 15/10/2009
Dotação Orçamentária:
7046 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica
7047 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica
7048 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica
7049 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica
7050 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica
7051 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica
7052 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica
7053 – Demais Serviços de Terceiros, P. Jurídica

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Paraná é líder na produção de trigo, feijão e milho

A revelação é da pesquisa sobre Produção Agrícola Municipal referente à produção de 64 produtos agrícolas no ano de 2008. O Paraná foi responsável por 14,8% da produção agrícola brasileira que totalizou R$ 148,4 bilhões naquele ano

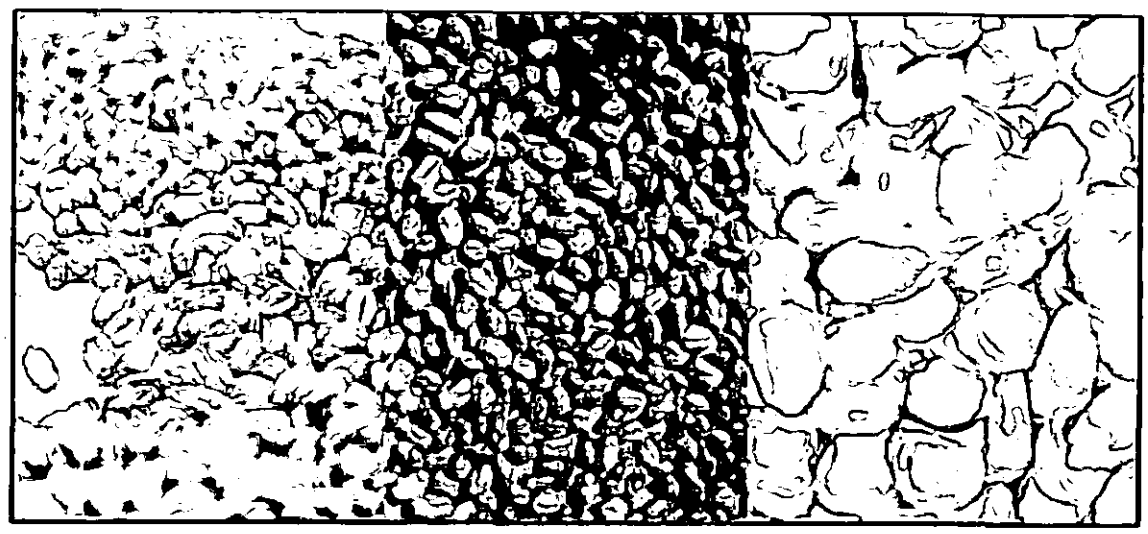

O Paraná foi o segundo Estado brasileiro que mais gerou renda oriunda da produção agrícola em 2008, sendo superado apenas por São Paulo cujo Valor Bruto da Produção (VBP) é impulsionado pela forte produção de cana-de-açúcar. A revelação é da pesquisa sobre Produção Agrícola Municipal referente à produção de 64 produtos agrícolas no ano de 2008, divulgada nesta sexta-feira (16) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Paraná foi responsável por 14,8% da produção agrícola brasileira que totalizou R$ 148,4 bilhões naquele ano. O VBP do Paraná foi de R$ 22 bilhões, correspondente apenas à produção agrícola. O Estado de São Paulo foi o principal Estado produtor, com uma participação de 15,6% sobre a produção nacional.

A pesquisa do IBGE aponta o Paraná como o principal produtor de milho (26,5%), feijão (22,3%), trigo (50,9%), e o segundo maior produtor de soja, com 19,9% de participação na produção nacional.

Outro destaque da pesquisa é o surgimento do Paraná como importante polo agroindustrial da citricultura brasileira. Com isso, a produção de frutas cítricas desponta como uma das principais atividades geradoras de renda da fruticultura paranaense. Já existem no Estado três unidades de extração de suco, para exportação do produto concentrado e congelado para países da Europa e Oriente Médio. A citricultura paranaense, implantada com alta tecnologia, está em plena expansão e apresenta produtividade superior a de todos os Estados produtores, inclusive em relação a São Paulo.Em 2008 a produção de laranja foi de 517.400 toneladas, que representou um crescimento de 2,9% sobre a produção do ano anterior. O VBP alcançou R$ 115 milhões.Segundo o IBGE, de uma maneira geral os municípios que possuem sua agricultura direcionada à produção de cereais, leguminosas e oleaginosas foram os que obtiveram os maiores aumentos no valor da produção em função dos bons preços alcançados por esses produtos. No Paraná destacam-se os municípios de Castro, Tibagi e Guarapuava, que tiveram crescimento de renda de 8,7%, 48,9% e 45,7%, respectivamente em relação ao ano anterior.

O Paraná manteve-se como principal produtor de feijão,

A pesquisa do IBGE aponta o Paraná como o principal produtor de milho (26,5%), feijão (22,3%), trigo (50,9%), e o segundo maior produtor de soja, com 19,9% de participação na produção nacional

com uma participação de 22,3% no total produzido no País. A produção total, oriunda das três safras cultivadas no Estado, resultou um volume colhido de 771.291 toneladas, 0,6% superior ao obtido em 2007. Esse acréscimo ocorreu em decorrência do desempenho da segunda safra que se recuperou com a melhoria das condições climáticas e também de mercado.O VBP do feijão no Paraná, segundo o órgão, atingiu R$ 1,72 bilhão, o maior do País. Destacam-se entre os principais produtores de feijão no Estado os municípios de Prudentópolis, com uma produção de 44.677 toneladas; Castro, com produção de 41.700 toneladas; Irati, com produção de 35.631 toneladas; Reserva com produção de 31.350 toneladas e Lapa com produção de 30.720 toneladas.

Na produção de milho, o Paraná também se destacou como o maior produtor do País, com um volume colhido de 15,01 milhões de toneladas em 2008. A principal safra do Estado é a primeira (plantada no verão), que representa 62% da produção estadual. Os preços do milho foram superiores aos praticados no ano anterior e o VBP do milho no Estado alcançou R$ 5,2 bilhões, também o maior do País.

A produção de milho é pulverizada em quase todos os municípios do Estado, e Castro foi apontado pela pesquisa como um dos destaques.Na produção de soja, o Paraná se destaca como o segundo maior produtor com um volume colhido de 11,8 milhões de toneladas em 2008, uma participação de 19,9% sobre a produção nacional. Também em Valor Bruto da Produção, o Estado se manteve em segundo lugar. A produção de soja no Estado gerou uma renda de R$ 8,6 bilhões, a segunda melhor do País.

A região Sul foi responsável por 92,8% da safra nacional, onde o Paraná contribuiu com 51%, seguido pelo Rio Grande do Sul, com 36,5% e Santa Catarina, com 5,4%. Dos 20 municípios brasileiros que mais produzem trigo, 11 são do Paraná. O maior produtor nacional do cereal foi Tibagi, com 128 mil toneladas e uma área colhida de 40 mil hectares, representando 2,1% da safra brasileira.Destacaram-se ainda os municípios de Londrina, Cornélio Procópio, Guarapuava, Luiziana, Céu Azul, Cambé, Mamborê, Castro, Arapoti e Assaí. O Valor Bruto da Produção do trigo foi de R$ 1,45 bilhão, o maior do País.

O Paraná também se destaca entre o maior produtor de mandioca do País, com uma produção de 3,32 milhões de toneladas em 2008, que resultou numa renda de R$ 534 milhões aos agricultores. Na produção de cana-de-açúcar, o Paraná é o segundo maior do País, responsável por 7,9% da produção nacional. O Estado de São Paulo, maior produtor nacional é responsável por 59,8% da produção nacional com um volume colhido em 2008 de 386,1 milhões de toneladas de cana.

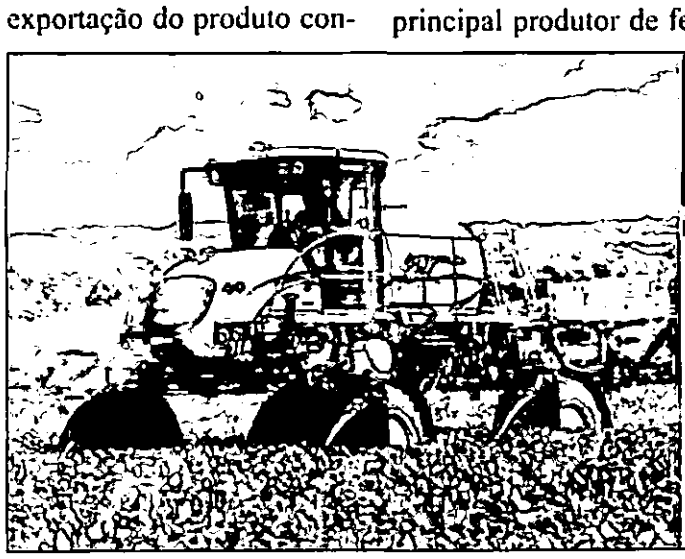

PLANTA
MOGNOL MÁQ. AGRÍCOLAS LTDA.
ADEMIR MOGNOL
Sócio Gerente-Cel:(45) 9912-7357
Avenida Iguaçu,3780-Centro
Fone/Fax: (45)3565-7144
São Miguel do Iguaçu-Pr
E-mail:planta@innet.com.br

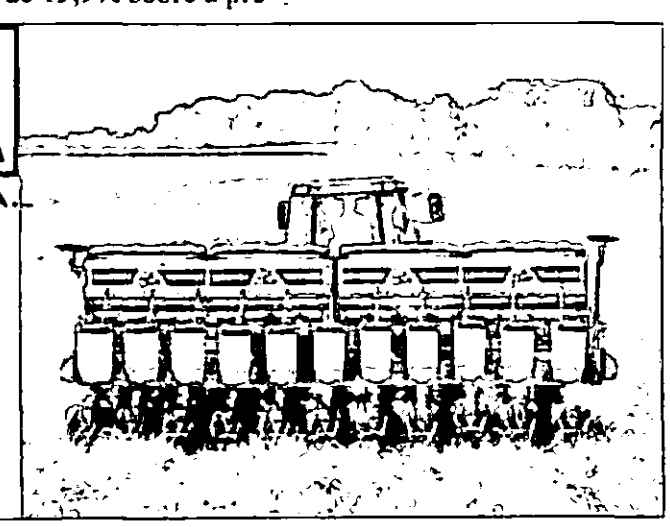

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

"Situação do campo é de calamidade", diz Sciarra

Pesquisa do Ibope revela que grande maioria dos assentados não produz o suficiente para própria alimentação

Deputado Federal Eduardo Sciarra (DEM/PR)

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) divulgou na terça-feira (13) uma pesquisa encomendada ao IBOPE sobre os assentamentos rurais da reforma agrária. O objetivo do estudo é levantar o perfil e as condições de vida das famílias que residem em assentamentos rurais com situação consolidada e se os investimentos na reforma agrária estão refletindo na qualidade de vida desta população.

De acordo com o IBOPE, 37% dos assentados não produz absolutamente nada. Outros 10,7% não produz o suficiente para alimentar a família e 24,6% produz somente o suficiente para a família, o que indica que 72% das propriedades analisadas não produzem renda alguma, sendo necessário praticar outras atividades econômicas para sobreviver. Apenas 27% produzem o suficiente para família e algum excedente para a venda. Para o deputado federal Eduardo Sciarra (DEM/PR), o números assustam e "colocam em xeque o projeto de reforma agrária em curso no Brasil".

> ***"Ao invés de proteger o agronegócio, que corresponde a um terço do PIB brasileiro, o governo está fragilizando o produtor rural e levando o terrorismo para o campo"***

Ainda segundo a pesquisa, 75% dos assentados não têm acesso aos programas de crédito do governo e 46% dos entrevistados compraram suas terras ilegalmente de terceiros.

Em relação aos instrumentos de trabalho, apenas 9% dos trabalhadores rurais fazem uso do trator. A maioria usa ferramentas precárias: 97% fazem uso da enxada; 94% utilizam a foice e 92% usam a pá como ferramenta de trabalho.

Na opinião de Sciarra, a pesquisa do IBOPE reforça a importância de ser instalada uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para investigar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). "Esses dados confirmam algo que já se suspeitava há muito tempo, a grande parte dos integrantes do MST não tem vocação rural, vem das periferias das grandes cidades e engrossam as fileiras do movimento em busca de ganhos financeiros e políticos. Prova disso é que parte das terras desapropriadas estão na mão de terceiros", avaliou.

Na semana passada os partidos da oposição voltaram, a colher assinaturas para a criação de uma CPMI para investigar os aportes de recursos públicos no MST através de repasses feitos a Ongs. Para Sciarra, é inadmissível que o governo patrocine ações como a ocorrida recentemente na fazenda Cutrale, em São Paulo, onde milhares de pés de laranja foram destruídos. "Ao invés de proteger o agronegócio, que corresponde a um terço do PIB brasileiro, o governo está fragilizando o produtor rural e levando o terrorismo para o campo".

André Amorim
Assessor de imprensa

EUA: Colheitas de milho e de outras culturas estão atrasadas

O USDA (Departamento de Agricultura dos Estados Unidos) informou que apenas 17% da safra de milho foi colhida nos EUA, nível abaixo da média dos últimos cinco anos, de 46% para esta época do ano. As colheitas de soja, algodão, girassol e amendoim também estão atrasadas.

De acordo com matéria da UPI (United Press International) a safra de milho esteve atrasada durante todo o período, começando pelo plantio, que teve início tardio devido às chuvas da primavera. Apenas 83% do milho atingiu a maturidade, enquanto a média histórica para a época é de 97%.

Outras culturas também estão com a colheita atrasada. Apenas 9% do girassol foi colhido, mas a media histórica é de 25% para esta época do ano. A soja está com 30% de sua colheita realizada, bem atrás da média dos últimos cinco anos, de 72%. O algodão está com 15% colhido, quando a média para a época é de 35%.

A colheita de amendoim está 33% completa, quando a média histórica é de 50% para esta semana do ano. A safra de arroz também está lenta: 76% da colheita está completa, quando a média para a época é de 93%.

Neve atrasa colheita em Wisconsin

O clima frio, úmido e a neve não ajudaram o progresso das colheitas no estado de Wisconsin, na semana passada. Apenas 70% da safra de milho no estado está madura, isto é, a cultura está 12 pontos atrás da média dos últimos anos.

Segúndo a matéria divulgada pelo site Brownfield, o Serviço Nacional de Estatísticas Agrícolas em Wisconsin relata temperaturas abaixo do norma para o período. A umidade do solo está classificada como 78% adequada. Toda a soja do estado já teve queda de folhas e 14% da safra foi colhida. Volume bem abaixo dos 60% colhidos nos últimos anos, para esta época do ano.

Milho sobe com atraso das colheitas nos EUA

O milho registrou a maior alta em três meses ontem na Bolsa de Chicago, devido ao atraso das colheitas, causado pelas chuvas. O trigo também subiu pelo segundo dia.

De acordo com a material publicada pela Bloomberg, outro motivo que elevou a cotação dos grãos foi a queda do Dólar, que aumentou o apelo para o investimento nas commodities precificadas pela moeda.

"Nós temos o atraso nas colheitas dos EUA e também por outro lado, o dólar mais fraco. Tudo está se agitando com o Dólar em declínio", disse Peter McGuire, diretor da CWA Global Markets Pty, em Sidney.

O Dólar Index, índice usado para acompanhar o valor da moeda em comparação com as outras principais moedas do mundo, caiu 0,4%, para 75,187 depois de atingir 75,117, o menor nível desde 8 de agosto do ano passado.

As informações são das agências de notícias Bloomberg e UPI e do site Brownfield.

Fonte: Redação N.A.

Senado aprova projeto de lei de conversão que destina recursos para o estímulo à produção

O Plenário do Senado Federal aprovou, na terça-feira (13), projeto de lei de conversão (PLV 14/09) que trata da transferência de recursos, pela União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, no exercício de 2009. O projeto cria ainda um fundo de R$ 3 bilhões para garantir o risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas, com a finalidade de estimular as exportações e, assim, minimizar os efeitos da crise financeira internacional.

O PLV, proveniente da Medida Provisória 464/09, destina R$ 1,95 bilhões aos estados e municípios como compensação pela isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) dos produtos e serviços destinados à exportação, prevista na Lei Kandir (Lei Complementar 87/96). Aos estados serão repassados R$ 1,46 bilhões, e, aos municípios, R$ 487 milhões.

Emenda do relator da proposta, senador Osmar Dias (PDT-PR), destinou R$ 1 bilhão para constituir fundo garantidor de crédito aos produtores e cooperativas rurais para aplicação em investimentos. Na opinião do relator, a medida vai contribuir para a redução da inadimplência dos produtores rurais. Osmar Dias informou que a inserção da medida que favorece os produtores rurais foi sugerida pelo senador Gilberto Goellner (DEM-MT).

Senador Osmar Dias (PDT-PR)

O projeto de conversão da MP também aumenta o percentual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) a ser aplicado em obras de infraestrutura. Tais recursos terão correção, informou Osmar Dias, como se estivessem aplicados no sistema financeiro.

Na opinião do senador Alvaro Dias (PSDB-PR), os recursos aprovados ainda são insuficientes para atender às necessidades do setor produtivo. Ele elogiou a emenda do relator que destinou recursos aos produtores rurais, o que, em sua opinião, vai permitir o crescimento do setor. O senador se disse preocupado, no entanto, com a possibilidade de a destinação de recursos do FGTS a obras de infraestrutura desequilibrar esse fundo dos trabalhadores.

Como a proposta vinda da Câmara dos Deputados recebeu alterações do Senado, voltará a exame daquela Casa. O líder do Democratas, senador José Agripino (RN), pediu que a Câmara aprove com rapidez a matéria para favorecer o setor agropecuário.

Fonte: Iara Farias Borges / Agência Senado

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

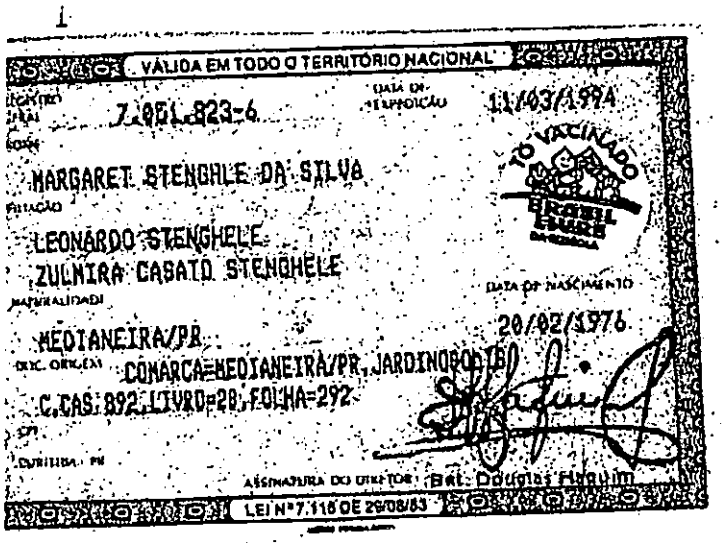
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.051.823-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/1994

MARGARET STENGHELE DA SILVA

FILIAÇÃO
LEONARDO STENGHELE
ZULNIRA CABATO STENGHELE

NATURALIDADE
MEDIANEIRA/PR

DATA DE NASCIMENTO
20/02/1976

DOC. ORIGEM
COMARCA=MEDIANEIRA/PR,JARDINOPOLIS
C.CAS:892,LIVRO=2B,FOLHA=292

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Fragoso

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Margaret S. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

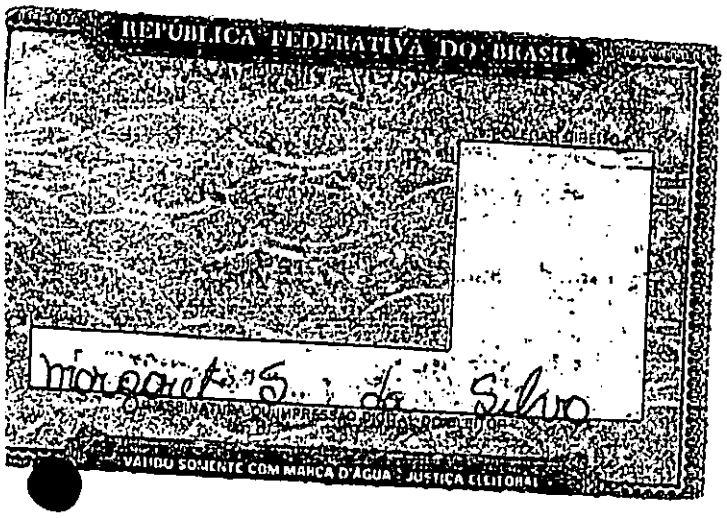
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Margaret S. da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL POLEGAR DIREITO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

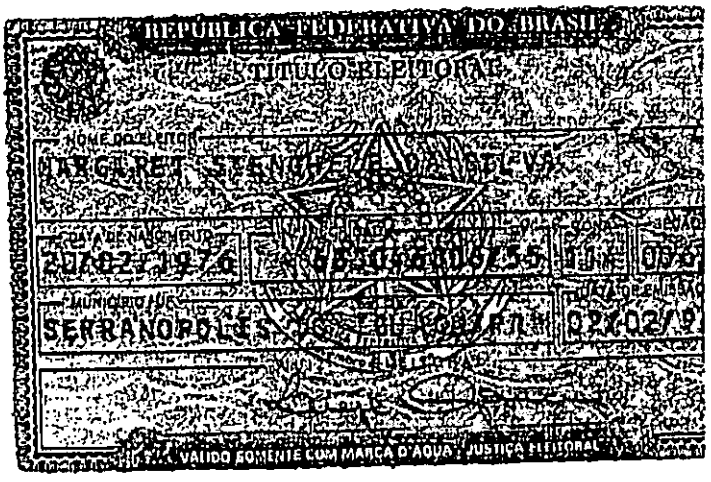
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARGARET STENGHELE DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
20/02/1976

MUNICÍPIO UF
SERRANOPOLIS DO IGUAÇU PR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARGARET STENGHELE DA SILVA

Nº de Inscrição
011711939-03

Data do Nascimento
20/02/76

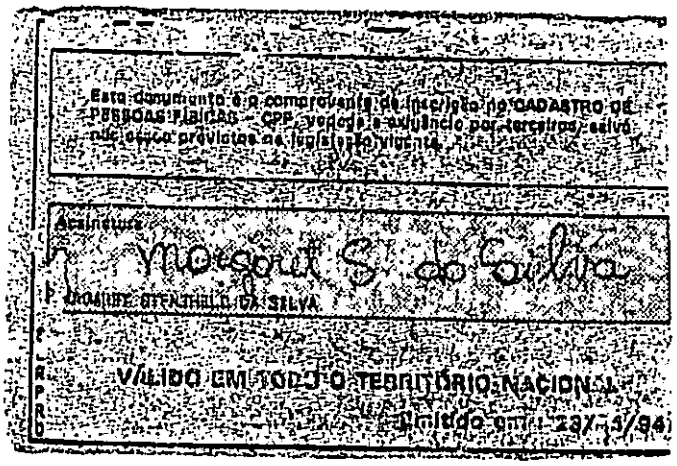
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a sua retenção por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Margaret S. da Silva

MARGARET STENGHELE DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 23/11/94

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

ATESTADO

Pelo presente instrumento Eu, **EVANDRO MAZURANA,** brasileiro, solteiro, Presidente do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Biênio 2009/2010, nos uso de minhas atribuições legais e regimentais ***ATESTO*** para os devidos fins na forma do Inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal que a Previsão para Realização de Concurso Público na Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu está prevista no Plano Pluria-Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e Lei Orçamentária Anual para 2009 e que as admissões não excederão o limite de gasto com pessoal previsto no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal na forma da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

E, por ser Expressão da Verdade, firmo o presente nesta data, sob penas da Lei.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 10 de julho de 2009.

Evandro Mazurana
Evandro Mazurana
Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

082

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora de Salete s/n – Centro Cívico
Curitiba – PR
CEP: 80.530-910

DH

AGC SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
18 DEZ 2009
PR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO WEIGHT (kg) 327
VALOR DECLARADO INSURED VA 9.05
RC 8 5 1 4 5 2 3 1 5 BR

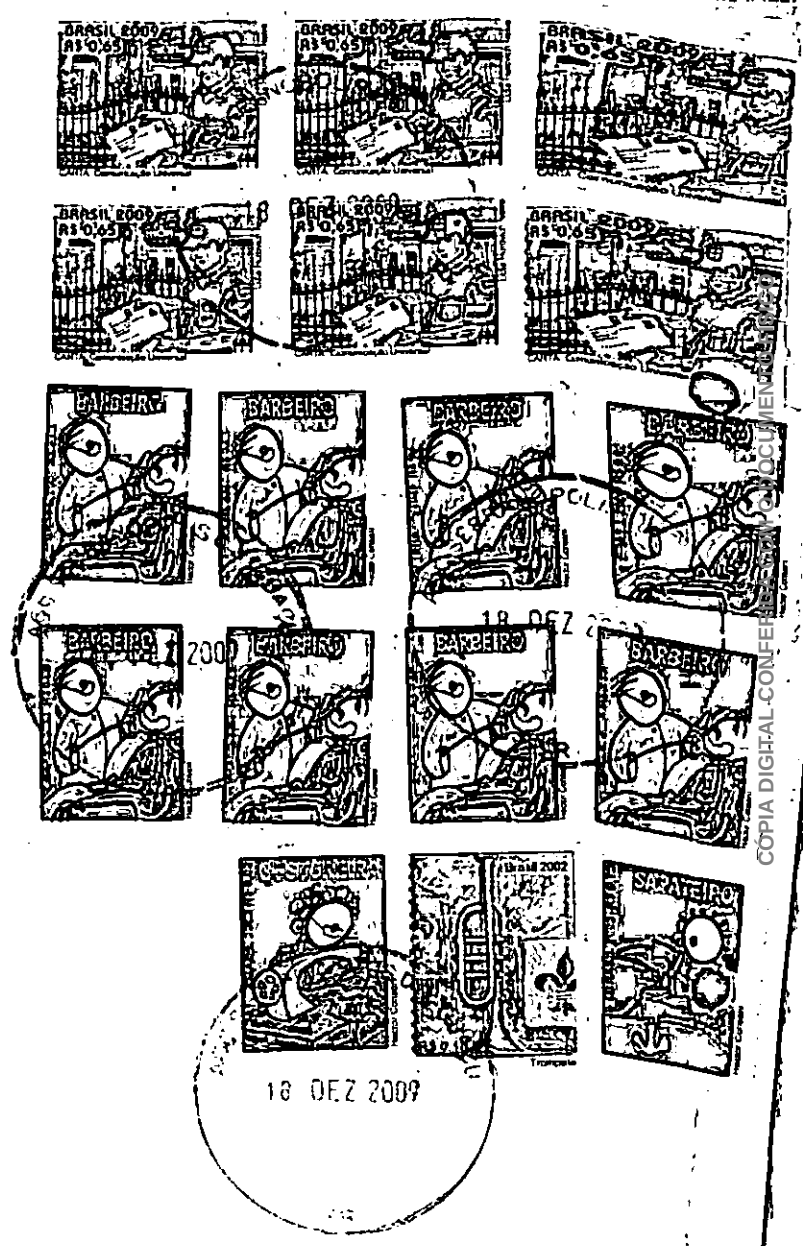

COPIA DIGITAL CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.° 406
Bairro Jardinópolis
Serranópolis do Iguaçu - PR
CEP: 85.885-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

3. Termo de distribuição

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
613
DIRETORIA DE PROTOCOLO

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 717/10

Processo nº : 4626/10
Data e hora da distribuição : 18/01/2010 16:22:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Interessado : EVANDRO MAZURANA
Exercício : 2009
Modalidade de distribuição : sorteio.
Relator : Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :

DP, em 18/01/2010

Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

4. Termos processuais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

Processo nº. 4626/10

TERMO DE REMESSA DE PROCESSO

Aos 20 dias do mês de 01 do ano de 2010, faço a remessa deste Processo à DIGOR, contendo:

01 VOLUME(S), com 64 folhas numeradas;
00 APENSO(S) e
00 ANEXO(S).

CLEUZA BAÍS LEAL
Diretora
Matrícula 51.032-7

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Termo de recebimento

Aos 20 de janeiro de 2010, nesta Diretoria Jurídica, recebi este processo do(a)

DP

Walter José

Matricula:812803

A Assessora
Izabel Cristina Solis Corrales
Curitiba,1 de março de 2010

GLACI L. BANDEIRA L. FIGUEIRA
Chefe de Divisão

TERMO DE APENSAMENTO

Aos 01 dias do mês de 03 do ano de 2010, nesta Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos, apenso a este processo o(s) processo(s) nº 19771/10

GISELLE KÜSTER DA COSTA LOPES
Matrícula 50.801-2

TERMO DE JUNTADA

Aos 15 dias do mês de 03 do ano 2010
Nesta DIJUR junto a este processo a informação nº ..... parecer nº 32621/10
(fls. 63)

Glaci B. L. Figueira
Chefe da Divisão

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

5. Parecer

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE CONTAS FLS. 65

Diretoria Jurídica - DIJUR

PROCESSO Nº: 4626/10 - TC
PARECER Nº: 3262/10 - DIJUR
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU
ASSUNTO: **ADMISSÃO DE PESSOAL**

Admissão de Pessoal. Concurso Público.
Diligência à origem para alimentação do SIM-AP.

Trata o presente processo de admissão de pessoal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Advogado e Contador, relativo ao Concurso Público de nº de Edital 01/2009 de 10/07/2009.

A verificação da documentação necessária à correta formalização do processo encontra-se completa, porém a Câmara Municipal deixou de alimentar o SIM-AP com as movimentações dos servidores Sidnei Basso e Gilce de Lorenzi nomeados para o cargo de Advogado e Contador respectivamente.

Face ao exposto, opina-se pela remessa de diligência à origem para que a Câmara Municipal efetue o registro das movimentações acima mencionadas no SIM-AP, após retorne para nova análise.

É o parecer.

DIJUR, em 9 de março de 2010.

IZABEL CRISTINA SOLIS CORRALES
Matrícula nº 51.031-9

LETÍCIA Mª ANDREA KÜSTER CHEROBIM
Assessora Jurídica

Visto.

Adriane Curi
Diretora - DIJUR

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

6. Termos processuais

TERMO DE REMESSA

Para expedição de [illegible] conforme delegação constante da instrução de serviço / CMN5

Dijur, em 16 de 03 de 20/10

Glaci [illegible] L. Figueira
Chefe de Divisão

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

7. Ofício de diligência

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA JURÍDICA

TRIBUNAL DE CONTAS - DIJUR

Ofício n.º 1889/10-ODL-DIJUR

Curitiba, 13 de maio de 2010.

Processo nº: 4626/10
Assunto: Admissão de Pessoal

Senhor Presidente da Câmara,

Pelas atribuições definidas em Instrução de Serviço do Conselheiro Relator do Processo em epígrafe, encaminhamos cópias de documentos dos referidos autos a fim de solicitar a Vossa Senhoria o atendimento ao Parecer nº 3262/10 - DIJUR, de fls. 65, visando complementar a instrução do processo, na forma prevista no art. 54 da Lei Complementar nº 113/2005 e no art. 352, §§ 1º e 3º do Regimento Interno deste Tribunal, de 27 de janeiro de 2006.

O prazo para cumprimento, consoante o estabelecido no art. 389 do Regimento Interno é de 15 (quinze) dias, contados da devolução do aviso de recebimento desta intimação a esta diretoria.

A juízo do Relator, sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada em petição protocolada no prazo inicial, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados intempestivamente.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria acima citada, sendo que o acompanhamento processual estará disponibilizado na internet, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico www.tce.pr.gov.br.

Exaurido o prazo sem o envio de resposta que dê efetivo cumprimento ao contido no referido Despacho, esta Diretoria comunicará o Relator para fixação de multa administrativa consoante o disposto no art. 87, I, "b" da Lei Complementar nº 113/2005[1] bem como para as demais providências legais cabíveis.

Atenciosamente,

CÓPIA

ADRIANE CURI
Diretor DIJUR

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara
EVANDRO MAZURANA
Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR
85.885-000

[1] "Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, fixadas em valor certo, em razão dos seguintes fatos:
I – No valor de R$ 100,00 (cem reais):
(...)
b) deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos ou informações solicitadas pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, salvo quando houver justificado motivo."

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

8. Aviso de recebimento

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara
EVANDRO MAZURANA
Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406 - Jardinopolis
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU PR
85.885-000

Declaração de conteúdo:
Cópias de documentos do Processo nº: 4626/10
Ofício nº: 1889/10-ODL-DIJUR

NATAIRE
NATAIRE

UF | PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- [ ] PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR: Quita C. Hanzon

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 26/05/2010

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: AGC SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU 26 MAI 2010

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LIVRE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMEN RECEBEDOR: 7.7

ENDEREÇ

75240203-0

114 x 186 mm

TERMO DE JUNTADA

Aos 10 dias do mês 06 ano de 2010 nesta DIJUR procedi a juntada eletrônica do A.R. acima ao processo n° 4626/10.

OSVALDO GIACOIA NETO
EX. 400140

TERMO DE JUNTADA

Aos 09 dias do mês de 06 do ano de 2010, nesta DIJUR junto a este processo protocolo nº 360127/10

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 38042803 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE POSTAGE*
20 MAI 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
CURITIBA - PARANÁ

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA JURÍDICA – DIJUR
PRAÇA NOSSA SENHORA SALETE, S/Nº
CENTRO CÍVICO
CURITIBA - PR
80530-190

UF

BRASIL

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

9. Justificativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

67

Ofício nº 54/2010

Serranópolis do Iguaçu , 27 de maio de 2010.

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORA DO DIJUR
ADRIANE CURI

Protocolo TC-PR: **30012-7/10**
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Dt/Hr: 28/05/2010 - 10:13 Ofic.: 54/10

Prezada Senhora:

Pelo presente acusamos o recebimento de vosso Ofício n.º **1889/10-ODL-DIJUR** datado de **13 de maio de 2010** referente ao:
Processo: **4626/10 - TC**
Parecer : **3262/10 – DIJUR**
Assunto: **Admissão de Pessoal**
Interessado: **Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR**

Trata o referido Processo de Admissão de Pessoal para os Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Advogado e Contador, relativo ao Concurso Público n. 1/2009 de 10/07/2009.

Consta no Parecer 3262/10-DIJUR, a não alimentação no **SIM-AP** das movimentações dos Servidores **Sidnei Basso** e **Gilce de Lorenzi**, cargos de Advogado e Contador, respectivamente.

Ocorre que, verificando junto ao sistema do SIM-AP, constatamos que tais afirmações não procedem, pois os servidores estão devidamente cadastrados, na data da sua nomeação (01/01/2010).

Segue em anexo comprovantes, extraídos do referido **Programa SIM-AP** do 1° Bimestre de 2010 envido a este Tribunal em 23/03/2010, sendo: Movimentações Funcionais; Fichas de Movimentações Funcionais das Pessoas Públicas, Pagamentos das Pessoas Públicas por Nome e respectivas Portarias.

Considerando o exposto acima, solicitamos as providências cabíveis.

Sendo o que havia, aproveitamos a oportunidade para manifestar estimas e considerações, colocando-nos a disposição.

Atenciosamente

Evandro Mazurana
Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

64

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU
M O V I M E N T A Ç Õ E S F U N C I O N A I S DAS PESSOAS PÚBLICAS
Maio de 2010

CPF	Data Nasc	N o m e			
Tipo de Cargo	Cargo	**Tipo de Movimentação**			
Tipo de Ato	Nº. Ato	Dt Ato	Tipo Seleção	Nº.Edital	Publicação-Edital
Resolução TCE	Protocolo TCE	Dt.Movimentação			
		H i s t ó r i c o da M o v i m e n t a ç ã o			
886.432.209-49	08/04/1970	CLEUCIR FRANCISCO DALBOSCO			
Efetivo - Estat	Assistente Legislativo	**Nomeação**			
Portaria	13	28/12/2007	Concurso Público	01/2007	22/12/2007
		28/12/2007			
886.432.209-49	08/04/1970	CLEUCIR FRANCISCO DALBOSCO			
Comissionado	Diretor Executivo	**Exoneração**			
Portaria	11	27/12/2007			
		28/12/2007			
055.826.849-80	07/11/1983	FABIANA MENEGOL			
Comissionado	Assessor Técnico I	**Exoneração**			
Portaria	12	27/12/2007			
		28/12/2007			
055.826.849-80	07/11/1983	FABIANA MENEGOL			
Efetivo - Estat	Técnico Administrativo	**Nomeação**			
Portaria	14	28/12/2007	Concurso Público	01/2007	22/12/2007
		28/12/2007			
Aprovada em concurso publico					
727.628.709-25	30/03/1970	GILCE DE LORENZO			
Efetivo - Estat	Contador	**Nomeação**			
Portaria	1	05/01/2010	Concurso Público	01/2009	30/08/2009
	7977-1/10	01/01/2010			
aprovada em concurso publico					
017.117.939-06	20/02/1976	MARGARET STHENGHELE DA SILVA			
Efetivo - Estat	Auxiliar de serviço Gerais I	**Licença-Maternidade**			
		10/12/2009			
afastamento licença-maternidade					
930.536.309-15	16/12/1958	MARLISE MENEGOL			
Comissionado	Assessor da Presidencia	**Nomeação**			
Portaria	3	05/01/2010			
		01/01/2010			
assessoria da presidencia					
761.526.349-20	30/12/1971	VALDINEI PASSO			
Efetivo - Estat	Advogado	**Nomeação**			
Portaria	2	05/01/2010	Concurso Público	01/2009	30/08/2009
	7977-1/10	01/01/2010			
Aprovado em concurso publico					

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU
FICHAS DE MOVIMENTAÇÕES FUNCIONAIS DAS PESSOAS PÚBLICAS

Data	Tipo Movimentação		Tipo Cargo	Cargo		
Tipo Ato	N° Ato	Dt Ato	Tipo Seleção	N° Edital	Dt Edital	Dt Term Contrato
Histórico da Movimentação						N° Protoc. N° Resol.
Nome: SIDINEI BASSO				**CPF: 761.526.349-20**		**NASC: 30/12/1971**
02/03/2009	**Exoneração**		Comissionado	Assessor Juridico		
Portaria	04/2009	02/03/2009				
Servidor exinerado na data de 02 de março de 2009 através da portaria 4/2009						
01/01/2010	**Nomeação**		Efetivo - Estat Advogado			
Portaria	2	05/01/2010	Concurso Público 01/2009		10/07/2009	
Aprovado em concurso publico						7977-1/10
05/01/2010	**Concessão de Vantagem**		Efetivo - Estat ADVOGADO			
Portaria	2	05/01/2010				
Concessão de 100% de gratificação de função						

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

70

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU
FICHAS DE MOVIMENTAÇÕES FUNCIONAIS DAS PESSOAS PÚBLICAS

Data	Tipo Movimentação		Tipo Cargo	Cargo		
Tipo Ato	N° Ato	Dt Ato	Tipo Seleção	N° Edital	Dt Edital	Dt Term Contrato
Histórico da Movimentação						N° Protoc. N° Resol.

Nome: GILCE DE LORENZI **CPF: 727.628.709-25** **NASC: 30/03/1970**

01/01/2010	**Nomeação**		Efetivo - Estat Contador			
Portaria	1	05/01/2010	Concurso Público	01/2009	10/07/2009	
aprovada em concurso publico						7977-1/10

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU
P A G A M E N T O S DAS PESSOAS PÚBLICAS POR NOME
Janeiro de 2010

Matricula Nome / Cargo / Lotação	Classe	Reg Prev	%Patr	%Própr	Classe Ativ.	Situação	FUNDEF
----------ALBERTO KAMER						Ativo	
Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsidio	R$ 2.200,00	Remuneração Bruta					R$ 2.200,00
Desconto Previdenciário	R$ 242,00	Total de Diárias no Mês					R$ 0,00
----------CLARITA FILIPIN						Ativo	
Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsidio	R$ 2.200,00	Remuneração Bruta					R$ 2.200,00
Desconto IR	R$ 11,82	Desconto Previdenciário					R$ 242,00
Total de Diárias no Mês	R$ 0,00						
12-4/1 CLEUCIR FRANCISCO DALBOSCO						Ativo	
Diretor Executivo	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Vcto Básico/Salário	R$ 1.383,70	Gratificações					R$ 1.383,70
Remuneração Bruta	R$ 2.767,40	Desconto IR					R$ 33,03
Desconto Previdenciário	R$ 375,81	Total de Diárias no Mês					R$ 0,00
----------CRISTINA PREIS WEHNER						Ativo	
Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsidio	R$ 2.200,00	Remuneração Bruta					R$ 2.200,00
Desconto IR	R$ 23,12	Desconto Previdenciário					R$ 242,00
Total de Diárias no Mês	R$ 0,00						
----------ELEONIR WESSLER						Ativo	
Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsidio	R$ 2.200,00	Remuneração Bruta					R$ 2.200,00
Desconto Previdenciário	R$ 242,00	Total de Diárias no Mês					R$ 0,00
----------EVANDRO MAZURANA						Ativo	
Presidente da Câmara	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsidio	R$ 2.750,00	Remuneração Bruta					R$ 2.750,00
Desconto IR	R$ 86,19	Desconto Previdenciário					R$ 302,50
Total de Diárias no Mês	R$ 0,00						
24-8/1 FABIANA MENEGOL						Ativo	
Assistente Técnico	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Vcto Básico/Salário	R$ 556,05	Remuneração Bruta					R$ 556,05
Desconto Previdenciário	R$ 130,83	Total de Diárias no Mês					R$ 0,00
26-4//1 GILCE DE LORENZI						Ativo	
Contador	NIVEL A I	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Vcto Básico/Salário	R$ 1.551,98	Remuneração Bruta					R$ 1.551,98
Desconto Previdenciário	R$ 139,67						
----------JOÃO LUIZ VINCENZI						Ativo	
Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsidio	R$ 2.200,00	Remuneração Bruta					R$ 2.200,00
Desconto IR	R$ 23,12	Desconto Previdenciário					R$ 242,00
Total de Diárias no Mês	R$ 0,00						
----------JULIO CEZAR KLAUS DA SILVA						Ativo	
Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsidio	R$ 2.200,00	Remuneração Bruta					R$ 2.200,00
Desconto IR	R$ 34,42	Desconto Previdenciário					R$ 242,00
Total de Diárias no Mês	R$ 0,00						

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU
P A G A M E N T O S DAS PESSOAS PÚBLICAS POR NOME
Janeiro de 2010

Matrícula / Nome / Cargo / Lotação	Classe	Reg Prev	%Patr	%Própr	Classe	Situação Ativ.	FUNDEF
28-0/1 MARLISE MENEGOL						Ativo	
Assessor da Presidencia	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Vcto Básico/Salário	R$ 704,87	Remuneração Bruta					R$ 704,87
Desconto Previdenciário	R$ 56,38						
25-6/1 MARLON UTZIG						Ativo	
Assessor de Imprensa	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Vcto Básico/Salário	R$ 471,19	Remuneração Bruta					R$ 471,19
Desconto Previdenciário	R$ 81,65	Total de Diárias no Mês					R$ 0,00
---------- **NILSON MARIO KONIG**						Ativo	
Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsidio	R$ 2.200,00	Remuneração Bruta					R$ 2.200,00
Desconto IR	R$ 23,12	Desconto Previdenciário					R$ 242,00
Total de Diárias no Mês	R$ 0,00						
---------- **PLINIO SIMIONATTO**						Ativo	
Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsidio	R$ 2.200,00	Remuneração Bruta					R$ 2.200,00
Desconto IR	R$ 23,12	Desconto Previdenciário					R$ 242,00
Total de Diárias no Mês	R$ 0,00						
29-9/1 SIDINEI BASSO						Ativo	
Advogado	NIVEL A I	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Vcto Básico/Salário	R$ 1.724,43	Gratificações					R$ 1.724,43
Remuneração Bruta	R$ 3.448,86	Desconto IR					R$ 195,82
Desconto Previdenciário	R$ 375,81						

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU
P A G A M E N T O S DAS PESSOAS PÚBLICAS POR NOME
Fevereiro de 2010

Matrícula Nome / Cargo / Lotação	Classe	Reg Prev	%Patr	%Próp	Classe	Situação Ativ.	FUNDEF
---------- **ALBERTO KAMER**						Ativo	
Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsídio	R$ 2.200,00	Remuneração Bruta					R$ 2.200,00
Desconto Previdenciário	R$ 242,00	Total de Diárias no Mês					R$ 0,00
---------- **CLARITA FILIPIN**						Ativo	
Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsídio	R$ 2.200,00	Remuneração Bruta					R$ 2.200,00
Desconto IR	R$ 11,81	Desconto Previdenciário					R$ 242,00
Total de Diárias no Mês	R$ 0,00						
12-4/1 **CLEUCIR FRANCISCO DALBOSCO**						Ativo	
Diretor Executivo	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Vcto Básico/Salário	R$ 1.839,40	Gratificações					R$ 1.839,40
Remuneração Bruta	R$ 3.678,80	Desconto IR					R$ 237,55
Desconto Previdenciário	R$ 375,81	Total de Diárias no Mês					R$ 1.591,05
---------- **CRISTINA PREIS WEHNER**						Ativo	
Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsídio	R$ 2.200,00	Remuneração Bruta					R$ 2.200,00
Desconto IR	R$ 23,12	Desconto Previdenciário					R$ 242,00
Total de Diárias no Mês	R$ 1.591,04						
---------- **DULCE ZANATTA**						Ativo	
Suplente de Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsídio	R$ 1.980,00	Remuneração Bruta					R$ 1.980,00
Desconto IR	R$ 19,73	Desconto Previdenciário					R$ 217,80
---------- **ELEONIR WESSLER**						Ativo	
Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsídio	R$ 2.200,00	Remuneração Bruta					R$ 2.200,00
Desconto Previdenciário	R$ 242,00	Total de Diárias no Mês					R$ 0,00
---------- **EVANDRO MAZURANA**						Ativo	
Presidente da Câmara	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsídio	R$ 2.750,00	Remuneração Bruta					R$ 2.750,00
Desconto IR	R$ 86,18	Desconto Previdenciário					R$ 302,50
Total de Diárias no Mês	R$ 1.591,04						
24-8/1 **FABIANA MENEGOL**						Ativo	
Assistente Técnico	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Vcto Básico/Salário	R$ 804,74	Gratificações					R$ 402,37
Remuneração Bruta	R$ 1.207,11	Desconto Previdenciário					R$ 108,63
Total de Diárias no Mês	R$ 1.591,04						
26-4//1. **GILCE DE LORENZI**						Ativo	
Contador	NIVEL A I	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Vcto Básico/Salário	R$ 1.551,98	Remuneração Bruta					R$ 1.551,98
Desconto Previdenciário	R$ 139,67	Total de Diárias no Mês					R$ 136,73
---------- **JOÃO LUIZ VINCENZI**						Ativo	
Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsídio	R$ 2.200,00	Remuneração Bruta					R$ 2.200,00
Desconto IR	R$ 23,11	Desconto Previdenciário					R$ 242,00
Total de Diárias no Mês	R$ 0,00						

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU
P A G A M E N T O S DAS PESSOAS PÚBLICAS POR NOME
Fevereiro de 2010

Matricula / Cargo / Lotação	Nome / Classe	Reg Prev	%Patr	%Própr	Classe	Situação / Ativ.	FUNDEF
----------	**JULIO CEZAR KLAUS DA SILVA**					Ativo	
Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsidio	R$ 2.200,00	Remuneração Bruta					R$ 2.200,00
Desconto IR	R$ 34,42	Desconto Previdenciário					R$ 242,00
Total de Diárias no Mês	R$ 0,00						
28-0/1	**MARLISE MENEGOL**					Ativo	
Assessor da Presidencia	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Vcto Básico/Salário	R$ 833,03	Remuneração Bruta					R$ 833,03
Desconto Previdenciário	R$ 66,64						
25-6/1	**MARLON UTZIG**					Ativo	
Assessor de Imprensa	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Vcto Básico/Salário	R$ 939,83	Remuneração Bruta					R$ 939,83
Desconto Previdenciário	R$ 75,18	Total de Diárias no Mês					R$ 0,00
----------	**NILSON MARIO KONIG**					Ativo	
Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsidio	R$ 2.200,00	Remuneração Bruta					R$ 2.200,00
Desconto IR	R$ 23,11	Desconto Previdenciário					R$ 242,00
Total de Diárias no Mês	R$ 0,00						
----------	**PLINIO SIMIONATTO**					Ativo	
Vereador	----------	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Subsidio	R$ 1.100,00	Remuneração Bruta					R$ 1.100,00
Desconto Previdenciário	R$ 99,00	Total de Diárias no Mês					R$ 0,00
23-0/1	**QUEILA CRISTINA HANZEN**					Ativo	
Técnico Administrativo	nivel a	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Vcto Básico/Salário	R$ 804,74	Remuneração Bruta					R$ 804,74
Desconto Previdenciário	R$ 64,37						
29-9/1	**SIDINEI BASSO**					Ativo	
Advogado	NIVEL A I	INSS	0,00	0,00			
CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU							
Vcto Básico/Salário	R$ 1.724,43	Gratificações					R$ 1.724,43
Remuneração Bruta	R$ 3.448,86	Desconto IR					R$ 185,81
Desconto Previdenciário	R$ 375,81	Total de Diárias no Mês					R$ 1.591,04

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

45

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU **Usuário:**10059AP

COMUM : SIM AP : Remuneração : Logout

SIM-AP Atos de Pessoal > Recibo de entrega de arquivos de remessa

Data Atual: 27/5/2010 11:33:05 **Imprimir**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Nº Protocolo: 148996/10

Arquivo: "SIMAP-ENV-10059-2010-1-CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUA.txt"

Ano: 2010 **Bimestre: 1**

Enviado em: 23/3/2010 17:04:57

Atenção

Os testes de consistência realizados nos dados do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AP Atos de Pessoal), para fins de recepção dos arquivos transmitidos, representam verificação automatizada do conteúdo mínimo, estatisticamente dimensionado em relação às situações genéricas, e previsíveis, atribuídas à média das entidades municipais.

Os cruzamentos de informações restringem-se ao banco de dados individual da Entidade, cuja fidelidade é da estrita responsabilidade dos responsáveis pelos setores administrativos envolvidos na alimentação do sistema, e subsidiariamente dos respectivos Mandatários.

A remessa implica em Declaração de Exatidão e conformidade com os controles internos da Entidade.

O recebimento dos dados por parte do Tribunal de Contas, não expressa o reconhecimento da sua exatidão, nem tampouco constitui pré-julgamento dos atos administrativos representados pelas informações.

Selecionar outro Arquivo

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

PORTARIA N.º 01/2010, 05 de janeiro de 2010.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base no Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A SEGUINTE FUNCIONARIA:

GILCE DE LORENZI, CPF sob n.º 727.628.709-25, RG n.º 4.395.947-6 – SSP/PR e inscrito no CRC 35059/O-7, para exercer em Caráter Efetivo o Cargo de CONTADOR, com vencimentos iniciais de R$ 1.551,98 (um mil quinhentos e cinqüenta e um reais e noventa e oito centavos), com uma carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de janeiro de 2010.

Evandro Mazurana
Evandro Mazurana
Presidente

PUBLICADO
Jornal: Integração
Data: 06/01/2010
Edição: 935
Página: 05

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

PORTARIA N.º 02/2010, 05 de janeiro de 2010.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base no Resultado Final do Concurso Público n.° 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR O SEGUINTE FUNCIONARIO:

SIDNEI BASSO, CPF sob n.° 761.526.349-20, RG n.° 5.373.060-4 – SSP/PR e inscrito na OAB/SP 216439, para exercer em Caráter Efetivo o Cargo de ADVOGADO, com vencimentos iniciais de R$ 1.724,43 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), com uma carga horária de 20 horas semanais, recebendo gratificação de função de 100%(cem porcento) sobre o salário base.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de janeiro de 2010.

Evandro Mazurana
Evandro Mazurana
Presidente

PUBLICADO
Jornal: Integração
Data: 06/01/2010
Edição: 935
Página: 05

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

10. Termos processuais

A Servidora
Izabel Cristina Solis Corrales.
Curitiba, 14 de junho de 2010

GLACI BANDEIRA L. FIGUEIRA
Chefe de Divisão

Chefe da Divisão

TERMO DE JUNTADA

Aos 12 dias do mês de 07 do ano 2010
Nesta DIJUR junto a este processo a
informação nº ..... parecer nº 956/10
(fls. 38)

.....
Glaci B. L. Figueira
Chefe da Divisão

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

11. Parecer

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE CONTAS
FLS. 78

Diretoria Jurídica - DIJUR

PROCESSO Nº: 4626/10 - TC
PARECER Nº: 9571/10 - DIJUR
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU
ASSUNTO: **ADMISSÃO DE PESSOAL**

Admissão de Pessoal. Concurso Público.
Nova diligência para esclarecimentos.

Retorna o presente processo de admissão de pessoal para os cargos de Advogado e Contador relativo ao concurso Público regulamentado pelo Edital nº. 01/2009 de 10/07/2009.

A verificação da documentação necessária à correta formalização do processo encontra-se completa.

Entretanto se faz necessário esclarecer os pagamentos abaixo apontados.

Servidor Movimentação: GILCE DE LORENZI, CPF: 727.628.709-25, data de nascimento: Nomeação em 01/01/2010, sob nº 1, para o cargo de CONTADOR.

As seguintes Entidades Públicas declararam ter efetuado pagamentos simultaneamente para o servidor, no mês da movimentação:

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU

Face ao exposto, opina-se por nova diligência à origem para p atendimento do solicitado, após retorne para nova análise.

É o Parecer.

DIJUR, em 6 de julho de 2010.

Izabel C. Solis Corrales
IZABEL CRISTINA SOLIS CORRALES
Matrícula nº 51.031-9

Letícia Mª A. K. Cherobim
LETICIA Mª ANDRÉA KÜSTER CHEROBIM
Assessora Jurídica

Visto. Encaminha-se ao setor de apoio para expedição de ofício.

Adriane Curi
Diretora - DIJUR

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

12. Termos processuais

TERMO DE [illegible]

Para expedição de ofício, conforme delegação constante da instrução de serviço nº GCCMN 5

Dijur, em 12 de 07 de 2010.

Glaci [illegible] Figueira
Chefe de Divisão

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

13. Ofício de diligência

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria Jurídica

Ofício n.º 2061/11-ODL-DIJUR Curitiba, 13 de julho de 2011.

Processo nº: 4626/10
Assunto: Admissão de Pessoal

Senhor Presidente da Câmara,

Pelas atribuições definidas em Instrução de Serviço do Conselheiro Relator do Processo em epígrafe, encaminhamos cópias de documentos dos referidos autos a fim de solicitar a Vossa Senhoria o atendimento ao Parecer nº 9571/10 - DIJUR, visando complementar a instrução do processo, na forma prevista no art. 54 da Lei Complementar nº 113/2005 e no art. 352, §§ 1º e 3º do Regimento Interno deste Tribunal, de 27 de janeiro de 2006.

O prazo para cumprimento, consoante o estabelecido no art. 389 do Regimento Interno é de 15 (quinze) dias, contados da devolução do aviso de recebimento desta intimação a esta diretoria.

A juízo do Relator, sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada em petição protocolada no prazo inicial, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados intempestivamente.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria acima citada, sendo que o acompanhamento processual estará disponibilizado na internet e, com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar nº 126/2009, o processo digital estará disponibilizado no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clique no menu e-ContasPR
3. Clique cópia de autos digitais
4. Digite o número do Cadastro (CPF ou CNPJ)
5. Insira o número do processo nº XXXXXXXX

Exaurido o prazo sem o envio de resposta que dê efetivo cumprimento ao contido no referido Despacho, esta Diretoria comunicará o Relator para fixação de multa administrativa consoante o disposto no art. 87, I, "b" da Lei Complementar nº 113/2005[1] bem como para as demais providências legais cabíveis.

Atenciosamente,

JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR
Diretor DIJUR

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara
EVANDRO MAZURANA
Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR
85.885-000

[1] "Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, fixadas em valor certo, em razão dos seguintes fatos:
I – No valor de R$ 100,00 (cem reais):
(...)
b) deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos ou informações solicitadas pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, salvo quando houver justificado motivo."

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FSHN.F2GQ.2D1X.836I.Q

14. Aviso de Recebimento

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Processo nº: 4626/10 **Ofício nº: 2061/11-ODL-DLJUR**
Ilmo. Sr. Presidente da Câmara
EVANDRO MAZURANA
Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406 - Jardinopolis
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU PR
85.885-000

TAIRE

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
10/08/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
AGC SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
10 AGO 2011
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Margot S. da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
7.051.823-6

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Sd. 6.381.600-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

DOCUMENTO SEM VALOR COMERCIAL

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS DE RÉCEPTION

AR

RM 83319588 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

05 AGO 2011
CURITIBA - PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA JURÍDICA – DIJUR
PRAÇA NOSSA SENHORA SALETE, S/Nº
CENTRO CÍVICO
CURITIBA - PR
80530-190

UF

BRASIL

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

15. Resposta ao ofício nº 2061-11-odl-dijur

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

Ofício n.º 56/2011. Serranópolis do Iguaçu, 22 de agosto de 2011.

Protocolo TC-PR: 51492-9/11
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Dt/Hr: 24/08/2011 - 09:31 Ofic.: 056/11

Excelentíssimo Senhor:
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Paraná
CURITIBA - PR

Assunto: Esclarecimentos ref Processo n° 4626/10 - TC.

JUNTADA

Em resposta ao Ofício n° 2061/11-ODL-DIJUR, de 13 de julho de 2011 recebido em 10 de agosto de 2011 referente a esclarecimentos solicitados sobre o Processo n° 4626/10 - Assunto: Admissão de Pessoal – Parecer n° 9571/10 – DIJUR, temos a informar:

1) Que a servidora Gilce de Lorenzi era lotada no Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu, no cargo de Assessora da Diretoria, até 31 de dezembro de 2009, sendo exonerada a partir de 01/01/2010 conforme Resolução nº 023/2009, de 23 de dezembro de 2009 publicada em 29 de dezembro de 2009, na Edição do Jornal O Paraná nº 10233, Página E1. Segue cópia da Resolução e sua publicação.
2) Que a servidora Gilce de Lorenzi fora nomeada a partir de 01 de janeiro de 2010 na Câmara Muncipal de Serranópolis do Iguaçu conforme Portaria nº 001/2010, 05 de janeiro de 2010 publicada em 06 de janeiro de 2010, na Edição do Jornal Integração do Oeste nº 935, Página n° 05 - para assumir o cargo de Contadora . Segue cópia da Portaria e sua publicação.
3) Esclarecemos que o Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu é composto por 8 municípios e que a sua contabilidade fora encerrada e encaminhada para empenho aos municípios antes de 31/12/2009, devido ao encerramento do exercício, ficando o acerto das verbas rescisórias para pagamento em Janeiro/2010, como prova segue cópia da Rescisão e empenho.
4) Contudo, fica esclarecido que Gilce de Lorenzi não percebera salário de janeiro/10 em duplicidade, pois recebera salário de janeiro/10 somente na Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu e somente verbas rescisórias do Consórcio, afirmando que até 31 de dezembro de 2009 trabalhava no Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu e a partir de 01 de janeiro de 2010 passou a trabalhar na Camara Municipal de Saúde Iguaçu.

Cristina P. Wehmer.

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

Face ao exposto acima e sendo expressão da verdade, colocamo-nos a vossa disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Sendo o que havia, aproveito a oportunidade para renovar estimas e considerações.

Atenciosamente

Cristina P. Wehner
Cristina Preis Wehner
Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Fone (45) 3264-5062 - e-mail: cisi@certto.com.br - CNPJ: 00.879.976/0001-86

RESOLUÇÃO Nº 023/2009, 23 de dezembro de 2009.

Súmula: Exoneração de Funcionário.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, Prefeito Edson Antônio Primon, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Fica exonerada **GILCE DE LORENZI**, brasileira, divorciada, contadora, portadora do RG n.° 4.395.947-6/PR e do CPF/MF n.° 727.628.709-25, assessora da diretoria, lotada no Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON ANTÔNIO PRIMON
Presidente

PUBLICADO
Data: 29/12/09
Edição n.º 10233
Pág. E1

COPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 2. 366 /2009

SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE REMANEJAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Orçamentária nº. 805/2008 de 29/11/2008, conforme seu Artigo 7º. Inciso II

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2009, crédito adicional suplementar de remanejamento no valor de R$ 956,00(Novecentos e cinquenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 06.02- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2.012 – Manutenção da Secretaria de Educação
319013- 0.1.103 –Obrigações Patronais.....R$ 956,00
TOTAL ..... R$ 956,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar de remanejamento, de que se trata o artigo anterior, fica indicado como recursos de acordo com o artigo 43 § 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, a anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 06.02- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2.012 – Manutenção da Secretaria de Educação
339030- 0.1.103 –Material de Consumo.....R$ 956,00
TOTAL ..... R$ 956,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 23 de dezembro de 2009.

ELDON ARSCHAU
Prefeito Municipal

CI-1021422-E9

Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 2.364/2009

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Orçamentária nº. 805/2008 de 29/11/2008, conforme seu Artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2009, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.140,00 (Oito mil e cento e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03.01– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração
319013- 0.1.000 –Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 07.01– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2.017 – Manutenção dos Serviços de Saúde

Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009
EDITAL DE CONCURSO Nº 02.01/2009

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, Sr. Amarildo Rigolin por meio de suas atribuições legais, resolve

TORNAR PÚBLICO

A retificação do Edital de Concurso Público nº 01.01/2009 de provas escritas e provas práticas e de títulos para os cargos em vagas constantes para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou seja prorrogado, de caráter Provisório, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, regido em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes acerca a Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída pela Portaria nº 141/09, publicada em 15 de dezembro de 2009.

ONDE SE LÊ:

1 DOS CARGOS, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 – Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

Cargo	Salário	Nº Vagas	CH	Escolaridade Exigida
Agente Comunitário de Saúde	420,00	04	08	Ensino Fundamental completo.

LEIA-SE:

1 DOS CARGOS, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.2 – Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

Cargo	Salário	Nº Vagas	CH	Escolaridade Exigida
Agente Comunitário de Saúde	420,00	05	40	Ensino Fundamental completo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná
Em 28 de dezembro de 2009.

Jorge Luiz Mota
Presidente da Comissão Organizadora

CI-1021424-E9

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA – PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/09
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
CONTRATADA: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto de equipamentos de informática pertencente ao acervo patrimonial do Município de Nova Aurora, conforme Licitação modalidade Pregão nº 070/09
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos e noventa reais).
PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de execução do fornecimento das peças e serviços objeto deste contrato não poderá exceder a 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste Contrato e a vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2009
FORO: Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.
ASSINATURAS: PEDRO LEANDRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR CARPENEDO - CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/09
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
LOCADOR: EDSON KOCHHANN
OBJETO: Pelo presente contrato de locação firmado pelas partes, de acordo com a Concorrência Pública nº 006/09, o locador dá em locação um Imóvel, com 1,4ha (um virgula quatro hectares), situado no Lote Rural nº 06 da Colônia Pindorama, no Distrito de Palmitópolis, neste Município, para instalação de aterro para galhos e entulhos.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais).
VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de comum acordo com as partes ou poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2009
FORO: Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.
ASSINATURAS: PEDRO LEANDRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL
EDSON KOCHHANN - LOCADOR

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PARANÁ
Av. Tancredo Neves n. 2320 - Ed. do Fórum
Fone/Fax: (0xx45) 3226-0270
LUIZ FERNANDO CARVALHO
ESCRIVÃO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL - EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS E INTERESSADOS - PRAZO: 30 (trinta) DIAS

O DOUTOR FABRICIO PRIOTTO MUSSI JUIZ DE DIREITO DESTA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e para conhecimento de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Terceira Vara Cível, se processam os autos de INTERDICAO sob n. 1617/2007, em que JOAO MARIA ARRUDA contra FRANCISCO CHEBELSKI ARRUDA, nos termos da sentença proferida às fls. 70/71, foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO CHEBELSKI ARRUDA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADORA a Sra. JOAO MARIA ARRUDA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será publicado, na forma da Lei e afixado, no lugar de costume no átrio do Fórum Local. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, 14/12/2009. (a)LUCIANA TEIXEIRA FIDELIS, FUNC. JURAMENTADA que digitei e subscrevi.-

LUCIANA TEIXEIRA FIDELIS
FUNC. JURAMENTADA
SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELA
PORTARIA Nº 01/2003
(art. 225, VII, CPC)

CI-1021296-C9

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível
Comarca de Cascavel - Estado do Paraná
Av. Tancredo Neves n. 2320 - Fone (45) 3228-3376
ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR
ESCRIVÃ

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO RCJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA REC, na pessoa do seu representante legal, com prazo de 20 (trinta) dias.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO STELLA ALVES, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao requerido RCJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de DECLARATÓRIA nº 763/2008 em que DOMINGOS DIORMINDO FERRO move contra RCJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA REC e UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. E o presente edital para CITAÇÃO do requerido RCJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA REC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.012.320/0001-97, com sede na Avenida das Belezas, 589, sala 01, Bairro Vila Plana, São Paulo/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, que a seguir vai em resumo transcrito: O autor foi surpreendido quando em fevereiro de 2007, precisou realizar cadastro e financiamento em que foi realizado consulta e ocorreu que seu nome estava em protestos em dois cartórios (6º e 9º) de São Paulo em valor individual de R$ 490,00 advindo de duplicata mercantil por indicação emitido em 14.07.2005, após feita a pesquisa do seu CPF seu nome constava no

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Art. 2º. – Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º. (primeiro) do presente Decreto, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de recurso 0.1.000- Cota –Parte Do Fundo de Participação dos Municípios 1% , 1º Decênio, não previsto no orçamento de 2009.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de dezembro de 2009.

ELDON ARSCHAU
Prefeito Municipal

CI-1021423-E9

Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná CNPJ 76.238.634/0001-59

Fone: (45) 3268-1140 Fax (45) 3268-1225 E-mail: pmcaplem@certto.com.br
CEP. 85750-000 Av. Ernesto Nevel, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

REF:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2005.
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N.º 157/2005.

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

CESSIONÁRIA: KOHF CONFECÇÃO LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Termo de Concessão de Direito Real e Uso, de um barracão industrial de 300m² (estrutura pré-moldada de concreto em alvenaria, cobertura de chapas onduladas de fibrocimento sobre tesouras de 6 mts, instalações elétricas, padrão de energia elétrica e água), situado no Lote Urbano n.º 36, Quadra 27, Av. Tancredo Neves, 194, perímetro urbano, deste Município.

MOTIVAÇÃO: Os acordantes, neste ato, resolvem rescindir amigavelmente o Termo firmado em data de 13 de fevereiro de 2006, para o período de cessão/uso previsto de 10 (dez) anos, tendo em vista a constatação de utilização dos imóveis do barracão, razão esta que fundamenta a perda de direitos de qualquer tipo de indenizações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2009.

Claudionor Daldo
Prefeito Municipal

CI-1021412-E9

SUS

Sistema Único de Saúde

Fone (45) 3264-5343 - e-mail: cisi@certto.com.br - CNPJ 01.829.976/0001-86

RESOLUCÃO Nº 023/2009, 23 de dezembro de 2009

Sémola: Exoneração de Funcionário

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, Prefeito Edson Antônio Primon, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica exonerada GILCE DE LORENZI, brasileira, divorciada, contadora, portadora do RG n.º 4.395.947-6/PR e do CPF/MF n.º 727.628.709-25, assessora da diretoria, lotada no Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON ANTÔNIO PRIMON
Presidente

CI-1021414-E9

CI-1021416-E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
RUA RUI BARBOSA 202 – CENTRO – FONE (45) 32671131
VERA CRUZ DO OESTE - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL – nº 057/2009 (Menor Preço por Item)
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Casa da Cultura Marlan Riepenhoff do município de Vera Cruz do Oeste, conforme convênio 513/2007

- **Decoradora Decampos Ltda., CNPJ 76.857.728/0001-45:** primeira colocada no item: 01 – R$ 33.000,00.

- Lorita Bueno & Cia. Ltda., - EPP, CNPJ 76.092.709/0001-26; primeira colocada nos itens: 02 – R$ 1.115,00; 03 – R$ 83,00; 04 – R$ 95,00; 05 – R$ 130,00; 06 – R$ 40,00; 07 – R$ 3,20; 08 – R$ 3,00; 09 – R$ 3,15; 10 – R$ 3,15; 11 – R$ 14,50; 12 – R$ 14,00; 13 – R$ 26,00; 14 – R$ 26,00; 15 – R$ 26,00; 16 – R$ 28,00; 17 – R$ 1.800,00; 18 – R$ 705,00; 19 – R$ 254,00; 20 – R$ 95,00; 21 – R$ 6,50; 22 – R$ 54,50; 23 – R$ 3,50; 24 – R$ 2,30; 25 – R$ 7,95; 26 – R$ 7,95; 27 – R$ 4,30; 28 – R$ 3,50; 29 – R$ 3,50; 30 – R$ 245,00; 31 – R$ 1.910,00; 32 – R$ 250,00; 33 – R$ 180,00, 34 – R$ 110,00 e 37 – R$ 6.680,00.

Não houve cotação nos itens 35 e 36.

Vera Cruz do Oeste, 28 do dezembro de 2009.

Sandra Regina Ramos da Silva
PREGOEIRA

CI-1021419-E9

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 363/2009

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO	CONVITE Nº 084/2009
PARTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL MORO DOMINGOS SUES & SALDANHA ADVOGADOS
OBJETO	ATUAÇÃO NA ÁREA JURÍDICA PARA O ACOMPANHAMENTO E REPRESENTAÇÃO JUNTO AOS PROCESSOS ABERTOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ E AINDA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA CIDADE DE CURITIBA
VALOR	R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
DURAÇÃO	12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO	0250 3 3.90.30.00.00 (1000) – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P J
DATA	22 DE DEZEMBRO DE 2009.

CI-1021405-E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
RUA RUI BARBOSA 202 – CENTRO – FONE (45) 32671131
VERA CRUZ DO OESTE - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 056/09
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para atender os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Vera Cruz do Oeste, sendo as atividades desenvolvidas com famílias, crianças e adolescentes

Considerando a decisão da pregoeira que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa conforme consta do edital de classificação datado de 28/12/2009; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial - nº 056/2009 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Vera Cruz do Oeste - PR, 28 de dezembro de 2009.

Eldon Arschau
PREFEITO MUNICIPAL

CI-1021421-E9

6ªfeira, mas nada foi resolvido, restando impossibilitado de realizar qualquer ato negocial a crédito junto a qualquer empresa e financeira. Razão pela qual impetrou a presente ação. Dá-se o valor a causa de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil, quinhentos reais) PD. Cascavel/PR 31 de janeiro de 2008 (a) Otávio Outkoski e Neuse Fatima Refatti. PP requisitorio. Tendo de que querendo, poderá contestar a presente ação, no prazo legal de quinze (15) dias, sob pena do artigo 285 do C.P.C. "... não sendo contestada a presente ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2009. (a) IRENE ALVES De SOUZA. Juiz. juramentada que digitei e subscrevi. (EBM)

IRENE ALVES DE SOUZA
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA
SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA
PORTARIA Nº 07/92
(art. 225, VII, CPC)

CI-1021297-C9

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 295/09
Data 28.12.09

SÚMULA - Desapropria amigavelmente, imóvel rural declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1º - Desapropria amigavelmente o imóvel abaixo declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 285/09, de 18.12.2009, que será destinado à construção de 01(um) Abatedouro Municipal, a saber.

Descrição do Imóvel Lote nº 60-B-3 – originário do lote nº 60-B-Rem, oriundo da subdivisão do lote nº 60 B, da Gleba nº. 01, do imóvel Andreda com área de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: Confronta com o lote nº 60-B-1, no rumo SW79°00'NE, com medida de 56,00 metros, e confronta com o lote nº 60-B-2, no rumo SW70°51'NE, com medida de 69,50 metros, e no rumo SW61°51'NE com medida de 40,00 metros; AO SUL: Confronta com o lote nº 60-BRem, com AZ25°00' medindo 78,00 metros; AO LESTE: Confronta com o lote nº 60-B-Rem, com AZ17°13'55" medindo 170,00 metros; AO OESTE. Confronta com o lote nº 60-C, no rumo SE13°00'NW medindo 8,40 metros, e confronta com o lote nº 60-I, no rumo SE13°00'NW na distância de 124,60 metros.

§ 1º - O imóvel constante do artigo 1º está situado neste município de Três Barras do Paraná, imóvel Andrada, e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Catanduvas - PR

§ 2º - Sobre referido imóvel não há benfeitorias.

Art. 2º - O valor do Lote nº 60-B-3 - da Gleba nº 01 descrito no art. 1º, foi avaliado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela portaria nº 46/09, de 17.12.2009.

Art. 3º O pagamento será efetuado no ato da assinatura da escritura pelo proprietário e sua esposa.

Parágrafo único - As despesas com a transferência do imóvel será de responsabilidade do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de dezembro de 2009.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

CI-1021305-E9

COPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FISICO

NOTA DE EMPENHO

Estado do Parana
Consorcio Intermunicipal de Saude Iguacu
Rua Argentina,2191
Medianeira - PR
CNPJ 00.879.976/0001-86

000002/10 Ordinario Orcamentario

Orgao: 01 Consorcio Intermunicipal de Sa Unid: 01 Administracao do CISI
Dotacao: 041220001.2.001.3190.11.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - Conta:
Desdobramento: 3190.11.99.01 Demais Despesas Fixas - Pessoal Civil Conta: 2
Credor: 487 GILCE DE LORENZI CGC: 727.628.709-25
Banco: 748 Ag: 710 C/C:7777-4
Endereco: AV RIO GRANDE DO SUL 2555 EDIF Fone: MEDIANEIRA

Dispensada por L Emissao:04.01.10 Vencimento:06.01.1

---Valor Orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual---
115.830,00	115.830,00	1.888,83	113.941,1

Item	Qtd	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tota
1	1		FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISAO CONTRATO	1.416,66	1.416,6
2	1		1/3 FERIAS PROPORCIONAIS	472,17	472,1

IRRF - PESSOA FISICA 29,23

Total Gera
1.859,6

ENCARREGADO SERVICOS CONTADOR ORDENADOR DA DESPES

----------Liquidacao----------
Declaro que o Material foi Fornecido
Servico Prestado ---------- Data: / / .
RESPONSAVEL

----------Pagamento----------
Descontos: A- INSS- R$ - Cred- Total Descontado
Demonst.: B- IRRF- R$ - Debi- R$ -

---------- Ordem de Pagamento -------- ---------- Recibo ----------
Em / / . Em / / .

Pague-se a importancia Acima Processada ---------- PRESIDENTE

Recebi a importancia Acima Processada ---------- ASSINATURA CREDO

Cheque

Banco

Certifico Haver Pago a Importancia Acima Mencionada ---------- DIRETOR

Recursos:
1.000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICACAO DO EMPREGADOR

01-CNPJ/CEI.: 00.879.976/0001-86 02-Razao Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE IGUACU
03-Endereco.: RUA ARGENTINA, 2191 04-Bairro: CENTRO
05-Municipio: MEDIANEIRA 06-Uf: PR 07-Cep: 85884-000 08-Cnae: 86909 99 09-CNPJ/CEI Tomador:

IDENTIFICACAO DO TRABALHADOR

10-Pis/Pasep: 12244801065 11-Nome: GILCE DE LORENZI
12-Endereco.: AV RIO GRANDE DO SUL, 2555 13-Bairro: CENTRO
14-Municipio: MEDIANEIRA 15-Uf: PR 16-Cep: 85884-000 17-Carteira de Trabalho: 77952 22 PR
18-CPF.....: 72762870925 19-Data Nascimento: 30/03/1970 20-Nome da Mae: ROMILDA FONTANA DE LORENZI

DADOS DO CONTRATO

21-Remuner.Rescisao.: 1.700,00 22-Data Admissao: 02/03/2009 23-Dt.Aviso Previo: 24-Data Afast.: 04/01/2010
25-Causa Afastamento: S/JUSTA CAUSA INIC.EMPREGADO 26-Cod.Afastamento: 0 27-Pensao Alim.%: 0 28-Categoria Trab.: 12

DISCRIMINACAO DAS VERBAS RESCISORIAS Saldo FGTS..: 0,00 Salario Base..: 1.700,00

PROVENTOS			DESCONTOS		
41 SALDO DE SALARIOS	4 DIAS	226,66	501 HORAS FALTADAS	4 DIAS	226,66
211 FERIAS PROPORCIONAIS	10/12 AVOS	1.416,66	573 IRRF	7,5%	29,23
232 1/3 S/ FERIAS PROPORCIONAIS	33,33%	472,17			

TOTAL PROVENTOS: 2.115,49 TOTAL DESCONTOS: 255,89 TOTAL LIQUIDO: 1.859,60

FORMALIZACAO DA RESCISAO

56-Local e data do Recebimento

57-Carimbo e assinatura do empregador ou preposto

X
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE IGUACU
EDSON ANTONIO PRIMON PRESIDENTE 48821497968

58-Assinatura do Trabalhador

X

59-Assinatura do representante legal do Trabalhador

60-Homologacao

Foi prestada gratuitamente assistencia ao trabalhador nos termos do art.477, parag.1o. da CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisorias acima especificadas.

Local e Data

Carimbo e assinatura do assistente

61-Digital do Trabalhador

62-Digital do responsavel legal

63-Identificacao do orgao Homologador

64-Recepcao pelo banco (data e carimbo)

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

PORTARIA N.º 01/2010, 05 de janeiro de 2010.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base no Resultado Final do Concurso Público n.° 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A SEGUINTE FUNCIONARIA:

GILCE DE LORENZI, CPF sob n.° 727.628.709-25, RG n.° 4.395.947-6 – SSP/PR e inscrito no CRC 35059/O-7, para exercer em Caráter Efetivo o Cargo de CONTADOR, com vencimentos iniciais de R$ 1.551,98 (um mil quinhentos e cinqüenta e um reais e noventa e oito centavos), com uma carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de janeiro de 2010.

Evandro Mazurana

Evandro Mazurana
Presidente

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

Espírito Santo e na região sul da Bahia, onde devido à falta de chuva e umidade do solo abaixo dos 40%, os produtores não estão conseguindo realizar o plantio e as lavouras já plantadas estão encontrando sérios problemas para se desenvolver.

Desse modo, essas regiões apresentam um atrasado plantio bem significativo. No entanto, como são áreas de pouca expressão para a produção nacional, o impacto será bem pequeno, apenas impactos regionais.

Já há relatos de produtores que perderam toda a lavoura devido a essa seca que já dura mais de 45 dias. E como não há previsão de chuvas volumosas para essas regiões durante os próximos 10 dias, a situação deverá se agravar e muitos produtores deixaram de plantar suas lavouras de milho. No restante de Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo, as lavouras apresentam-se em boas condições vegetativas, não sendo observadas reduções nos potenciais produtivos nessas macrorregiões. E como há previsão de chuvas nos próximos 7 dias, as condições se manterão inalteradas ao longo desse período.

As informações partem do Boletim Somar de Agrometeorologia.
Fonte: Safras

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

PORTARIA N.º 01/2010, 05 de janeiro de 2010.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base no Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A SEGUINTE FUNCIONARIA:

GILCE DE LORENZI, CPF sob n.º 727.628.709-25, RG n.º 4.395.947-6 – SSP/PR e Inscrito no CRC 35059/O-7, para exercer em Caráter Efetivo o Cargo de CONTADOR, com vencimentos iniciais de R$ 1.551,98 (um mil quinhentos e cinqüenta e um reais e noventa e oito centavos), com uma carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de janeiro de 2010.

Evandro Mazurana
Evandro Mazurana
Presidente

Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150 - Bairro Flor da Serra
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

DECRETO Nº 001/2010
DATA: 04/01/2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento Geral do Município de Serranópolis do Iguaçu - PR para o exercício financeiro do ano de 2010, de acordo com a Lei Municipal nº 755, de 22 de dezembro de 2009 e seus anexos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 04 de Janeiro de 2010.

JOSÉ ARLANDO SEHN
Prefeito Municipal

ARNO DEMARCHI
Sec. de Administração, Planejamento e Finanças

COPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FISICO

Integração do oeste

ERRATA:
Na edição de nº. 935 do Jornal Integração do Oeste Ltda.

Onde se lê: São Miguel do Iguaçu, 06 de Janeiro de 2009, nas páginas de nº 01 até 07.

Leia-se: **São Miguel do Iguaçu, 06 de Janeiro de 2010, nas páginas de nº 01 até 07.**

São Miguel do Iguaçu. Paraná

Jornal Integração do Oeste Ltda.
CNPJ: 72.101.454.0001-60

Publicada na edição nº 168 do dia 24 de agosto de 2011. no Jornal Integração do Paraná.

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

16. AR de devolução dos autos físicos

PR

Proc.: 4626/10

N

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

RUA MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, 406 -

JARDINOPOLIS
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
85.885-000

AR

ATAIRE

ATAIRE

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

31 MAI 2011

PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

7051 823.6

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

COPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

SZ254872298BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPOT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPOT*

CURITIBA - PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA NOSSA SENHORA SALETE, S/N.º

CURITIBA PARANÁ

CIDADE / *LOCALITÉ*

80530-910

UF

BRASIL

PROCESSO DIGITAL

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

17. AR de devolução dos Autos Físicos

PREI

Proc.: 514929/11

AR

TAIRE

NOI

IRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

EN

RUA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 469 -

JARDINOPOLIS
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
85.885-000

CEF

PAÍS / *PAYS*

DEC

Para juntar ao Processo
nº 4626/10

TUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 12/12/11	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO *BUREAU DE DESTINATION*
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR* Clauvin Dalbosco		AGC SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU 12 DEZ 2011
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 4444064-4	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT* Sd. 6.381.600-0	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 PR 114 x 186 mm

COPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

RM284388888BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ / 08 DEZ 2011

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

DEAP Expedição

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Praça Nossa Senhora Salette, s/nº
Centro Cívico
CURITIBA PARANÁ
80530-180

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

GOVERNO DO PARANÁ
CIVIS CÍVICA
CURITIBA - PARANÁ

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PROCESSO DIGITAL

CÓPIA DIGITAL CONFERIDA COM O DOCUMENTO FÍSICO

18. Parecer

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP

PROCESSO Nº - 4626/10

ASSUNTO - Admissão de Pessoal

ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

INTERESSADO - EVANDRO MAZURANA

PARECER Nº - 16551/13

EMENTA: LEGALIDADE E REGISTRO. ADMISSÃO MUNICIPAL. CONCURSO. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. AO MPJTC, PARA MANIFESTAÇÃO.

Trata-se de exame de legalidade de admissão de pessoal para o cargo de auxiliar de serviços gerais, advogado e contador, objeto do concurso público de edital nº 01/2009.

Os autos retornam após a origem se manifestar acerca do parecer 9571/10 – DIJUR (peça 11), que requereu esclarecimentos acerca da existência de dois pagamentos simultâneos registrados para a servidora GILCE DE LORENZI no mês de janeiro de 2010.

A entidade informou que a servidora não percebeu remuneração em duplicidade, mas sim salário de janeiro/2010 oriundo da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, em virtude de nomeação, em 01/01/2010, no cargo de contadora devido ao concurso em exame, e verbas rescisórias do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu, provenientes de sua exoneração ocorrida a partir de 01/01/2010, conforme se depreende da documentação acostada em peça 15, não havendo que se falar em acúmulo indevido de remunerações.

Tendo em vista que a documentação restante necessária à correta formalização do processo encontra-se completa (peça 11), bem como esclarecido o ponto acima mencionado, esta unidade se inclina pela legalidade e consequente registro das admissões constantes do processado.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas, para manifestação.

DICAP, em 30 de julho de 2013

Assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

EMILIO BORGES E SILVA
Analista de Controle
Matrícula nº **516457**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR EU1Q.KCHJ.QPC8.WGLF.Y

19. Despacho

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 4626/10
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
INTERESSADO: EVANDRO MAZURANA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 1860/13

I – Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas para manifestação.

II – Após, retorne-se.

Gabinete, 5 de agosto de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR DOVZ.L2HJ.ZF7K.NA5H.X

20. Certidão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 4626/10
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
INTERESSADO: EVANDRO MAZURANA

CERTIDÃO

Certifico que a Procuradora Valéria Borba, encontra-se em afastamento legal, nos termos do que dispõe o art. 62, § único, da Lei Complementar nº 113/2005, no período compreendido entre 09/07/2013 a 07/08/2013.

SMPjTC, em 07 de agosto de 2013.

SUELI MOSER MACHADO – Técnico de Controle – matrícula nº 50.368-1

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6R8W.LFHK.24VM.F59H.L

21. Parecer Ministerial

Protocolo nº : 4626/10

Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Interessado : EVANDRO MAZURANA

Assunto : Admissão de Pessoal

Parecer nº : 12202/13

Ementa: Admissão de Pessoal. Pela legalidade e registro.

Trata-se de processo de Admissão de Pessoal mediante o Concurso Público de Edital nº 001/2009, realizado pela Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, para o provimento dos cargos de auxiliar de serviços gerais, advogado e contador.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, através do Parecer n° 16551/13, opinou pela legalidade e consequente registro dos atos de admissão de pessoal, uma vez que verificou a apresentação dos documentos indicados na Instrução Normativa n° 44/10.

Além disso, verifica-se que as admissões foram efetuadas dentro do prazo de validade do concurso e foi obedecida a ordem de classificação.

Com base nas informações declaradas e os documentos constantes, esta Procuradora compartilha o entendimento da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, no Parecer n° 16551/13, manifestando-se pela **legalidade e registro** das presentes admissões.

Curitiba, 7 de agosto de 2013

ASSINATURA DIGITAL

VALÉRIA BORBA

Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 6R8W.LFHK.24VM.F5D7.B

22. Decisão definitiva monocrática

PROCESSO Nº: 4626/10
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
INTERESSADO: EVANDRO MAZURANA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 388/13

EMENTA: Admissão de pessoal municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro do(s) Ato(s) de Admissão de Pessoal Municipal, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, constante(s) do presente processo, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 16551/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 12202/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 24 de setembro de 2013.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR FKN0.OXHL.Z0BF.4N2C.M

23. Certidão de trânsito em julgado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 4626/10
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
INTERESSADO: EVANDRO MAZURANA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 457/13 - GCCMNS

Certifico que a Decisão Definitiva Monocrática nº 388/2013, do Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares (peça nº 22), proferido no processo acima citado, foi publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 735, do dia 27/09/2013, e transitou em julgado em 11/10/2013.

GCCMNS, em 19 de novembro de 2013.

CAMILA DEISI DIAS MARTINS – Auxiliar Controle Externo – matrícula nº 51.487-0

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR YLQ7.ZEHO.6OI1.D56I.Z

24. Despacho

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

PROCESSO N º : 4626/10
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
INTERESSADO : EVANDRO MAZURANA
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO : 4895/13

I - Devidamente Registrado.

II - Encaminhe-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para providenciar o encerramento do feito, nos termos do Despacho do Relator.

DICAP, em 25 de novembro de 2013

MARIA LAURA DE SIQUEIRA WUICIK

Matrícula 81761-9

GISELLE KÜSTER DA COSTA LOPES

Matrícula 50801-2

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ON8F.90HO.F972.F4EP.D